



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 204

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	17	
Casa Civil .....	1	18	36
Secretaria de Estado de Governo .....	2	19	36
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....			36
Secretaria de Estado de Economia .....	2	19	37
Secretaria de Estado de Saúde .....	4	20	37
Secretaria de Estado de Educação .....	9	26	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....		29	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	14		45
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	14	30	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	15	32	47
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....		32	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	15	32	48
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	15	33	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....		34	50
Secretaria de Estado da Mulher .....		34	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....		34	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....		35	50
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		35	53
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....			53
Ineditoriais .....			54

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I, fica transformado nos Cargos em Comissão, na forma do Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação de cargos de que trata este Decreto decorrem da extinção do cargo previsto no Anexo I, bem como o saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 54, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão e de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 1º, do Decreto nº 40.196, de 23 de outubro de 2019)  
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGH: 10001218).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 1º, do Decreto nº 40.196, de 23 de outubro de 2019)  
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor, DFA-14, 02.

#### DECRETO Nº 40.197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

II - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) um titular e respectivo suplente da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, sendo o titular: o Coordenador de Parcelamentos ou o Coordenador de Parcelamentos do Governo, ambos da Unidade de Novos Parcelamentos, conforme projeto a ser analisado pela CPA/EIV e área de atribuição da coordenação, e o suplente: o analista do projeto, a ser convocado pela SUPAR, em cada caso." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### CASA CIVIL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO 2019

Disciplina o uso de feixes telefônicos pela Polícia Militar do Distrito Federal no âmbito do Contrato nº 39/2014 - CACI, gerenciado pela Casa Civil do Distrito Federal e pela Casa Militar do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR, EM EXERCÍCIO, E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 7.165/2010, respectivamente, observando o contido, no que couber, do Decreto nº 37.427/2016 e suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, resolveM:

Art. 1º Disciplinar a utilização de feixes telefônicos E1 pela Polícia Militar do Distrito Federal, contratados nas condições previstas no Contrato nº 39/2014 - CACI, celebrado com a empresa Oi S.A." Em Recuperação Judicial", conforme o Ofício SEI-GDF nº 63/2019 - PMDF/GCG/AATJ (SEI-GDF nº 20231758), expedido pela Polícia Militar do Distrito Federal e o Ofício SEI-GDF nº 10/2019 - CM/SUSIC/DICOM/GTEF (SEI-GDF nº 22149455) expedido pelo executor do Contrato nº 39/2014 - CACI.

Art. 2º A Casa Civil do Distrito Federal e a Casa Militar devem disponibilizar 3 feixes telefônicos, em caráter excepcional, para uso da Polícia Militar, a contar de 01/04/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º A disponibilização e utilização deve se dar mediante descentralização de créditos orçamentários.

Art. 4º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal

UG: 220103 - Polícia Militar do Distrito Federal

PARA: UO: 09101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG: 090101 - Casa Civil do Distrito Federal

I - objeto: uso em caráter excepcional de feixes telefônicos pela PMDF no âmbito do Contrato nº 39/2014 - CACI;

II - vigência: data de início 01/04/2019 - término: 31/12/2019;

III - programa de Trabalho: 06.181.6002.8517.9685 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - PMDF.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 90.000,00.

Art. 5º Havendo necessidade emergencial de atendimento da Casa Civil e Órgãos Vinculados, poderá ser solicitada a revogação da cessão dos feixes E1 previstos nesta Portaria, a critério do Órgão principal na execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do prazo inicial previsto no art. 2º.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES  
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal em Exercício

JULIAN ROCHA PONTES  
Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

## PORTARIA Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 66, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019, p. 10, referente aos fatos noticiados no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 10/10/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determinar a prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 161 de 13/06/2019, publicada no DODF nº 151 de 12/08/2019, referente ao Processo nº 132.000.972/2013, a contar de 14/10/2019.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 162 de 13/06/2019, publicada no DODF nº 151 de 12/08/2019, referente ao Processo nº 132.000.971/2013, a contar de 14/10/2019.

Art. 3º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 199 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, referente ao Processo nº 132.001.469/2013/2013, a contar de 14/10/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 10/10/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

I - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 145 de 23/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.815/2013, a contar de 14/10/2019;

II - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 146 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.191/2013, a contar de 14/10/2019;

III - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 147 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.323/2013, a contar de 14/10/2019;

IV - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 148 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.000.931/2013, a contar de 14/10/2019;

V - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 149 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.375/2013, a contar de 14/10/2019;

VI - reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 150 de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019, referente ao Processo nº 132.001.508/2013, a contar de 14/10/2019;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 10/10/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determinar a prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 152 de 27/05/2019, publicada no DODF nº 149 de 08/08/2019, referente ao Processo nº 132.002.566/2012, a contar de 08/10/2019;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO/RA - V e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.107 - Administração Regional de Sobradinho

UG: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho

PARA UO: 22201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Revitalização e construção de calçadas entre o Balão da Quadra 07 e o Parque Ecológico dos Jequitibás em Sobradinho/DF, referente à Emenda Parlamentar - EP nº 01.501.01, Projeto de Lei nº 173/2019, autoria do Deputado Distrital João Cardoso.

II - VIGÊNCIA: data de início: 28/08/2019; término: 31/12/2019.

III - PT: 15.451.6210.1110.0262 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RA-V - EM 2019 - SOBRADINHO Natureza da Despesa/Fonte/Valor 4.4.90.51 - 100 - 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA  
Administrador Regional de Sobradinho

## CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 176, de 17 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: "... de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "... de acordo com o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 ...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 09, o ato que designou os servidores para comporem a Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "...Comissão de Aferição de Mérito-Promoção Funcional...", LEIA-SE: "...Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2019

Processo :00040-00065728/2018-75; Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL; Assunto: CONSULTA TRIBUTÁRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO.

EMENTA. ISS. Outros Planos de Saúde. Subitem 4.23 da Lista de Serviços. Anexo Único da Lei complementar 937, de 27 de março de 2017. Sujeito ativo competente. Lei Complementar distrital editada nos termos autorizados pela Lei Complementar federal nº 157/2016. Após a alteração da Lei Complementar 116, de 2003, pela Lei Complementar 157, de 2016, que foi reproduzida no Distrito Federal pela Lei Complementar 937, de 2017, é devido ao Distrito Federal o ISS correspondente aos serviços identificados no Subitem 4.23 da Lista de Serviços prevista no Anexo Único da Lei complementar 937, de 2017 quando for prestado no local do domicílio do tomador dos serviços estabelecido no Distrito Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5835/DF, com pedido de Medida Cautelar. Liminar concedida pelo STF. A Lei Complementar 157, de 2016, teve seus efeitos suspensos provisoriamente em decisão cautelar, com efeito ex nunc, a partir da data de publicação da decisão (04/04/2018). Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2018-SUREC/SEF. Enquanto estiverem suspensos os efeitos da ADI 5835/DF, o Distrito Federal poderá exigir do sujeito passivo o ISS devido por ocasião dos fatos geradores ocorridos entre o nonagésimo dia subsequente a data de publicação da Lei Complementar 937, de 2017 (27/03/2018), em relação aos subitens da lista de serviço do Anexo Único a esta Lei Complementar que correspondem a alterações e acréscimos promovidos pela Lei Complementar federal nº 157, de 2016, na lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 2003, e a data da decisão que suspendeu os efeitos da Lei Complementar 157, de 2016 (04/04/2018). Pelo conhecimento e improvidamento do recurso.

APROVO a Nota Técnica SEI-GDF nº 153/2019 - SEFP/GAB/AJL (doc. SEI 21281628), na forma da Ementa acima. Assim, ao CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso em espécie, mantendo inalterados o conteúdo e termos fixados com a Solução de Consulta nº 08/2018, proferida nos autos do Processo nº 0040-000169/2018.

Publique-se. Após, encaminhem-se os presentes autos à Subsecretaria da Receita, para as providências cabíveis.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

## ATO DECLARATÓRIO Nº 58/2019 COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20191001-131100)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 297/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**

Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**

Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**

Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**

Subsecretário de Tecnologia da Informação

decorrência do pedido de DVA ATACADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/008-42 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0006-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2019  
**JORGE ERNANI MARINHO SANTOS**  
 Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 64/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC**  
 (Processo nº 20191008-134588)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 312/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de NB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.604.480/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 15.355.686/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2019  
**JORGE ERNANI MARINHO SANTOS**  
 Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 65/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC**  
 (Processo nº 20191016-138023)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 317/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.941.365/001-99 e no CNPJ/MF sob o nº 24.849.580/0022-89, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília, 18 de outubro de 2019  
**JORGE ERNANI MARINHO SANTOS**  
 Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC**  
 (Processo nº 20191017-138494)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 318/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de BOVMEAT PROCESSADORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.917.589/002-69 e no CNPJ/MF sob o nº 11.270.328/0002-25, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília, 18 de outubro de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20191015-137067)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 319/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de JL COMERCIO ATACADISTA SUPLEMENTOS E COSMETICOS EIRELI EP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.645.615/001-35 e no CNPJ/MF sob o nº 18.253.293/0001-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20190925-128453)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 288/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GOL LOGISTICA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.931.706/001-00e no CNPJ/MF sob o nº 34.466.398/0001-78, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília, 08 de outubro de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20191001-131200)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 298/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SANTA CLARA EMPORIO GOURMET EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.835.389/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 29.139.266/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Osnei Okumoto, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Cândido Teles De Araújo, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº. 6.254, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com o Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018-ASJUR/PRES - Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS - Planaltina.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.3135.0003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100

VALOR: R\$ 125.618,38 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde  
U.O. Concedente

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP  
U.O. Executante.

#### PORTARIA Nº 840, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR e disciplina os procedimentos atinentes ao acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei 4.081/2008, no Art. 12 do Decreto 29.870/2008, na Lei nº 8142/90, no Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU nº 3239/13, de 27/11/2013 e no Decreto Distrital nº 37.515/2016;

CONSIDERANDO as Normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 33.390/2011 e o Decreto Distrital nº 30.136/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, celebrado entre a SES/DF e o ICIPE, resolve:

TÍTULO I DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO - CAC-HCB  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB é responsável por supervisionar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Contrato nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade de reuniões estabelecidos na presente Portaria.

§1º Devem também ser consideradas as nomenclaturas: Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC;

§2º A Comissão será constituída por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação, incumbidos de analisar os resultados alcançados com a execução do contrato e encaminhar, à autoridade supervisora do contrato, relatórios com avaliação parcial e conclusiva.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB, estará vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde - GAB/SES.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CACGR-HCB, terá suas atividades supervisionadas e fiscalizadas pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, por intermédio de suas áreas técnicas, conforme cláusulas contratuais.

#### CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I Dos membros permanentes Titulares e Suplentes

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato de Gestão será constituída por ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo composta por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- Gerente, da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados - GATCG, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS da SES/DF;

II- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

III- 2 (dois) representantes do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, responsáveis por apoiar o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a validação das informações referentes à Regulação dos serviços de saúde;

IV- 2 (dois) representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, responsável por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações prestadas pelo contratado quanto aos documentos que comprovem as despesas relatadas; conformidade do extrato de movimentação bancária.

Seção II Dos membros consultivos Titulares e Suplentes

Art. 5º Além dos membros permanentes titulares e suplentes, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato de Gestão será composta por membros consultivos, representados pelas seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- 2 (dois) representante da Subsecretaria de Planejamento da Saúde - SUPLANS da SES/DF, sendo um titular, o Gerente da Gerência de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - GEPI, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - DICS e outro suplente, lotado na Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas - DGIE ou unidades subordinadas, ambas da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação - CCSGI/SUPLANS/SES/DF responsáveis por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar a produção mensal apresentada pelo contratado;

II- 2 (dois) representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, lotados na Diretoria de Patrimônio - DPAT/SUAG/SES/DF ou unidades subordinadas, responsáveis por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as aquisições de mobiliários e outros permanentes, e incorporação patrimonial dos bens, nos termos do Contrato de Gestão;

III- 2 (dois) representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, lotados na Diretoria de Logística - DLOG/SULOLOG/SES ou unidades subordinadas, responsáveis por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações referentes ao suprimento de medicamentos, insumos e material médico no HCB, incluindo aqueles considerados como objeto de ressarcimento pela SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão;

IV- 2 (dois) representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP da SES/DF, sendo um titular e outro suplente, lotados na Diretoria de Pagamento - DIPAG ou unidades subordinadas e na Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP ou unidades subordinadas, ambas da Coordenação de Administração de Profissionais - COAP/SUGEP/SES/DF, responsáveis por acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das obrigações do contratado quanto ao: recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais; dados relativos à cessão de profissionais; despesas com pessoal/ ressarcimento dos valores repassados referentes aos profissionais da SES/DF; seleção e desligamento dos profissionais; política e critério de remuneração praticada e reajustes, acordos, convenções e dissídios das categorias, nos termos do Contrato de Gestão.

Seção IV Das indicações, substituições e carga horária

Art. 6º É vedada a participação na Comissão de servidor que se encontre nas seguintes situações:

I- Esteja respondendo a inquérito administrativo ou que seja declarado em alcance;

II- Seja responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III- não goze de boa reputação ético-profissional;

IV- Tenha sido punido, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

V- Esteja em estágio probatório; ou

VI- Tenha sido condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública.

Parágrafo único: No caso em que o profissional em cargo de Gerente possua cargo comissionado sem vínculo com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, não se aplica o disposto no inciso V do caput.

Art. 7º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelas Unidades Orgânicas da SES/DF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º Em caso de substituição, a Unidade Orgânica da SES/DF terá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para indicar novo profissional, a partir da solicitação da CGCSS/GAB/SES.

§ 2º Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento dos membros titulares e seus suplentes, permanentes ou consultivos, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao titular da respectiva Unidades Orgânica.

Art. 8º A investidura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato se dará por publicação no DODF, sendo condição indispensável para a eficácia da execução contratual e será providenciada pela CGCSS/GAB/SES, por meio de publicação do Secretário de Saúde.

Art. 9º Em caso de solicitação de alteração da composição da Comissão, esta será encaminhada à CGCSS, conforme disposto no art. 7º.

§ 1º O Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.

§ 2º O servidor poderá solicitar substituição por meio de requerimento ao Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação, que opinando pelo deferimento, deverá indicar o nome do profissional que substituirá o membro.

§ 3º A substituição do membro estará condicionada à indicação de novo servidor, apto a desempenhar as atribuições da Comissão, pelo titular da Área Técnica que deverá indicar o nome de novo profissional, conforme disposto no art. 8º, até o terceiro dia útil subsequente ao das indicações.

§ 4º Enquanto não houver transcorrido todo o trâmite necessário à substituição do membro, o servidor não fica isento das responsabilidades inerentes à Comissão.

§ 5º O membro a ser substituído deverá registrar relatório das atividades realizadas e situação da execução do contrato referente à área representada, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, via sistema informacional vigente.

§ 6º Em se tratando de substituição de membro titular:

I- Nos casos de afastamento por tempo indeterminado, mudança de lotação da Administração Central; cessão; exoneração; demissão ou; desligamento, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II- Nos casos de afastamento ou impedimento do membro suplente, desde que devidamente justificado, as funções, responsabilidades e conclusão das pendências da comissão caberão ao servidor que substituiu o membro titular;

III- nos casos de afastamento ou impedimento do servidor que substituiu o membro titular, desde que devidamente justificado, o Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, servidor para conclusão das pendências da comissão.

§ 7º Nos casos em que o representante de Unidades Orgânicas da SES/DF for removido para área dispar da qual é representante; exonerado; ou demitido, o cargo será considerado vago, e o Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação deverá indicar novo profissional para ocupar a função, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

§ 8º Os casos em que não se apliquem os § 6º e 7º, o servidor que teve sua substituição publicada deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, não deixando pendências, sob pena de responsabilização disciplinar.

Art. 10 Os membros permanentes titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na Comissão, que será estendida aos seus suplentes e aos membros consultivos quando estiverem atuando em substituição ou em conjunto.

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Das competências gerais dos membros da CAC-HCB

Art. 11 Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CACGR-HCB:

I - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

II - Avaliar mensalmente a produção da contratada;

III - definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de repasse ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto em contrato;

IV - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

V - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;

VI- Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis, por meio de Parecer Técnico;

VII- adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;

VIII- realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídico Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;

IX- Realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato:

a) a periodicidade da visita será trimestral;

b) deverá ser emitido Relatório Técnico até 5 (cinco) dias úteis após a visita;

c) o Relatório será encaminhado à DAQUA/CGCSS/GAB/SES.

X - Reunir-se, ordinariamente, na terceira terça-feira do mês, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Coordenador da CACGR-HCB ou da maioria absoluta dos membros, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento:

a) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Coordenador da CACGR-HCB ou seu Substituto, por meio de documento, com a devida justificativa;

b) o membro titular quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;

c) a ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ou quatro alternadas e, o não cumprimento de suas atribuições ensejará em Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

d) na ausência do Coordenador, os membros da comissão, poderão realizar a reunião desde que com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus representantes e, as decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes;

e) as reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas e após, encaminhadas ao GAB/SES, por meio da CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente;

f) qualquer alteração deverá ser informada à CGCSS/GAB/SES com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

XI - solicitar qualquer documento que julgue necessário para a Contratada e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

Seção II Das competências específicas dos membros da CAC-HCB

Art. 12 Compete aos membros permanentes:

I- Atuar em conjunto na execução de suas atribuições;

II- Participar conjuntamente das reuniões da CACGR-HCB, cabendo ao membro permanente Titular a obrigatoriedade em comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu Suplente em suas ausências e impedimentos;

III- manter-se informado e atualizado, cabendo ao membro Suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade;

IV- Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios analíticos de execução, para cumprimento do cronograma de repasses pela SES/DF, conforme pactuado no Contrato;

V- Elaborar mensalmente relatório circunstanciado de acompanhamento para subsidiar o repasse estipulado no Contrato de Gestão celebrado;

VI- apresentar, trimestralmente, relatório analítico à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA/CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, à Comissão de Articulação Inter-Regional da SES/DF e à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da SES/DF, de no prazo estipulado em contrato e demais diplomas normativos que regem a matéria;

VII- apresentar, anualmente, relatório anual da execução do contrato à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA/CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES, ao TCDF, à SEFP/DF, ao CSDF, à Comissão de Articulação Inter-Regional da SES/DF e à SAIS/SES;

VIII- apresentar quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES, ao TCDF, à SEFP/DF, ao CSDF, à Comissão de Articulação Inter-Regional da SES/DF e à SAIS/SES, relatório final de avaliação da execução do contrato;

IX- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, pela coordenação da Comissão;

X- Registrar e fundamentar posicionamento divergente em ata lavrada na reunião em que o ato ou decisão tiver sido deliberado.

Art. 13 Compete aos membros Consultivos:

I - Fiscalizar e se manifestar sobre a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de parecer técnico, para cumprimento do cronograma de repasses pela SES/DF, ou da execução contratual, conforme pactuado no Contrato, inclusive cabendo aos membros da:

a) SUPPLANS - disponibilizar aos membros permanentes da CACGR, as informações da apuração do Ministério da Saúde da produção ambulatorial e hospitalar para validação e apuração do valor a ser descontado em caso de descumprimento do cumprimento de metas;

b) SUAG - adotar as providências necessárias à incorporação dos bens adquiridos pela Contratada com recursos do Contrato de Gestão ao patrimônio da SES/DF, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da informação de aquisição;

c) SULOLOG - informar até o 1º dia útil do mês, aos membros permanentes da CACGR, os descontos e/ou ressarcimentos referentes à medicamentos e material médico serão informados, conforme Cláusula Décima Segunda, item 12.2, do CONTRATO;

d) SUGEP - informar até o 1º dia útil do mês, aos membros permanentes da CACGR, os valores referentes aos descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, conforme Cláusula Sétima, item 7.2, 6 e Cláusula Décima Segunda, item 12.2, V, do CONTRATO.

II- Participar das reuniões da CACGR-HCB sempre que convocado para dar apoio ao acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a validação das informações referentes a sua área, conforme pactuado no contrato;

III- manifestar-se formalmente, sempre que provocado a avaliar informações referentes a sua área, conforme pactuado no contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Ao membro consultivo, não cabe a responsabilidade de participar da elaboração dos relatórios de execução, nem de apor sua assinatura nos mesmos.

Art. 14 Compete ao Coordenador da CACGR-HCB:

I- Controlar, organizar, distribuir e delegar trabalhos e funções aos membros permanentes e consultivos, visando atender as normas vigentes e os prazos estipulados nesta Normativa e no Contrato;

II- Designar entre os membros permanentes um servidor para atuar como Secretário, em sistema de revezamento trimestral;

III- responder solidariamente com o membro que dê razão aos casos de atrasos e omissões da Comissão. Parágrafo único: Em caso de afastamento legal do Coordenador, a Comissão votará entre os membros permanentes um Substituto para sucedê-lo formalmente.

Art. 15 Os Relatórios e manifestações de proposição de alterações da execução do contrato, serão assinados por todos os membros permanentes titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.

Parágrafo único. Com o fito de validar os documentos produzidos pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, considerar-se-á um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de assinaturas dos membros, sem eximir os demais de suas responsabilidades quanto a assinatura ou manifestação, quando o caso exigir o posicionamento de todos os membros permanentes.

Art. 16 Todos os membros responderão solidariamente por quaisquer atos praticados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, salvo art. 12, X.

Seção III Das competências do Secretário

Art. 17 Compete ao Secretário da CACGR-HCB:

I- Organizar, ordenar, distribuir e controlar o encaminhamento dos processos e outros documentos por meio do sistema informacional vigente, aos membros competentes de acordo com a área de representação, visando atender as normas vigentes nesta Normativa e no Contrato de Gestão;

II- Registrar as atas de reunião e cadastrar no sistema informacional vigente;

III- controlar a assinatura eletrônica dos membros nos documentos e relatórios produzidos;

IV- Formalizar as solicitações da Comissão e os encaminhamentos de relatório, após assinatura de todos os membros;

V- Realizar outras atividades atribuídas pela Coordenação da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Parágrafo único - O Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput do artigo 4º.

Seção IV Das competências das Unidades Orgânicas da SES-DF

Art. 18 Caberá às Subsecretarias e áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CACGRHCB, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 076/2019- SES/DF:

I- Designar servidor para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato, em caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspensão ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SES/DF;

II- Liberar os servidores investidos na Comissão de Acompanhamento do Contrato para exercerem suas atribuições na CACGR, conforme suas designações e competências, em acordo com as Seções II e III, observadas as cláusulas contratuais inerentes a sua área de atuação.

Art. 19 Caberá à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Parágrafo único: Deverá ser constituída uma Câmara Técnica de Especialidades, com a finalidade de apoiar tecnicamente e subsidiar as deliberações da CACGR- HCB, devendo a indicação de seus membros ser feita pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES e pela Contratada, a qualquer tempo, mediante solicitação da Comissão, da Contratada ou da SAIS/SES, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento.

Art. 20 Caberá à Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG, por intermédio de suas áreas técnicas: I - disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar todos os aspectos relacionados à hotelaria, logística de medicamentos e insumos para a saúde e, coordenar a distribuição de medicamentos adquiridos pela SES/DF, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Art. 21 Caberá à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, por intermédio de suas áreas técnicas: I - disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das obrigações do contratado quanto ao: recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais; dados relativos à cessão de profissionais; despesas com pessoal/ ressarcimento dos valores repassados referentes aos profissionais da SES/DF; seleção e desligamento dos profissionais; política e critério de remuneração praticada e reajustes, acordos, convenções e dissídios das categorias.

Parágrafo único: É de responsabilidade da SUGEP/SES a observância criteriosa dos requisitos legais para o processo de cessão, norteando o rito formal, atendendo aos requisitos da Cláusula Sétima, item 7.2, do Contrato.

Art. 22 Caberá à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de suas áreas técnicas, acompanhar aspectos administrativos relacionados a compras de bens e serviços e, patrimônios, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Art. 23 Caberá à Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS, por intermédio de suas áreas técnicas, monitorar e acompanhar ações e serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Laboratorial e de Saúde do Trabalhador, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Art. 24 Caberá à Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, avaliar todos os aspectos relacionados à infraestrutura da unidade.

Art. 25 Caberá à Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPPLANS, por intermédio de suas áreas técnicas, monitorar e acompanhar as metas quantitativas e qualitativas, monitorar e acompanhar o registro da produção, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Art. 26 Caberá ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, por intermédio de suas áreas técnicas, acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras e ao repasse dos recursos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato;

Art. 27 Caberá ao Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF, por intermédio de suas áreas técnicas, monitorar e acompanhar a observância dos protocolos de regulação, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato;

Art. 28 Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, por intermédio de suas áreas técnicas, monitorar e acompanhar a prestação e /ou manutenção dos serviços de Tecnologia, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-HCB na execução do Contrato.

Art. 29 Caberá à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, por intermédio de suas áreas técnicas, monitorar, acompanhar e validar trimestralmente as obrigações da Contratada quanto a área de ensino e pesquisa, nos termos pactuados.

**TÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**CAPÍTULO I DOS RELATÓRIOS**

Art. 30 A Comissão de Acompanhamento do Contrato disporá de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do relatório de prestação de contas emitido pela Contratada e/ou pela respectiva área técnica da SES/DF, para analisar e emitir Relatório de Análise da Prestação de Contas Mensal, o qual deverá constar análises embasadas nas cláusulas contratuais, nos seguintes aspectos:

I- Indicação das metas com tendência de cumprimento ou superação, com análise das razões da eventual superação e; avaliação do impacto do não cumprimento;

II- Informações quanto ao pessoal cedido ao HCB pela SES/DF, conforme cláusulas contratuais;

III - Informações quanto à aplicação e administração dos recursos financeiros pelo Contratado, conforme cláusulas contratuais;

IV- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em substituição aos estatutários;

V- Atendimento aos Objetivos Estratégicos do CONTRATO, conforme cláusulas contratuais;

VI- Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do CONTRATO;

VII- Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do CONTRATO;

VIII- Informações quanto aos descontos a serem aplicados em função do não cumprimento de metas;

IX- Informações quanto aos descontos a serem aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;

Parágrafo único - O Relatório de Análise da Prestação de Contas Mensal deverá ser assinado por todos os membros permanentes representantes da CAC-HCB (titulares ou seus suplentes), atestando a execução dos serviços, nos termos do Contrato de Gestão e o valor do repasse a ser realizado, que remeterá à DAQUA/CGCSS/GAB/SES, para conhecimento e posterior envio à Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos de Serviços Assistenciais Complementares - DCGCA/CGCSS, que procederá os registros necessários, bem como informará o respectivo desconto no repasse da competência subsequente e que após conferir a documentação, encaminhará ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, para cumprimento do cronograma de repasses pactuado no CONTRATO.

Art. 31 A Comissão de Acompanhamento do Contrato elaborará em 60 (sessenta) dias após o encerramento do período de apuração trimestral, Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão do qual deverão constar análises embasadas nas cláusulas contratuais, nos seguintes aspectos:

I- Avaliação do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, com análise das razões da eventual superação e avaliação do impacto do não cumprimento;

II- Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do CONTRATO;

III- Atendimento aos Objetivos Estratégicos do CONTRATO;

IV- Informações quanto ao pessoal cedido ao HCB pela SES/DF;

V- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do CONTRATO;

VI- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em substituição aos estatutários;

VII- Informações quanto à aplicação e administração dos recursos financeiros pelo Contratado;

VIII- Administração do Patrimônio pela Contratada;

IX- Informações quanto à aquisições, alienações e contratações pela Contratada;

X- Cópia simples e legível dos documentos fiscais que comprovem as despesas relatadas;

XI- Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do CONTRATO;

XII- Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do CONTRATO;

XII- Informações quanto aos descontos aplicados em função do não cumprimento de metas;  
 XIV- Informações quanto aos descontos aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;

XV- Informações quanto aos descontos e/ou ressarcimentos aplicados referentes aos insumos dispensados ao HCB, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF.

§ 1º O relatório trimestral deverá conter a avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, devendo conter a assinatura de todos os membros permanentes da CACGR-HCB (titulares ou seus suplentes).

§ 2º A CACGR-HCB deverá providenciar a publicação no sítio eletrônico da SES/DF e envio à SEFP/DF para publicação do extrato em Diário Oficial e avaliação do Conselho Gestor das Organizações Sociais da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor - URTS/GAB/SEFP/DF; ao TCDF; ao CSDF; à Comissão de Articulação Inter-Regional da SES/DF e; à SAIS/SES, na forma do §2º do art. 8º da Lei n.º 4.081/2008, §2º e §3º do art. 12 do Decreto n.º 29.870/2008, da §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142/90, do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU n.º 3239/13, de 27/11/2013 e Decreto Distrital n.º 37.515/2016 e; dará conhecimento à DCGCA/CGCSS e à SAIS/SES, para providências relacionadas às suas competências regimentais.

§ 3º Deverá ser constituído Grupo de Trabalho - GT, com o intuito de viabilizar a elaboração do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Art. 32 A CACGR-HCB elaborará Relatório Conclusivo da prestação de contas parcial do exercício anterior, na forma da Resolução n.º 164 de 04 de maio de 2004 e encaminhará à SEFP/DF, ao TCDF e ao CSDF.

§ 1º - O Relatório Conclusivo da prestação de contas parcial do exercício anterior deverá ser encaminhado à DAQUA/CGCSS/GAB/SES, devendo conter a assinatura de todos os membros permanentes da CACGRHCB (titulares ou seus suplentes), para envio à SEFP/DF, ao TCDF e, ao CSDF, na forma do §2º do art. 8º da Lei n.º 4.081/2008, §2º e §3º do art. 12 do Decreto n.º 29.870/2008, da §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142/90, do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU n.º 3239/13, de 27/11/2013 e Decreto Distrital n.º 37.515/2016 e; dará conhecimento à DCGCA/CGCSS e à SAIS/SES, para providências relacionadas às suas competências regimentais.

§ 2º Deverá ser constituído Grupo de Trabalho de Avaliação - GTA, com o intuito de avaliar e revisar o Relatório Conclusivo da prestação de contas parcial do exercício anterior emitido pela CACGR e elaborar Parecer Anual Conclusivo, visando repactuar os indicadores e metas, analisando o desempenho da contratada.

Art. 33 A CAC-HCB emitirá, em até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência do contrato de gestão, Relatório Final de Execução Contratual, com parecer conclusivo acerca da prestação de contas final do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por intermédio do instrumento contratual, devendo conter a assinatura de todos os membros permanentes da CAC-HCB (titulares ou seus suplentes), para envio à SEFP/DF, ao TCDF e, ao CSDF, na forma do §2º do art. 8º da Lei n.º 4.081/2008, §2º e §3º do art. 12 do Decreto n.º 29.870/2008, da §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142/90, do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU n.º 3239/13, de 27/11/2013 e Decreto Distrital n.º 37.515/2016 e; dará conhecimento à DCGCA/CGCSS e à SAIS/SES, para providências relacionadas às suas competências regimentais.

Art. 34 O acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato n.º 76/2019 - SES/DF serão realizados com base em:

I- Análise de relatórios elaborados pela contratada relativos à execução do Plano de Trabalho Anual com comparativos entre os resultados alcançados e as metas e compromissos acordados, bem como todos os demonstrativos relacionados no item 17.5. Do CONTRATO;

II- Análises decorrentes das atividades de acompanhamento da execução do CONTRATO;

III- Avaliação do cumprimento do Projeto Básico, do Plano de Trabalho e da Dotação Orçamentária. Parágrafo único - Os relatórios deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual do resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências, recomendações gerais e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato.

Art. 35 A Comissão disporá do prazo estipulado para análise dos documentos emitidos pela Contratada e, caso necessário, outros 5 (cinco) dias úteis para dirimir dúvidas e questões omissas, em contato com a contratada.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE REPASSE

Art. 36 O fluxo do processo de pagamento obedecerá às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e os demais diplomas normativos que regem a matéria.

Art. 37 Na reunião mensal ordinária, com base nas deliberações pertinentes à realização dos repasses, deverá ser produzido relatório circunstanciado referente ao mês anterior, ao qual se refere a prestação de contas recebida.

§ 1º A CAC-HCB enviará mensalmente, até o último dia útil do mês pregresso ao de referência do repasse, à DAQUA/CGCSS para conhecimento e posterior envio à GCGR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES o processo de repasse, que deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês, conforme cláusula contratual.

§ 2º O processo de repasse será composto pelo relatório circunstanciado e comprovantes que se fizerem necessários de forma a subsidiar o repasse mensal.

Art. 38 O relatório circunstanciado deverá informar:

I- O número do Contrato;

II- O mês de referência do relatório;

III- o resumo das atividades realizadas;

IV- Informações sobre a conformidade do serviço prestado em consonância com o objeto do CONTRATO;

V- O valor a ser descontado ou ressarcido, nos termos do CONTRATO; VI- a Ordem de Serviço de indicação dos membros permanentes e; VII - a ata da reunião mensal ordinária.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Poderá ser constituída uma Câmara Técnica de Especialidades, com a finalidade de apoiar tecnicamente e subsidiar as deliberações da CACGR-HCB, devendo a indicação de seus membros ser feita pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES e pela Contratada, a qualquer tempo, mediante solicitação da CACGR-HCB, da Contratada ou da SAIS/SES, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento.

Art. 40 Os Grupos de Trabalho - GT propostos por esta Portaria, serão constituídos em até 10 (dias) dias após encerramento do período de apuração trimestral ou anual.

§ 1º O Grupo de Trabalho relativo ao período trimestral será composto pelos membros permanentes e consultivos.

§ 2º O Grupo de Trabalho relativo ao período anual terá composição interdisciplinar e será composto por profissionais técnicos indicados pela CACGR, pela SAIS, pela Subsecretaria Adjunta de Assistência - SAA/SES e pela Subsecretaria Adjunta de Gestão - SAG/SES, podendo contar com a participação inclusive de técnicos de órgãos e entidades do Poder Público com interveniência no contrato, assim como de peritos externos, oriundos de outros órgãos, do meio acadêmico ou, ainda, do setor privado.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho de que tratam o caput serão desconstituídos após a entrega do Relatório e /ou Parecer.

Art. 41 O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 42 Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde do DF.

Art. 43 Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SESDF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES, que dará publicidade às atas e relatórios da CACGRHCB.

Art. 44 O ICIPÉ poderá solicitar participação das reuniões ordinárias da CACGR-HCB, com direito a voz, mas sem direito de voto, devendo formalizar a solicitação junto à CGCSS/GAB/SES.

Art. 45 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00341491/2019-41 (PAD Nº 127/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00342479/2019-53 (PAD Nº 128/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00342485/2019-19 (PAD Nº 129/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00342491/2019-68 (PAD Nº 130/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00342497/2019-35 (PAD Nº 131/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00342503/2019-54 (PAD Nº 132/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VII - Processo nº 00060-00342505/2019-43 (PAD Nº 133/2019), instaurado pela portaria de nº 191, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00340683/2019-30 (PAD Nº 156/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00038506/2019-96 (PAD Nº 122/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 0285-000606/2014 (PAD Nº 108/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00488710/2018-73 (PAD Nº 116/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00332013/2018-69 (PAD Nº 109/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00116473/2019-22 (PAD Nº 110/2019), instaurado pela portaria de nº 196 de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00089806/2017-71 (PAD Nº 080/2017), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00371331/2018-45 (PAD Nº 111/2019), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00535588/2018-31 (PAD Nº 151/2019), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-005250768/2018-67 (PAD Nº 152/2019), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 000-00493935/2018-41 (PAD Nº 153/2019), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00273002/2018-30 (PAD Nº 154/2019), instaurado pela Portaria nº 197, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00445084/2018-21 (PAD Nº 123/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00128277/2019-09 (PAD Nº 124/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00130399/2019-57 (PAD Nº 125/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00444147/2018-21 (PAD Nº 126/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00161860/2019-13 (PAD Nº 134/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00002605/2019-30 (PAD Nº 135/2019), instaurado pela portaria de nº 192, de 26 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060.00429153/2018-59 (PAD Nº 103/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00374878/2018-01 (PAD Nº 149/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00522796/2018-71 (PAD Nº 101/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00212457/2019-60 (PAD Nº 104/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00478296/2018-94 (PAD Nº 157/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00423421/2018-29 (PAD Nº 113/2019), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VII - Processo nº 0060-008890/2014 (PAD Nº 064/2014), instaurado pela Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00437569/2018-41 (PAD Nº 102/2019), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00288808/2019-11 (PAD Nº 105/2019), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00177102/2019-17 (PAD Nº 137/2019), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

IV - Processo nº 00060-00178264/2019-72 (PAD Nº 138/2019), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

V - Processo nº 00060-00089274/2017-72 (PAD Nº 077/2017), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

VI - Processo nº 00060-00189883/2017-21 (PAD Nº 019/2018), instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00040638/2017-16 PAD Nº 011/2019, reconduzido pela Portaria nº 161, de 19 de julho de 2019, DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, a partir de 28 de outubro de 2019.

II - Processo nº 00060-00445680/2018-19 PAD Nº 097/2019, prorrogado pela Portaria nº 188, de 20 de agosto de 2019, DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, a partir de 26 de outubro de 2019.

III - Processo nº 00060-00007409/2018-71 PAD Nº 052/2019, prorrogado pela Portaria nº 189, de 20 de agosto de 2019, DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 272, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, o Processo nº 00060.00315735/2018-59 PAD 095/2019, prorrogado pela Portaria nº 208, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, 30 de agosto de 2019, a partir de 03 de novembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 273 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150 de 09 de agosto de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00445663/2018-7 PAD Nº 094/2019, prorrogado pela Portaria nº 210, de 28 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 02 de novembro de 2019.

II - Processo nº 00060-00136209/2019-13 PAD Nº 099/2019, prorrogado pela Portaria nº 210, de 28 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 02 de novembro de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília - CPDI/FHB, conforme anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

COMITÊ DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CPDI/FHB

TÍTULO I  
DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º O Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional - CPDI da Fundação Hemocentro de Brasília tem natureza técnico-científica, está subordinado à Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, com caráter multidisciplinar e participação de profissionais das áreas técnico-finalística e técnico-administrativa da instituição;

Art. 2º Ao CPDI/FHB compete fomentar políticas e ações na área de pesquisa e desenvolvimento institucional, atendendo aos princípios éticos e às normas legais vigentes, bem como ao interesse Institucional.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A composição da CPDI/FHB será estabelecida por instrumento próprio da Presidência da FHB.

Art. 4º Os membros do Comitê de Pesquisa da FHB são responsáveis pela confidencialidade das informações recebidas e produzidas no âmbito dos trabalhos do Comitê.

Art. 5º O Comitê de Pesquisa da FHB elegerá entre seus membros um(a) Secretário(a) Executivo(a), responsável por lavrar as atas das reuniões que serão arquivadas no SEI da CPDI/FHB, juntamente com a documentação específica apresentada ao longo do processo.

Art. 6º Os serviços prestados pelo Comitê são considerados de relevante interesse da Instituição, dentro da carga horária dos servidores e não há qualquer acréscimo pecuniário pela atividade.

Art. 7º O Comitê de Pesquisa da FHB normatizará a análise de projetos e protocolos de pesquisa, a fiscalização dos procedimentos, estudos de fomento e reflexão em torno da ética na ciência.

Art. 8º Para seu funcionamento, o Comitê de Pesquisa da FHB adotará os parâmetros definidos neste Regimento.

CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA

- Art. 9º Compete ao CPDI/FHB as seguintes atribuições:
- I. Supervisionar, acompanhar e estimular as atividades de pesquisa, de produção e de gestão tecnológica na FHB, desenvolvidas tanto por seus servidores, como por pesquisadores externos, após expressa autorização da direção;
  - II. Buscar parcerias com órgãos de fomento à pesquisa, visando à produção científica na FHB;
  - III. Divulgar a produção científica desenvolvida na FHB;
  - IV. Contribuir para a atualização técnico-científica de servidores, por meio da organização de eventos, tais como encontro de pesquisadores, seminários, cursos e palestras e outros eventos internos e externos no que se refere à Pesquisa Científica e Desenvolvimento Institucional;
  - V. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de financiamento de bolsas de pesquisa científica e tecnológica junto aos órgãos de fomento;
  - VI. Assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva da FHB no desenvolvimento e aplicação de diretrizes e regulamentos relacionados ao desenvolvimento científico na instituição;
  - VII. Apreciar os protocolos de pesquisa na próxima reunião ordinária desde que entregues os documentos com antecedência mínima de 15 dias ou no prazo de até duas reuniões ordinárias se entregues com intervalo menor, e acompanhá-los nos casos previstos;
  - VIII. Propor a revisão de responsabilidades, proibição ou interrupção de pesquisas, definitiva ou temporariamente, podendo requisitar protocolos para apreciação, inclusive aqueles sobre os quais o Comitê já tenha se manifestado favoravelmente;
  - IX. Manter sistema de informações atualizadas sobre as pesquisas desenvolvidas na FHB;
  - X. Assegurar o cumprimento das deliberações dos órgãos da administração superior sobre matéria de sua atribuição.

TÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I  
DO PRESIDENTE

- Art. 10 A(o) Presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e especificamente:
- I. Instalar e presidir suas reuniões.
  - II. Organizar a pauta das reuniões;
  - III. Suscitar o pronunciamento do comitê quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa;
  - IV. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
  - V. Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do Comitê;
  - VI. Indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê;
  - VII. Encaminhar plano de trabalho anual e relatórios parciais ou no mínimo anuais à Presidência e à Diretoria Executiva da FHB;
  - VIII. Assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao Comitê, segundo as deliberações tomadas em reunião;
  - IX. Em casos excepcionais, emitir parecer favorável ad referendum do Comitê, devendo ser submetido o projeto na reunião ordinária subsequente ao ato;
  - X. Alimentar o sistema de informações específico e o indicador estratégico e da qualidade pertinente às atividades de pesquisa.

CAPÍTULO II  
DOS MEMBROS

- Art. 11 Incumbe aos membros do Comitê:
- I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
  - II. Comparecer às reuniões, relatar projetos de pesquisa, proferir voto e manifestar-se a respeito das matérias em discussão;
  - III. Requerer votação de matérias em regime de urgência;
  - IV. Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Comitê;
  - V. Desempenhar atribuições que lhes forem conferidas;
  - VI. Manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados.

CAPÍTULO III  
DO(A) SECRETÁRIO(A)

- Art. 12 São atribuições do(a) secretário(a):
- I. Comunicar aos membros a convocação das sessões, com antecedência mínima de 1 (uma) semana;
  - II. Protocolar expedientes;
  - III. Arquivar cópia de todos os Pareceres, Decisões e outros documentos de interesse da instituição;
  - IV. Redigir e elaborar as atas;
  - V. Redigir os atos;
  - VI. Preparar e expedir correspondências;
  - VII. Registrar a frequência dos membros e;
  - VIII. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO V  
DEVERES E RESPONSABILIDADES DO(A) PESQUISADOR(A)

- Art. 13 O(a) pesquisador(a) deverá, obrigatoriamente:
- I. Incluir a Fundação Hemocentro de Brasília como participante ou coparticipante nos seguintes trabalhos: Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, Trabalhos de Conclusão de Pós-graduação stricto sensu/ lato, publicações científicos e afins;
  - II. Entregar, ao fim da pesquisa, Relatório Final do Projeto;
  - III. Utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando necessário;
  - IV. Cumprir este Regimento;
  - V. Manter a ética e respeito aos servidores desta Fundação;
  - VI. Manter a organização e respeito ao horário de rotina do setor de pesquisa;
  - VII. Obter autorização formal da Direção desta Fundação para publicar imagens vinculadas à FHB como: logomarca, equipamentos, instalações físicas, recursos humanos, e afins;
  - VIII. Enviar para o CPDI o trabalho final publicado em revistas, congressos, trabalhos de conclusão, teses etc, via e-mail [cpdi@fhb.df.gov.br].

TÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I  
DAS SESSÕES, DOS QUÓRUNS, DAS DELIBERAÇÕES

- Art. 14 O Comitê de Pesquisa da FHB reúne-se ordinariamente uma vez por mês, podendo reunir-se extraordinariamente tantas vezes quanto forem necessárias por convocação do seu Presidente ou solicitação da maioria simples dos seus membros.
- Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas com a presença mínima de mais da metade de seus membros.
- Art. 15 As deliberações do Comitê serão tomadas em reuniões, por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.
- Art. 16 A pauta será preparada e enviada aos membros com antecedência mínima de 1 (uma) semana.
- Art. 17 Os projetos de pesquisa serão distribuídos pela Presidência do Comitê, antes das reuniões ordinárias, de forma igualitária entre os membros do Comitê e serão apreciadas por ordem cronológica de chegada.

Art. 18 A discussão da análise dos projetos será iniciada pelo relatório e parecer do relator, seguidas das observações do co-relator (se for o caso). Depois deles outros membros voluntariamente poderão apresentar seu ponto de vista.

Parágrafo Único - O relator que não puder estar presente à reunião deverá designar um co-relator entre os demais membros do CPDI/FHB para enviar seu relatório por escrito e ser lido na reunião.

Art. 19 A apreciação de cada matéria resultará em uma das seguintes deliberações:

- I. Favorável à aprovação;
- II. Pendente: quando os requisitos para pesquisa na FHB não forem plenamente atendidos, será dado prazo ao pesquisador para sua adequação e submissão à apreciação final do Comitê;
- III. Não favorável à aprovação: quando o Comitê não for favorável à pesquisa ou quando transcorrido o prazo para atendimento das pendências.

Art. 20 Os relatores poderão solicitar as diligências necessárias ao esclarecimento da matéria proposta para análise.

Parágrafo Único - Após entrar em pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 21 O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do expediente, propor diligências ou adiamento da discussão ou da votação, com aprovação do plenário, devendo oferecer parecer até a reunião ordinária seguinte.

Art. 22 Não deverão participar das deliberações do Comitê, no momento da apreciação dos projetos de pesquisa, os membros deste Colegiado neles diretamente envolvidos.

Art. 23 No caso de serem indicadas pendências no Projeto de Pesquisa pelo Comitê, elas serão encaminhadas ao pesquisador por seu Presidente, estabelecendo prazos devidos para resposta. Caso estes não sejam respeitados, o Projeto respectivo será arquivado.

Art. 24 No caso do parecer final ser favorável e relacionado a uma área técnico-finalística, ele será apresentado para deliberação do(a) Diretor(a) Executivo(a) da FHB. Em se tratando de área técnico-administrativa, tal deliberação será da Presidência da FHB.

Art. 25 Os pesquisadores terão conhecimento somente da deliberação final do(a) Diretor(a) Executivo(a) ou do(a) Presidente, preservando-se a identidade do(a) relator(a).

Art. 26 O Comitê submeterá à Presidência e à Diretoria Executiva da FHB relatório anual de suas atividades, incluindo sumário dos projetos analisados, favoráveis, não favoráveis e pendentes, no global e por áreas temáticas, para sua deliberação.

Art. 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da maioria absoluta de seus membros e com aprovação da Presidência e da Diretoria Executiva da FHB.

Art. 28 O Comitê submeterá este Regimento Interno à Presidência da FHB para sua deliberação e entrará em vigor após sua aprovação.

CAPÍTULO II  
REQUISITOS PARA PESQUISA NA FHB

- Art. 29 O(a) pesquisador(a) deverá, obrigatoriamente:
- I. Apresentar projeto de pesquisa com no mínimo: Introdução, Objetivos Gerais e Específicos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Data e Assinatura do Pesquisador principal;
  - II. Apresentar como documentos complementares, constantes do anexo I, ao projeto de pesquisa: currículo, planilha de orçamento (se for o caso), termo de concordância da chefia imediata e da instância superior, e Termo de Consentimento do Regimento Interno do Comitê de Pesquisa da FHB;
  - III. Entregar o projeto via SEI em caso do pesquisador principal ser servidor da FHB ou e-mail [cpdi@fhb.df.gov.br] nos casos de pesquisadores externos;
  - IV. Em caso de projeto de pesquisa com utilização de recurso financeiro da FHB, ficará a cargo do(a) pesquisador(a) os devidos projetos básicos para efetivação da compra;
  - V. Todos os recursos a serem utilizados na pesquisa deverão ser discriminados, utilizando, no que couber, a planilha de orçamento;
  - VI. Em caso de pesquisa envolvendo seres humanos, será necessário formação em curso de nível superior na área da saúde para o(a) coordenador(a) da pesquisa;
  - VII. Caso a pesquisa seja realizada fora da FHB, será necessário Termo de Consentimento da instituição onde a pesquisa for desenvolvida;
  - VIII. Havendo a participação de outras Instituições, em qualquer etapa da pesquisa, será obrigatória a formalização de instrumentos entre as partes.

ANEXO I

- I. Currículo;
- II. Planilha de orçamento (se for o caso);
- III. Termo de Concordância da chefia imediata e da instância superior;
- IV. Termo de Concordância com o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa da FHB;
- V. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE;
- VI. Liberação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
- VII. Relatório Final do Projeto;
- VIII. Emenda ao Projeto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 21 e republicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 11, referente ao Processo SEI 00080-00180595/2019-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino ou às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0107, 12.122.6221.9068.0106 e 12.122.6221.9068.0108, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

##### ANEXO ÚNICO

Nº	UE/CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
	ESCOLA CLASSE 03 / Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	ESCOLA CLASSE 04 / Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKEK / Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 152.800,00	R\$ 152.800,00

#### PORTARIA Nº 350, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna sem efeito a Ordem de Serviço nº 11, de 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 11, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 21 e republicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, páginas 11 e 12, referente ao Processo SEI 00080-00180734/2019-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### PORTARIA Nº 351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.605.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.605.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Gama, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, de Planaltina, de São Sebastião e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0179, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

##### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 595.000,00	R\$ 595.000,00
5	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.605.000,00	R\$ 1.605.000,00

#### PORTARIA Nº 353, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama e à Escola Classe 06 do Cruzeiro.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.5582 e 12.122.6221.9068.5606, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

##### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 102.000,00

#### PORTARIA Nº 354, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0086, 12.122.6221.9068.0087, 12.122.6221.9068.0091, 12.122.6221.9068.0092, 12.122.6221.9068.0093, 12.122.6221.9068.0096 e 12.122.6221.9068.0099, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Unidade Escolar	CAPITAL	CUSTEIO
1	Núcleo Bandeirante	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	Núcleo Bandeirante	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	Núcleo Bandeirante	CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	Núcleo Bandeirante	CEF 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
5	Sobradinho	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
6	Guará	CED 1 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
7	Recanto das Emas	CED 308 RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
		TOTAL		R\$ 179.800,00

PORTARIA Nº 355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0180, tendo como Natureza de Despesa 335043 (Custeio) e 445042 (Capital) e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Escola Técnica de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0154, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Escola Técnica de Ceilândia vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 3º A Unidade Escolar por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à Unidade Escolar da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CAPITAL
1	CEP ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino, conforme anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3937 tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 que será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CRE DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CRE DO PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CRE DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CRE DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 42.000,00

## PORTARIA Nº 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0071, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 340.000,00
2	GUARÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
3	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 400.000,00

## PORTARIA Nº 359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Plano Piloto e de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102400012

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	Plano Piloto	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
2	Planaltina	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL			R\$ 50.000,00

## PORTARIA Nº 360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0110 e 12.122.6221.9068.0111, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) (atual Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação) e às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 180.000,00
TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 78.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ 342.000,00	R\$ 452.000,00

## PORTARIA Nº 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino e às Unidades Escolares listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0062, 12.122.6221.9068.0076, 12.122.6221.9068.0075, 12.122.6221.9068.0077, 12.122.6221.9068.0082, 12.122.6221.9068.0173, 12.122.6221.9068.0161, 12.122.6221.9068.0163 e 12.122.6221.9068.0165, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PARANOÁ	ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM	R\$ 28.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 80.000,00
2	PLANO PILOTO	ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	PLANO PILOTO	ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00
4	RECANTO DAS EMAS	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	SANTA MARIA	JARDIM DE INFÂNCIA 116	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
8	SANTA MARIA	CRE DE SANTA MARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 175.800,00	R\$ 142.000,00	R\$ 317.800,00

#### PORTARIA Nº 362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0179, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102400013

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
TOTAL			R\$ 470.000,00

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública que a prestação de contas relativa aos recursos do Convênio 006/2010, referente ao exercício de 2011, firmado entre a SEEDF e o Instituto Nair Valadares - INAV, CNPJ 04.192.012/0001-16, para o atendimento de crianças de 02 a 04 anos de idade na modalidade Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, (Processos: 1º PC 0080-004008/2011; 2º PC 0080-005749/2011; 3º PC 0080-007233/2011; 4º PC 0080-008205/2011; 5º PC 0080-009683/2011; 6º PC 0080-000461/2012 e PCF 080-000493/2012), que teve sua prestação de contas APROVADA, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto 35.240 de 19/03/2014 e IN 01/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública que a prestação de contas relativa aos recursos do Convênio 026/2013, referente ao exercício de 2013, firmado entre a SEEDF e o Instituto Nair Valadares - INAV, CNPJ 04.192.012/0001-16, para o atendimento de crianças de 03 a 04 anos de idade na modalidade Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica (Processos: 1º PC 0465-000219/2013; 2º PC 0465-000369/2013; 3º PC 0465-000035/2014; PCF0465-000055/2014), que teve sua prestação de contas APROVADA, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto 35.240 de 19/03/2014 e IN 01/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 239, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, páginas 40 a 42.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00203952/2018-22, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Evolução, situado na C1, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Trade Center, Taguatinga - Distrito Federal, de: PRÓDEESP - Capacitação em Educação Especial Ltda. - ME, para: Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Eireli-ME, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 336, Quadra 30, Lote 17, Parque Bandeirante, Rio Verde - GO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00146658/2019-97, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará, situado na QE 8, Área Especial nº 1, Guará I - Distrito Federal, mantido por Agility Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, para: Elite Guará JK.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza AD REFERENDUM a transferência do incentivo creditício de empresa, usufruído durante a vigência do PRO-DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Resolução Normativa 12N, de 25 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar AD REFERENDUM a transferência do incentivo creditício, usufruído durante a vigência do programa PRO/DF, da sociedade empresarial GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, objeto do processo nº. 370.000.439/2010, CNPJ: 03.420.926/0011-04, para a sociedade empresarial TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.158/0001-62, transferindo a titularidade da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL 2000/000056-0/01-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Coordenador-Executivo

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3375ª; Realizada em: 16/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000662/2008; Interessado: CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Decisão nº: 537/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 215/2018 - COPEP/DF, de 22/08/2018) com a empresa Construtora J. Couto Incorporadora e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 08.156.839/0001-25, proceder à finalização do contrato referente aos imóveis nº 067295-5, 067296-3, 067297-1, 067298-0, 067300-5 e 067302-1 denominados Lote 53, 54, 55, 56, 58 e 60, Quadra 22, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, e as alterações das condições de disponibilidades;

SESSÃO: 3375ª; Realizada em: 16/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000441/2005; Interessado: VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA - Decisão nº: 538/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 371/2018 - COPEP/DF, de 05/12/2018) com a empresa Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda., CNPJ nº 00.617.589/0001-71, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 524638-5, denominado Lote 39, Conjunto 03 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - ADE SUL - Samambaia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3375ª; Realizada em: 16/10/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001946/2000; Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA H&E LTDA - Decisão nº: 539/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 219/2017 - COPEP/DF, de 17/10/2017) com a empresa Panificadora e Confeitaria H&E Ltda., CNPJ nº 02.244.814/0001-05, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 507333-2, denominado Lote 13, Conjunto "J" - Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, I e VI, da Lei Distrital nº. 837/94, bem como no artigo 102, I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2009, resolve:

Art. 1º Fica Tornada Sem Efeito, a Portaria nº 102, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 16 de outubro de 2019, páginas 79 a 83, Seção I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Cria o Serviço de Supervisor de Dia da Polícia Civil do Distrito Federal - SDPC e dá outras providências. O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso VI, da Lei 837, de 28.12.94, resolve:

Art. 1º Fica criado o Serviço Voluntário Gratificado de Supervisor de Dia da Polícia Civil do Distrito Federal - SDPC, nos termos da Lei Distrital n.º 6.261, de 29 de janeiro de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa nº 194, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O Supervisor de Dia é o representante do Diretor-Geral no controle, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com planejamento previamente elaborado, zelando pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º A escala mensal de SDPC será elaborada até o penúltimo dia útil de cada mês e publicada em Boletim de Serviço.

§1º Serão adotados no serviço os regimes de escala comum (dias úteis) e especial (dias não úteis), às quais concorrerão os Delegados de Polícia de Classe Especial e ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial de:

- I - Coordenador;
- II - Assessor ou equivalente;
- III - Delegado-Chefe;
- IV - Delegado-Chefe Adjunto;

V - Diretor de Divisão.

§2º A duração do serviço será de:

I - um turno de 12 (doze) horas nos dias úteis, iniciando-se às 20 (vinte) horas e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte; e

II - dois turnos nos finais de semana e feriados, com o primeiro turno tendo início às 8 (oito) horas, com término às 20 (vinte) horas do mesmo dia e, o segundo turno com início às 20 (vinte) horas e terminando às 8 (oito) horas do dia seguinte.

§3º Comporá a equipe do Supervisor de Dia um servidor policial de sua unidade por ele designado, para dirigir a viatura e acompanhá-lo em todas as diligências da supervisão, em exercício de Serviço Voluntário Gratificado.

§4º O Supervisor de Dia, na ausência do policial que o acompanhará, providenciará a substituição necessária, comunicando o fato por meio de formulário próprio (Anexo I).

§5º Nos impedimentos justificados do Supervisor de Dia voluntário, o Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil providenciará as substituições necessárias.

§6º Nas faltas injustificadas do Supervisor de Dia voluntário e/ou do servidor policial que o acompanha, serão observados os comandos dispostos na Instrução Normativa nº 194, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O SDPC terá início com a entrega, pela SAA da Direção-Geral da Polícia Civil, das orientações em envelope lacrado para o Supervisor de Dia, até às 20 (vinte) horas dos dias úteis.

§1º Os envelopes mencionados no caput, bem como os bens mencionados no art. 6º, serão entregues aos Supervisores de Dia durante os finais de semana e feriados pelo plantão da Direção-Geral da Polícia Civil.

§2º O SDPC será encerrado com a entrega da viatura policial, do telefone móvel e do relatório, constante do anexo da presente portaria, ao plantão da Direção-Geral da Polícia Civil.

Art. 5º São atribuições do Supervisor de Dia:

I - tomar conhecimento de todas as ordens em vigor, assim que assumir o serviço;

II - registrar, em formulário próprio (Anexo I), as alterações verificadas durante o serviço e sugerir, se for o caso, as medidas pertinentes;

III - manter contato permanente com a mesa do CEPOL;

IV - visitar as Delegacias, Institutos e demais unidades da Polícia Civil, conforme escala prévia ou sempre que necessário, verificando detalhadamente a regularidade dos serviços e as eventuais necessidades da unidade;

V - prestar apoio técnico e jurídico aos Delegados de Plantão, sempre que solicitado;

VI - comunicar ao Diretor-Geral ou, em sua ausência, ao Diretor-Geral-Adjunto os fatos de natureza grave e/ou relevante ocorridos durante o serviço;

VII - acompanhar e inteirar-se de ocorrências envolvendo policiais civis;

VIII - manter contato com outras autoridades, sempre que necessário ao serviço;

IX - acompanhar e supervisionar as ordens da Direção-Geral para cumprimento de de operações policiais;

X - supervisionar os serviços de plantão realizados nas unidades da Polícia Civil;

XI - autorizar a utilização de aeronaves e qualquer outro serviço necessário; e

XII - exercer outras tarefas expressamente determinadas pela Direção-Geral da Polícia Civil.

§1º Durante situação extraordinária, se presente o Delegado-Chefe ou Coordenador da unidade, este assumirá o controle da situação, devendo o Supervisor de Dia relatar pormenorizadamente o ocorrido.

§2º O Supervisor de Dia, ao ser comunicado sobre as ocorrências de natureza grave e/ou relevante, determinará as providências que entender pertinentes, além das que já tiverem sido adotadas pela autoridade ordinariamente responsável pelo caso, sem prejuízo da atuação da equipe de preservação de local de crime.

§ 3º Recebidas as informações de que trata o parágrafo anterior, cabe ao Supervisor de Dia, se for o caso, contatar as autoridades superiores ou as que devam tomar conhecimento dos fatos ocorridos.

§4º São consideradas ocorrências de natureza grave:

I - crimes, acidentes e qualquer outro incidente envolvendo autoridades locais e federais e membros do Corpo Diplomático;

II - motins e evasão de presos;

III - incêndios e desabamentos em áreas densamente povoadas;

IV - incêndios de grandes proporções em áreas de densa vegetação;

V - acidentes aéreos, rodoviários, ferroviários ou lacustres;

VI - sequestro de pessoa;

VII - roubos em estabelecimentos bancários ou empresas de transporte de valores;

VIII - crime com reféns;

IX - crime com emprego de explosivos;

X - ocorrência de morte ou de lesão corporal de natureza grave em que figure como vítima servidor da Secretaria de Segurança Pública ou órgãos vinculados, desde que no cumprimento do dever;

XI - outros eventos de grande repercussão.

Art. 6º A SAA da Direção-Geral da Polícia Civil providenciará viatura policial e telefone móvel, que ficará à disposição do Supervisor de Dia durante o serviço.

Parágrafo único. Na supervisão de dia que encerrar em dia não útil, o Supervisor de Dia fará a entrega da viatura policial e do telefone móvel ao plantão da Direção-Geral da Polícia Civil, que, por sua vez, fará a entrega ao próximo Supervisor de Dia.

Art. 7º Ao Supervisor de Dia é exigido, para os homens o traje passeio completo e, para as mulheres vestimenta correspondente, além de, para ambos, distintivo e armamento.

Parágrafo único. O servidor policial que acompanhará o Supervisor de Dia deverá trajar camiseta padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 34/2015-PCDF, além de calça operacional na cor preta.

Art. 8º O Supervisor de Dia desempenhará suas funções tendo como base sala no edifício da Direção-Geral, disponibilizada pela SAA/DGPC, devendo realizar as diligências de rotina, conforme determinação da Direção-Geral da Polícia Civil.

Art. 9º Ao Supervisor de Dia e ao servidor policial que o acompanha é devida a indenização pela prestação do respectivo serviço voluntário gratificado.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Polícia Civil.

Art. 11. O inc. II, do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 194, de 18 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

I - .....

II - serviço de Supervisor de Dia;

.....

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 35 de 06 de julho de 1999 e a Portaria nº 49 de 03 de novembro de 2011.

Art. 13. Publique-se em Boletim de Serviço e no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI



de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 092.001.296/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. João Gomes de Oliveira eis que tempestivo, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação de 50 para 30 vezes e aplicando os 30% de atenuantes (15% relativos à correção da irregularidade e outros 15% relativos à baixa capacidade de pagamento do usuário), fixando-se o valor da multa em R\$ 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme recomendação da SAE em sua Nota Técnica SEI-GDF n.º 66/2019 -ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

DESPACHO Nº 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria n.º 31, de 14 de março de 2019, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Concorrência n.º 001/2019, que versa sobre a contratação de agência especializada de publicidade e propaganda, e considerando o recurso Administrativo interposto pela empresa VMP8 Comunicação Eireli (Caféina Comunicação), referente ao resultado do julgamento das propostas técnicas do processo licitatório e o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00005228/2018-64, resolve: conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa licitante VMP8 Comunicação Eireli (Caféina Comunicação), eis que tempestivo, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando a pontuação técnica atribuída inicialmente à recorrente de 77,33 (setenta e sete vírgula trinta e três) para 77,50 (setenta e sete vírgula cinquenta pontos), mantendo-se as demais pontuações, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS E OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH n.º 118/2019. RICARDO GOMES DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio São Bartolomeu, domínio federal, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 130, Núcleo Rural Rajadinha II, Chácara G09, Paranoá/DF. Processo SEI n.º 00197-0000524/2018-79.

Outorga/SRH n.º 602/2019. CLAUDEMIR GRECCO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Rajadinha, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Rajadinha, Chácara 03, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 00197-00002521/2017-99.

Outorga/SRH n.º 649/2019. MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio São Bartolomeu, domínio federal, para fins de piscicultura, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 250 Km 8,5; Núcleo Rural Sobradinho dos Melos Sobradinho/DF. Processo SEI n.º 00197-00000927/2018-18.

Outorga/SRH n.º 832/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Santo Antônio da Papuda, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, São Sebastião/DF. Processo SEI n.º 0197-001815/2008.

Outorga/SRH n.º 878/2019. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - CHACARAS 20 E 21, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade (canal), ponto de derivação to no Ribeirão Extrema, para fins de irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 20 e 21, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 0197-000223/2016.

Outorga/SRH n.º 880/2019. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - MISTA - CHACARAS 22 A, B, C, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Ribeirão Extrema, para fins de irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 22 A, 22 B e 22 C, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 0197-000224/2016.

Outorga/SRH n.º 881/2019. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - CHACARAS 105, 105/2, 105/3, 105/4, 105/5, 105/6 E 105/7, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade (canal), ponto de derivação no Córrego Vereda, para fins de irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Lagoinha, Chácara 105, 105/2, 105/3, 105/4, 105/5, 105/6 e 105/7, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 0197-000226/2016.

Outorga/SRH n.º 887/2019. FLORINEI LIMA CARDOSO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no córrego Bucanhão, para fins de irrigação e indefere para as finalidades de criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capão da Onça, Lote 22, Gleba 01, PICAG, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 00197-00002975/2018-41.

Outorga/SRH n.º 900/2019. DOMINGOS MOREIRA DUARTE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Capão da Onça, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 3, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000722/2011.

Outorga/SRH n.º 901/2019. JOSÉ SEVERINO PEREIRA LEITE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Capão da Onça, para fins de criação de animais, e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 2 B, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000722/2017.

Outorga/SRH n.º 904/2019. PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA- EPP, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Jatobá, para fim de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF 220, Km 03, Fazenda Rodeador, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-001045/2017.

Outorga/SRH n.º 909/2019. EUGÊNIO CÉSAR NOGUEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Córrego Barroco, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PICG, Gleba 01, Lote 12, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000444/2015.

Outorga/SRH n.º 916/2019. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade (canal), ponto de derivação no Córrego Barro Preto, para fins de abastecimento humano, irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 059/1 à 065, Lagoinha, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 0197-000225/2016.

Outorga/SRH n.º 917/2019. SUINOCULTURA BURITIS LTDA, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Tributário do Córrego Monjolo, para fins de abastecimento humano, uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande Chácara 15 MA 47 Gama/DF. Processo SEI n.º 0197-000710/2009.

Outorga/SRH n.º 925/2019. COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão São Gonçalo, para fins de abastecimento humano, pulverização e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural de Tabatinga, Lote 172, Planaltina/DF. Processo SEI n.º 0197-000048/2006.

Outorga/SRH n.º 932/2019. CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Alto Rio Jardim, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda José Pereira - Santo Antônio, Áreas Isoladas 5 e 6, PAD-DF, Paranoá/DF. Processo SEI n.º 00197-00005451/2018-10.

Outorga/SRH n.º 934/2019. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS - APROCAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade (canal), com dois pontos de derivação, respectivamente: em no Córrego Lamarão e o outro em Afluente do Córrego Lamarão, para fins de irrigação e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Colônia Agrícola Capão Seco, Paranoá/DF. Processo SEI n.º 0197-000829/2011.

Outorga/SRH n.º 949/2019. CLEBER ALVES DE MELO, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, concedida por meio do Despacho/SRH n.º 112, de 11 de março de 2016, para fins de irrigação, em um ponto Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 1, Chácara 69, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000208/2014.

Outorga/SRH n.º 951/2019. FUMITOYO NINOMIYA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em dois pontos no Córrego Capão Comprido, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 08, Gleba 3 Chácara 342, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000952/2012.

Outorga/SRH n.º 962/2019. LEOMAR CENCI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Rio Preto, domínio federal, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural PAD/DF, Fazenda Santa Rosa, Paranoá/DF. Processo SEI n.º 00197-00003718/2019-15.

Outorga/SRH n.º 988/2019. ALOYSIO MARTINS FERNANDES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Afluente do Ribeirão das Pedras, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Lote 388, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000685/2015.

Outorga/SRH n.º 993/2019. TÚLIO QUEIROZ TEIXEIRA DOS SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Afluente do Córrego Veredinha, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 09, Gleba 03, Chácara 380-D 12, Ceilândia/DF. Processo SEI n.º 00197-00004749/2018-02.

Outorga/SRH n.º 994/2019. GILBERTO FLAUZINO PEREIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão das Pedras, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 08, Gleba 03, Chácara 321, Quadra 13-A, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000383/2017.

Outorga/SRH n.º 995/2019. JOSÉ MÁRCIO FUKUNAGA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão das Pedras, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 08, Gleba 03, Chácara 322, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 0197-000511/2017.

Outorga/SRH n.º 1008/2019. CARLOS ROBERTO TOLEDO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Lago Natural, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 08, Gleba 3, Chácara 314, Brazlândia/DF. Processo SEI n.º 00197-00000324/2019-05.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA E OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH n.º 1046/2019. CLEVANE RIBEIRO PEREIRA VALLE, transfere a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, referente a um poço tubular, concedida a Joe Carlo Viana Valle, CPF n.º 308.642.911-91, pelo Despacho /SRH n.º 430, de 10 de julho de 2019, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Colônia Agrícola Lamarão, Chácara 16, PAD/DF, Paranoá/DF. Processo SEI n.º 00197-00003535/2019-91.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 79/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei n.º 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, inciso XII, ambos do Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00391-00000323/2019-29 decide:

1. Cancelar a Declaração de Cadastro de Plantio n.º 500.000.003/2017 - SUGAP/IBRAM dada por esta Autarquia à empresa FCS Engenharia Florestal, CNPJ nº 14.225.840/0001-67, que autorizava a exploração de 273,41 hectares de florestas plantadas, com 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) indivíduos arbóreos Pinus caribaea, localizados na DF 015, Área Rural, Paranoá - Brasília/DF;
2. Advertir o interessado que o descumprimento da presente Decisão poderá ensejar a instauração dos procedimentos administrativos necessários visando à apuração dos fatos;
3. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDSON GONÇALVES DUARTE

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAUL CARVALHO ANCHIETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRCIO DE SOUZA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR TATIANA SEVERO GUTIERRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE DE LIMA MATTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou THAMARA LOBATO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa do Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou REIJANE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Centro Especializado de Atendimento as Mulheres - Unidade IV, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 29 de março de 2019, publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou THIAGO CRISTIANO DE ARAUJO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa do Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou, GLEIDIANE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ESTEVÃO RAMALDES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2019.

NOMEAR RAQUEL PASSOS DA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUSSARA APARECIDA DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR FLÁVIA DIAS DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE SILVA BARROS do Cargo Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, de Núcleo das Unidades Móveis, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE BRITO TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo das Unidades Móveis, da Gerência de Equipamentos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR CARMELITA BUENO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CEZAR VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA CAVALCANTE SOARES para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DE FARIA JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA RIBEIRO para exercer o Cargo Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Núcleo de Operações, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANNA DA CUNHA GONÇALVES para exercer o Cargo Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento As Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE ALESSANDRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações Afirmativas, da Coordenação de Políticas para as Mulheres da, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR JULIANA ERVILHA DE CARVALHO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações Afirmativas, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR IVO ALBERTO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA LAZZARI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ZENON LUIZ RIBEIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELI DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR COSMO CARNEIRO NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON FERNANDES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA STELLA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODNE GALDINO DE FRANÇA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE SOUSA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR FERREIRA SHIMABUKO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIOR CESAR ATAÍDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou MILENA VIEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RODRIGUES MANSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 65, o ato que nomeou MARCUS PAULO FUNKE LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ GENTIL PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDER MAGELA MUNDIM NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER MAGELA MUNDIM NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN RAMOS GONÇALVES, AOSD - Ortopedia e Gesso, matrícula 1.678.175-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, Enfermeiro, matrícula 1.684.495-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, Médico - Infectologista, matrícula 1.688.413-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA CARDOSO SOBRINHO, matrícula 0141.686-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ENIVALDO MOREIRA SÉRGIO, matrícula 1.686.844-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1.692.638-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE REBÊLO CAMPOS DE CARVALHO, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 172.462-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE REBÊLO CAMPOS DE CARVALHO, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 172.462-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUÍS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO FERREIRA NUNES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

NOMEAR MARIANA FÉLIX DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170 de 06 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou MARCIA CAMARDA BERNARDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR EUGENIO MARACAJA DE MORAES, matrícula 0221219-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor II, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

NOMEAR RONNIE WALLACE VIEIRA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor II, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

EXONERAR ALESSANDRO FRANÇA DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 32, de 25 de abril de 2019, página 02, o ato que designou EUMAR ROBERTO NOVACKI para exercer a função de Membro Titular, como representante da Casa Civil do Distrito Federal no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 32, de 25 de abril de 2019, página 01, o ato que designou CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA para exercer a função de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

DISPENSAR RUTH STÉFANE COSTA LEITE da função de Membro Titular, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR, a contar de 5 de agosto de 2019.

DISPENSAR ADEMIR BASÍLIO FERREIRA da função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR.

DESIGNAR VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO para exercer a função de Membro Titular, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR ADEMIR BASÍLIO FERREIRA para exercer a função de Membro Titular, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR.

DESIGNAR MATHEUS WINÍCIUS AZEVEDO PRADO BASÍLIO para exercer a função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR.

DESIGNAR JOÃO ARTHUR DE ALMEIDA PINHEIRO para exercer a função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA da função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 23, o ato que nomeou JANETE FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem..."; LEIA-SE: "...Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência...".

No Decreto de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 14, o ato que exonerou LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2019.".

## CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 70, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSDA no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal:

I - Flávia Helena de Oliveira Torres, matrícula 1.691.909-2;

II - João Paulo de La Vega Araújo, matrícula 1.653.018-7;

III - Vanessa Mendes Santos, matrícula 158.073-6;

IV - Jaqueline Rocha Ferraz, matrícula 175.474-2;

V - Ana Cristina da Gama Lima Fuzeira, matrícula, 1.672.511-5;

VI - Ailton Silva Amorim, matrícula 1.691.532-1;

VII - Elenice Silvana Costa, matrícula 174.512-3;

VIII - Izaildo Feitosa Feltrini, matrícula 1.691.704-9;

IX - Júlio César da Silva Lima, matrícula 174.798-3.

Parágrafo único. O mandato dos membros tem duração de um ano, admitindo-se recondução por igual período." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 78, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 25, de 13 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 25, de 13 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Casa Civil do Distrito Federal, com a seguinte composição:

I - da Vice-Governadoria:

a) Ivanise Machado Filgueiras Nery;

b) Paulo César Farias Vieira;

II - da Casa Civil:

a) Valdetário Andrade Monteiro;

b) Joyce Chagas de Oliveira;

III - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

a) Everardo Ribeiro Gueiros Filho;

b) Roberto Vanderlei de Andrade;

IV - da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade:

a) Severino Cajazeiras de Sousa Oliveira;

b) Edício Mesquita de Resende;

V - da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal:

a) Vitor Paulo Araújo dos Santos;

b) Afonso Farias de Sousa Junior;

VI - da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal:

a) Emiliano Diógenes Abreu;

b) Felipe Ribeiro de Sousa;

VII - da Casa Militar:

a) Alexandre Spíndola de Ataídes;

b) Idenisio Alves Maciel Filho.

Parágrafo único. Os subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes e os representantes das Assessorias de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP dos órgãos citados neste artigo compõem o Comitê Interno de Governança Pública." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2019

Processo SEI nº 00002-00005562/2019-10. Interessados: ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

HOMOLOGO, de acordo com alínea "F", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal, em virtude de sua participação no evento 4CIO DF + JUD Nacional, na cidade de Foz de Iguaçu/Paraná, no período de 22 a 25 de agosto de 2019, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00005562/2019-10.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

Processo SEI Nº 00135-00001493/2019-24. Interessada: SIDELE DE JESUS SILVEIRA. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO. HOMOLOGO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto da servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.692.804-0, Assessora Especial da Assessoria de Apoio à Ouvidoria da Secretaria Executiva das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 16/05/2019, em virtude de sua participação no evento 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação: uma ouvidoria.gov para um cidadão.br, cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00135-00001493/2019-24. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

Processo SEI Nº 00002-00005363/2019-01. Interessados: GANEM AMIDEN NETO. Assunto: DISPENSA DE PONTO. HOMOLOGO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor GANEM AMIDEN NETO, matrícula 1.691.769-3, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Casa Civil do Distrito Federal, para prestar apoio técnico na construção do Plano de Logística Sustentável - PLS do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, na cidade de Campo Grande/MS, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00005363/2019-01. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins. VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços ISAIAS PAZ VILANOVA, Diretor de Articulação matrícula: 1690564-4 e como Substituto ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1690858-9, do Processo: 00133-00001394/2019-07 referente a execução de serviços em comemoração a Festa das Crianças de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas nos termos da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, do servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 42558-3, BENEDITO DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 18/10/2019, 9%, Processo: 00142-00002929/2019-40.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 168992-02, Assessor como EXECUTOR e ANA PAULA DE ARAUJO COSTA, matrícula 169.119-97, Assessora Técnica como EXECUTOR SUPLENTE dos serviços referente ao 30º Aniversário de Samambaia, constantes do processo: 00142-00001828/2019-51, objeto da Nota de Empenho nº 2019NE00226.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no Processo: 00144-00002410/2019-13, resolve:

Art. 1º Designar VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, como executor dos serviços constantes da nota de empenho nº 164/ 2019. Doc. SEI (30025457), de instalação e posterior retirada, bem como o consumo da energia elétrica utilizada, de um ponto trifásico de 50 ampères, para o evento "Ação da Criança Adm/SESC.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 29 -2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAM JOSÉ VALIM MAIA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 100, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196 de 14 de outubro de 2019, pág. 31.

Art. 2º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 914355, Gerente de Pessoas; MARIA VICTORIA ARAUJO LOPES, matrícula 1693508-X, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e MARIA JOSE SIMAO DE SA FERREIRA, matrícula 1690355-2, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Anual do Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será 15 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica expressamente proibido a movimentação de materiais no almoxarifado, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores NATÁLIA DE SOUZA CAMPELLO, matrícula nº 275.737-0, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Próprios, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Diretora da Diretoria de Arquitetura, FLÁVIA GONÇALVES PERROTTA, matrícula nº 127.760-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participarem do evento "Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", a realizar-se em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, constantes no Processo SEI nº 040-00020721/2019-13.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00010728/2019-19, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 1.431.219-0, para substituir GILVANIA MARQUES DA SILVA, matrícula 172.471-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028144/2019-08, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula nº 187.383-0, para substituir SABRINA GABETO SOARES, matrícula nº 187.347-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 14 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020920/2019-13, resolve: DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir MÁRCIO CUNHA COELHO, matrícula nº 187.357-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028857/2019-63, resolve:

DESIGNAR JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.172-0, para substituir MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X, para substituir CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1.430.737-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Processo SEI nº 00040-00027658/2019-38, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores WHESLEY FERNANDES HENRIQUE, Coordenador da Coordenação de Suprimentos, matrícula nº 273.920-8, GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, Assessora da Assessoria de Planejamento e Gestão, matrícula nº 275.629-3, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, Pregoeiro da Coordenação de Licitação, matrícula nº 1.690.212-2 e ADRIANA VILELA BATISTA, Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, matrícula nº 175.403-3, para participarem do evento "3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de outubro de 2019

Processo: 00040-00027126/2019-09; Interessado: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, II INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000518/2019-13; Interessado: JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.728-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/06/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Adjunta de 14 de junho 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho 2019, página. 26, vinculado ao processo SEI nº 0055-010787/2016, de interesse da servidora ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula nº 196.112-8, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ALINE DE MENEZES BRITO...", LEIA-SE: "...ALINE DE MENEZES...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a Portaria nº 350 GAB/SES/DF, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica;

Considerando a Lei nº 12.732/12, que estabelece o primeiro tratamento oncológico no Sistema Único de Saúde (SUS) deve se iniciar no prazo máximo de 60 dias a partir da assinatura do laudo patológico ou em prazo menor conforme necessidade terapêutica do caso registrada no prontuário do paciente;

Considerando a Portaria nº 3.394/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016-2019 e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal que trata a Portaria nº 350, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 72, em 16/04/2019, sendo 2 titulares e 2 suplentes, sob a supervisão de profissional da saúde com graduação em nível superior:

-SRSNO: indicados como titulares IZA FURTADO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 180513-4, Enfermeira, matrícula 180513-4; e KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1682320-6; e como suplente TALITA LEITE BRINGEL, Médica Cirurgiã, matrícula 1671386-9;

-SRSLE: indicados como titulares Angeles Mary Correa Cesar Araújo, matrícula 142214-6; e Andréia Rodrigues de Oliveira Barros, matrícula 142684-2; e como suplentes Ana Paula Alves Arboés, matrícula 159487-9; e Maria Claudia Pereira Valverde, matrícula 147858-3;

-SRSCS: indicado como titular Taíssa Aureliano Marcelino, matrícula 1.439.9253, GEAQAPS/DIRAPS/SRSCS; e como suplente Felipe Ribeiro do Nascimento - matrícula 189294-0, GERCS/DIRAPS/SRSCS;

-SRSCE: indicados como titulares Kelen Fabiana Rodrigues Ferreira, técnica em enfermagem, matrícula 146.881-2; e Eduardo André Viana Alves, Médico, matrícula 172.695-1 e como suplentes Cleucia Grigati Frimino, técnico em enfermagem, matrícula 1662.020-8; e Nicodemos Lourenço Querino, AOSD-Anatomia Patológica, matrícula 126.746-9;

-SRSOE: indicados como titulares Núbia Fernandes de Andrade, matrícula 185.555-7, GENF/HRC; e Maria José Lourenço de Abreu Cunha, matrícula 1.671.372-9, GENF/HRC; e suplentes Adriana dos Santos, matrícula 171.5054, GENF/HRC; e Lídia Domingues de Souza Costa, matrícula 138.365-5, GENF/HR; e indicada a servidora Lídia Domingues de Souza Costa - matrícula 138.365-5, lotada na GENF/HRC para o cargo de Supervisão da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) da Superintendência de Saúde Oeste;

-SRSSO: indicados como titular Laurene Passos de Sousa Silva, Técnica em enfermagem, matrícula 1376411; e Suplente May Benigno Marinho, Técnica em enfermagem, matrícula 145500-1;

-SRSSU: indicados como titulares Sônia da Silva Machado, matrícula 1432493-8; e Maria do Socorro Cavalcante Ponte, matrícula 139.909-8; e como suplentes Darlene Ferreira de Melo, matrícula 1.435.401-2; Adair Fernandes da Cruz, matrícula 130.305-8; e Silvana da Silva Lara, matrícula 1.433.958-7;

-HBDF: indicados os seguintes servidores, mas não especificados entre titulares e suplentes, Ana Luiza Brito Rezende, CLT, 36h; Amanda Pereira Melo Macena, matrícula 1659338-3, 40h; Tamara Beltrão Mendes, matrícula 1436361-5, 20h; e Icaro Aragão de Barros, matrícula 136577-0;

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Suplemento ao Nº 194 de 10 de outubro de 2019, página 1.

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 822, de 10 de outubro de 2019 que designou a servidora NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, matrícula nº 132.268-0, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula nº 188.692-4, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23/10/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 841, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Pensar, com fundamento no art. 63 da Portaria nº. 74/2015, a servidora ADRIANA ROSSI BONACASATA ROCHA DA CUNHA, matrícula nº. 196.533-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da COREMU SES, a contar de 19/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 842, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENCAO COMUNITARIA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAIANE RIBEIRO PORTO AUGUSTO, Matrícula nº. 1434973-6, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de setembro de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00377358/2019-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CAMILA FEITOSA ANTUNES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0140909-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00375678/2019-48.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SAMUEL LAURINDO DA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686954-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00374934/2019-80.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 845, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCO AURELIO GONDIM CORDEIRO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684193-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA

REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00373312/2019-34.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 846, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCIO SOARES DA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686799-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMC - ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00372091/2019-87.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 847, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOAO ALBERTO NEVES FILHO, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0173974-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMC - GERENCIA DE NORMALIZACAO E APOIO EM SAUDE MENTAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00368941/2019-42.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 848, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1988174, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00366412/2019-12.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 849, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAIANA COSTA CUNHA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1673550-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00413084/2019-42.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 850, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILA ORNELAS NEVES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0186113-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00412855/2019-84.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 851, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1441167-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA Nº 6 DA CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00405788/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 852, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDICARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1440840-6, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE; a contar de 21 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00404385/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 853, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FRANCISCO PETRONIO GUEDES, matrícula nº 0181781-7, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UPA SAO SEBASTIAO; a contar de 16 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00392767/2019-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 1660935-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GAMA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de setembro de 19, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00389351/2019-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WENDEL DO NASCIMENTO FERREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0146918-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DO RIACHO FUNDO I, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00381233/2019-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 856, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LETICIA POLYANA RAMOS DUARTE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-07, Matrícula nº. 1441780-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00359197/2019-95.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KARLA NOGUEIRA DE SA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16869753, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00348318/2019-73.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 858, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUDMILA THOMMEN TELES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CANCEROL./ONC.CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16722140, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ONCOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00322118/2019-91.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 859, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SANDI YURIKA CALLEJON DE FARIA SATO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0153133-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00239580/2019-28.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 861, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ETIENE OLIVEIRA SILVA DE MACEDO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0180292-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - POLICLINICA - GAMA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00356936/2019-97.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 862, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1693254-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMC - GERENTE DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE CUSTOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00351275/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 863, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DENISE MEIRE MEIRELES BRAGA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685139-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00317322/2019-90.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 864, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JORDANA CAROLINA MARQUES GODINHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1440631-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00307116/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NILVANY JÚNQUEIRA DE QUEIROS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16870271, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00257093/2019-47.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 866, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATALIA LEMOS CHAVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LABORATORIAL-HISTOCOMPATIBILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1689081-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00244086/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 867, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LEONARDO FERREIRA DIAS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688996-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00161885/2019-17.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 868, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA MARCOLO OLIVEIRA MOREIRA BARROS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16750314, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00101905/2019-09.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 869, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EPITACIO PEREIRA MARQUES NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1442075-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00040220/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARGARETE DAS DORES ALMEIDA LELIS, Matrícula nº. 183707-9, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de fevereiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00357830/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THIAGO HENRIQUE DE DEUS E SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688810-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00344427/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 872, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ADIB JOSÉ HERCULES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 14316935, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00172454/2019-86.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 873, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELA BARBOSA DE LIMA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682939-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADM - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00343449/2019-64.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 874, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NADIA MANGABEIRA CHAVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1674016-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00340815/2019-23.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 875, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANGELA MARIA SACRAMENTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1684277-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00334728/2019-37.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 876, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LIDIA SOUTO SILVA SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1440856-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00331049/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ISRAEL BATISTA DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLÍNICA, AS-08, Matrícula nº. 1435499-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00306854/2019-00.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 878, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1432611-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE QUEIMADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00018878/2019-04.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 879, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar neste ato as servidoras LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 143.5523-X (2º membro) e RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8 (3º Membro), para integrarem a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF.

Art. 2º Atribuir às referidas servidoras a continuidade das apurações referentes aos trabalhos da 1ª CPPARF, bem como com relação aos processos: SEI nº 00060-00046273/2019-03, referente ao PAR nº 01/2019-SES/DF; SEI nº 00060-00288966/2019-63, referente ao PAR nº 02/2019 SES/DF; SEI nº 00060-00289021/2019-69, referente ao PAR nº 03/2019 - SES/DF; SEI nº 00060-00198071/2019-38, referente ao PAR nº 04/2019 - SES/DF e SEI nº 00060-00335669/2019-14 referente ao PAR nº 05/2019-SES/DF.

Art. 3º Substituir o servidor THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 143.4387-8, (2º Membro) pela servidora LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 143.5523-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEVINDO DE OLIVEIRA CAMPOS, 0189425-0, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 792 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 2 dias, prestados LAPASGO GO, no período de 22 de setembro de 1994 a 23 de julho de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão do Goiásprev anexa ao processo nº 00060-00386544/2019-52. ELIZABETE PEREIRA DA COSTA, 0156295-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.243 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 28 dias, prestados ao GDF, nos períodos de 07 de novembro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 22 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00233880/2019-01. ELIZABETE PEREIRA DA COSTA, 0156295-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 30 de setembro de 1986, 02 de outubro de 1989 a 16 de outubro de 1989, 02 de julho de 1990 a 20 de dezembro de 1990, 1º de abril de 1991 a 30 de julho de 1991, 12 de fevereiro de 1992 a 30 de agosto de 1992, 02 de janeiro de 1993 a 12 de fevereiro de 1993, 19 de abril de 1993 a 1º de agosto de 1993 e 07 de dezembro de 1993 a 15 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00233880/2019-01. OSWALDO GRACIE NETO, 0135728-X, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 107 dias, ou seja, 3 meses e 17 dias, prestados ao UNIVERSIDADE DE BRASILIA, no período de 04 de junho de 1990 a 18 de setembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00337004/2019-45. SUYAN THEMOTTE, 1686623-1, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.860 dias, ou seja, 24 anos, 3 meses e 10 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1988 a 29 de maio de 1989, 13 de setembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990, 04 de junho de 1990 a 23 de novembro de 1990, 10 de dezembro de 1990 a 04 de agosto de 1993, 17 de novembro de 1993 a 27 de novembro de 1993, 20 de dezembro de 1993 a 02 de maio de 1994, 03 de maio de 1994 a 06 de setembro de 1994, 22 de setembro de 1994 a 04 de maio de 1995, 06 de junho de 1995 a 09 de outubro de 1995, 06 de novembro de 1995 a 16 de julho de 1997, 10 de novembro de 1997 a 02 de outubro de 2006, 03 de outubro de 2006 a 25 de junho de 2007, 26 de junho de 2007 a 12 de setembro de 2007, 24 de setembro de 2007 a 30 de julho de 2010, 1º de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010, 10 de junho de 2011 a 03 de fevereiro de 2014 e 12 de dezembro de 2017 a 14 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363474/2019-64. SEBASTIANA DE SOUSA CUNHA, 0156703-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 598 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 23 dias, prestados ao GDF, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00263977/2019-31. ELZITA ROCHA SANTOS, 0156443-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.368 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 3 dias, prestados ao GDF, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004 e 1º de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-0000056/2016. ELZITA ROCHA SANTOS, 0156443-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.420 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de agosto de 1987 a 30 de abril de 1988, 18 de novembro de 1988 a 02 de janeiro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 26 de janeiro de 1992, 1º de janeiro de 1993 a 22 de maio de 1995, 1º de fevereiro de 1996 a 30 de julho de 1997, 09 de fevereiro de 1998 a 31 de março de 1998 e 1º de dezembro de 1999 a 21 de maio de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-0000056/2016. LEANDRO DRUMOND MARQUES, 0129713-9, TEC EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.108 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1976 a 25 de fevereiro de 1977, 1º de abril de 1981 a 03 de abril de 1982, 26 de março de 1984 a 1º de julho de 1984 e 02 de julho de 1984 a 1º de outubro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042997/2018-99. MARIO CESAR ALTHOFF, 0143731-3, GESTOR POL PUB E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias, prestados ao Município de Camaçari, no período de 1º de agosto de 1987 a 13 de janeiro de 1989, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004844/2013. MARIO CESAR ALTHOFF, 0143731-3, GESTOR POL PUB E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados ao INSS, no período de 02 de maio de 1990 a 16 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004844/2013. ROSANGELA SILVA, 1401527-7, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 983 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 11 de junho de 1981 a 22 de fevereiro de 1982, 1º de setembro de 1983 a 30 de dezembro de 1983, 03 de outubro de 1984 a 11 de dezembro de 1984, 1º de outubro de 1985 a 24 de janeiro de 1986, 1º de agosto de 1986 a 02 de fevereiro de 1987 e 1º de outubro de 1992 a 21 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00358953/2019-69. VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, 1436431-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.405 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 25 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de abril de 1996 a 28 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000320905/2019-06. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, 1657854-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.409 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 26 de junho de 2009 a 09 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00104340/2018-22. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, 1657854-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de julho de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00104340/2018-22. JANETE

DA SILVA PEREIRA, 0135466-3, TELEFONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 19 de dezembro de 1991 a 17 de agosto de 1992 e 1º de setembro de 1992 a 21 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00340905/2019-14. LAURITA CAVALCANTE RAMOS, 1401207-3, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 298 dias, ou seja, 9 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de janeiro de 1993 a 28 de outubro de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312203/2018-60. ADIGENA RAMOS DE SOUZA, 1438825-1, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de junho de 2000 a 13 de setembro de 2000 e 05 de março de 2001 a 10 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-000046/2013. ADIGENA RAMOS DE SOUZA, 1438825-1, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.397 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 22 dias, prestados à INFRAERO, no período de 06 de março de 2003 a 22 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS que consta processo nº 0060-000046/2013. CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, 0147382-4, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.329 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 e 1º de abril de 2000 a 29 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00124018/2019-09. FABIO MAGALHAES DA SILVA, 0143737-2, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.869 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 26 de junho de 1984 a 14 de abril de 1986, 06 de abril de 1989 a 1º de março de 1990, 05 de outubro de 1990 a 19 de agosto de 1992 e 20 de agosto de 1992 a 18 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00340901/2019-36. WALTER FERREIRA PERES, 1678137-6, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.437 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1979 a 13 de setembro de 1984, 27 de maio de 1985 a 30 de abril de 1987, 04 de maio de 1987 a 1º de julho de 1991, 02 de julho de 1991 a 28 de setembro de 1991 e 04 de maio de 1992 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00021162/2019-86. WALTER FERREIRA PERES, 1678137-6, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.667 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 17 dias, prestados ao BANCO DE BRASÍLIA S.A, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 17 de novembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão emitida pelo INSS anexa ao processo nº 00060-00021162/2019-86. WALTER FERREIRA PERES, 1678137-6, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 404 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 9 dias, prestados Secretaria de Estado de Economia do DF, no período de 22 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00021162/2019-86. ITALA GUIMARAES, 1686813-7, CIRURGIAO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.969 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de maio de 2010 a 04 de julho de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00360259/2019-10. LIDUINA MARIA VERAS, 0156751-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.312 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1993 a 28 de fevereiro de 1993, 1º de agosto de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de novembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de março de 1997 a 31 de julho de 1997, 1º de agosto de 1997 a 04 de outubro de 1997, 04 de janeiro de 1998 a 12 de junho de 2000 e 04 de julho de 2000 a 04 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000679/2016. LIDUINA MARIA VERAS, 0156751-9, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 587 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de outubro de 2004 a 31 de maio de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0272-000679/2016. RETIFICAR Na Ordem de Serviço Nº 531 de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 193 de 03 de setembro de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1438.825-1, ADMINISTRADOR, ADMC. ONDE SE LÊ: "3.397 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 22 dias, prestados à INFRAERO, no período de 06 de março de 2003 a 22 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS que consta processo nº 0060-000046/2013". LEIA-SE: "2301 dias, ou seja 6 anos, 3 meses e 21 dias, prestados à INFRAERO, no período de 06 de março de 2006 a 22 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS que consta processo nº 0060-000046/2013". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados. Na Ordem de Serviço Nº 160 de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76 de 24 de abril de 2019, pág. 11, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MONICA RICARTE PETERS SOARES, 0154229-X, MEDICO - PEDIATRIA, ADMC. ONDE SE LÊ: "1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados ao MINISTERIO DA DEFESA, no período de 06 de março de 2003 a 05 de março de 2006" LEIA-SE: "383 dias, ou seja, 1 ano e 18 dias, prestados ao MINISTERIO DA DEFESA, no período de 06 de março de 2003 a 22 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria". ONDE SE LÊ: "18 dias, prestados à Secretaria de Estado e Saúde do DF, no período de 06 de março de 2006 a 23 de março de 2006, LEIA-SE: " 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado e Saúde do DF, no período de 23 de março de 2004 a 23 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme CTC expedida pelo INSS que consta processo nº 0060-012699/2016". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados. Na Ordem de Serviço Nº 91 de 25 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193 de 04 de outubro de 1996, pág. 8223, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO HERON ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 143.681-3, Analista de Pol Públi e Gest Gov, ADMC, ONDE SE LÊ: "...3.540 dias, conforme certidão expedida pelo INSS". LEIA-SE: "...3172 dias, ou seja 8 anos, 8 meses e 12 dias, prestados ao INSS nos períodos de 15 de abril de 1981 a 08 de agosto 1986, 09 de agosto de 1986 a 07 de novembro de 1986 e 03 de dezembro de 1986 a 14 de janeiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 062.000842/1996". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados. Na Ordem de Serviço Nº 531 de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 167 de 03 de setembro de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, 1436431-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "5.405 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 25 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de abril de 1996 a 28 de fevereiro de 2011" LEIA-SE: "1783 dias, ou seja, 4 anos 10 meses e 18 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de abril de 1996 a 28 de fevereiro de 2001". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados. Na Ordem de Serviço Nº 91 de 25 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193 de 04 de outubro de 1996, pág. 8223, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO HERON ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 143.681-3, Analista de Pol Públi e Gest Gov, ADMC. ONDE SE LÊ: "3.540 dias, conforme certidão expedida pelo INSS", LEIA-SE: "3172 dias, ou seja 8 anos, 8 meses e 12 dias, prestados ao INSS nos períodos de 15 de abril de 1981 a 08 de agosto 1986, 09 de agosto de 1986 a 07 de novembro de 1986 e 03 de dezembro de 1986 a 14 de janeiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 062.000842/1996". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora REJANE FELICIDADE SOARES, Enfermeiro, matrícula nº 1384767, lotado na GVDANTPS/DIVEP/SVS, para participar do 11º CBTV DESTACA UMA NOVA DÉCADA DE AÇÕES RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no período de 23/10/2019 a 26/10/2019, SALVADOR -BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00349973/2019-49.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão do Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar da SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: CRISTIANE DEZOTI VIVANCO- matrícula 183.594-7; CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA - matrícula 1.442949-7; DANTE BRASIL SANTOS - matrícula 156874-4; GISLAINE CAMPOS SOUSA - matrícula 1432437-7, SRSCS/HRGU/GACL/NRAD; JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5.

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar existente e com validade vencida, afim de atualizar os fluxos e demandas do serviço com a inserção de novos equipamentos e formas de contratação de empresas especializadas. Periodicamente dentro do interm de 2 anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, para formalização, no âmbito das áreas assistenciais da SES/DF, dos Centros de Infusão de medicamentos parenterais, principalmente antimicrobianos, imunoglobulinas e fisioterapia, visando a não ocupação de leitos e desospitalização quando possível.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186.146-8, Referência Técnica Distrital (RTD) em Infectologia; LUCIMARA ANDRADE DE LARA, matrícula 1674065-3, lotada na DIENF; WEBERT LOPES ALVES, matrícula 1684255-3, lotado na DIENF; JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664102-7, lotada na GAFAE/DIASF; LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1691618-2, lotada na DUAEC/GASFURE; CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183594-7, lotada na GESAD; WANESSA SANDES DE SOUSA CORDOVA, matrícula 0199065-9, lotada na GESINT; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154929-4, lotado na DSINT Referência Técnica Distrital (RTD) em Hematologia e Hemoterapia.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos.

Art.7º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS/SES/DF, dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise Processual, diretamente subordinado ao Controlador Setorial da Saúde, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder ao exame dos processos administrativos.

Art. 2º Designar ABDIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 1.658.801-0; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3; NELSON CELESTINO DA CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 138.870-3; RAÍSSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 189.183-9; e RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.660.410-5 para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 274, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 01511491, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 149/2019, Processo SEI nº 00060.00374878/2018-01, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO, matrícula nº 14395045, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 103/2019, Processo SEI nº 00060.00429153/2018-59, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo: 00060-00240994/2019-08, resolve: DESIGNAR RAFAEL GOMES RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 180.148-1, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 131.878-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 116 dias, ou seja, 3 meses e 26 dias, prestados à Universidade Federal do Piauí, no período de 07 de setembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 0272-000078/2017. VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 131.878-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1990 a 1º de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000078/2017.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 131.878-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 731 dias, ou seja, 02 anos e 00 meses e 01 dia, prestados na Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 01 de março de 1990 a 01 de março de 1992 e 122 dias no período de 01 de setembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, prestados a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, contados para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00136966/2018-06 SEI, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, pag. 26.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a SINOMAR RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 144.319-4, com base no art. 40, §19, da CRFB, requisitos pelo art.40, §1º, IIIº, da CRFB, observando a prescrição quinquenal das parcelas vencidas, a contar de 23/09/2019. Processo SEI nº 00060-00406764/2019-18.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE VALDEMIR GUEDES, 123.966-X, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 361 dias, ou seja, 11 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 05 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060-00429448/2019-14. JOSE VALDEMIR GUEDES, 123.966-X, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 953 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de maio de 1980 a 31 de julho de 1980, 10 de abril de 1981 a 03 de janeiro de 1982 e 03 de março de 1983 a 31 de outubro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429448/2019-14.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Matrícula 157750-6, Médico de Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária 01- Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso da Academia Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, com afastamento no período de 07 a 10 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00384925/2019-05.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.799-7, LUCIANO DOS SANTOS, 5º - 30 de outubro de 2009 a 28 de outubro de 2014, 0061-044074/1994; 121.787-9, CELMI MARGARIDA DE JESUS, 7º - 26 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2018, 061.042.139/1993; 127.290-X, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, 6º - 01 de maio de 2012 a 29 de abril de 2017, 0061-027303/1993; 128.384-7, JOSE REGINALDO LOPES MELAO, 6º - 14 de junho de 2014 a 10 de outubro de 2019, 061.042.652/1993; 128.986-1, GILVANIA SILVA BARBOSA, 6º - 04 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2019, 061.042.432/1994; 130.819-X, EDNA RODRIGUES SARDEIRO, 5º - 03 de maio de 2011 a 30 de abril de 2016, 0061-044174/1996; 131.680-X, ESTEVAO GARCIA CASTRO, 5º - 24 de junho de 2012 a 22 de junho de 2017, 061.042.466/1997; 133.265-1, MARILIA APARECIDA DE QUEIROZ, 5º - 08 de outubro de 2013 a 05 de novembro de 2018, 061.042.209/1999; 134.727-6, SIMONE BARBOSA DA SILVA PEREIRA, 5º - 05 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2019, 061.042.175/2000; 134.763-2, JURAILDE MIGUEL SANTANA, 5º - 08 de agosto de 2014 a 04 de outubro de 2019, 061.042.461/1999; 134.809-4, MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, 5º - 25 de agosto de 2014 a 22 de setembro de 2019, 061.042.554/1999; 141.431-3, PAULO EMERSON BERNARDO DOS SANTOS, 3º - 04 de outubro de 2011 a 01 de outubro de 2016, 276.000.195/2008; 142.702-4, KARLA RODRIGUES MOURAO SOARES, 3º - 15 de abril de 2012 a 13 de abril de 2017, 0274-000240/2007; 152.745-2, MARILIA GAVA, 1º - 10 de janeiro de 2006 a 08 de janeiro de 2011; 2º - 09 de janeiro de 2011 a 07 de janeiro de 2016, 00060-00308119/2019-22; 171.554-2, ELIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, 2º - 02 de outubro de 2013 a 16 de novembro de 2018, 276.000.499/2014; 171.505-4, ADRIANA DOS SANTOS MATOS, 2º - 02 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018, 00060-00321634/2019-06; 172.472-X, SIDINEY DE SOUZA BRAGUEDO, 2º - 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, 00060-00365214/2019-23; 179.291-1, RONILSON FEITOSA DOS SANTOS, 2º - 22 de junho de 2014 a 20 de junho de 2019, 276.001.379/2014; 179.396-9, MARIA CRISTINA MAGALHAES VIANA, 2º - 22 de junho de 2014 a 13 de setembro de 2019, 0276-001197/2014; 180.279-8, DORATHY NUNES DA SILVA, 2º - 06 de julho de 2014 a 02 de outubro de 2019, 276.001.377/2014; 180.301-8, ADRIANA ESPIGOLANI MACHADO, 3º - 12 de abril de 2012 a 14 de abril de 2017, 0274-000194/2007; 181.424-9, CRISTIANE DOS SANTOS CAETANO GUIMARAES, 2º - 18 de agosto de 2014 a 19 de setembro de 2019, 0274-000430/2014; 189.404-8, ANA MARIA DE OLIVEIRA, 1º - 17 de maio de 2010 a 12 de agosto de 2015, 00060-00272742/2019-30; 1.401.193-X, SEBASTIAO EUGENIO CAETANO, 5º - 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018, 0274-000190/2003; 1.440.058-8, LUIZ FELIPE DIONIZIO NETO, 1º - 03 de setembro de 2012 a 01 de setembro de 2017, 00060-00411503/2019-10; 1.440.149-5, ALEX ELISARIJO DE SOUZA, 1º - 04 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2017, 00060-00403133/2019-39; 1.658.185-7, LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES, 1º - 14 de julho de 2011 a 11 de julho de 2016, 00060-00300082/2019-94; 1.658.448-1, MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES, 1º - 06 de junho de 2013 a 14 de junho de 2018, 00060-00267969/2019-63; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA, 1º - 14 de junho de 2013 a 09 de dezembro de 2018, 00060-00432417/2019-32; 1.659.284-0, ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00302356/2019-80; 1.659.629-3, IGOR DA CRUZ MEDEIROS, 1º - 24 de julho de 2013 a 15 de setembro de 2018, 00060-00351050/2019-57; 1.660.010-X, MONICA SAID MACHADO, 1º - 01 de agosto de 2013 a 30 de julho de 2018, 00060-00430454/2019-14; 1.660.971-9, LISSANDRA LIMA, 1º - 01 de novembro de 2013 a 30 de outubro de 2018, 00060-00520913/2018-61; 1.661.478-X, LAZARO MOREIRA DE SOUZA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00415482/2019-01.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00417320/2019-08, resolve: Art. 1º Designar ROSIRENE MARTINS SANTOS, matrícula: 132.900-6, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 03 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEANDRO DE JESUS SOUZA, 1676758-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.849 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 24 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de outubro de 2008 a 20 de julho de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00375796/2019-56.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TANIA SEABRA GUIMARAES FRAGA, 0138048-6, Médico - Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 714 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 02 de janeiro de 1999 e 03 de janeiro de 1999 a 14 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00412299/2019-46. ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, 0161439-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.576 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 21 dias, prestados ao APARECIDAPREV, no período de 1º de julho de 1992 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00087175/2019-18. ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, 0161439-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de abril de 2002 a 18 de março de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00087175/2019-18. THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, 1441810-X, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.335 dias, ou seja, 3 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de abril de 2007, 05 de julho de 2007 a 24 de outubro de 2007, 25 de outubro de 2007 a 28 de outubro de 2008 e 1º de janeiro de 2010 a 1º de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00247922/2019-83. THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, 1441810-X, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de

Saúde do DF, 429 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 4 dias, prestados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no período de 29 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00247922/2019-83.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 120.799-7, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/02/2019. Processo SEI nº 00060-00411223/2019-01.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, Gerente da Gerência de Processamento e Distribuição, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 08/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, Gerente da Gerência de Laboratórios, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353235-6, Chefe da Assessoria da Hemorrede, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula 1691098-2, Chefe da Assessoria da Garantia da Qualidade, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNA KARINA VIEIRA SILVA, matrícula 1690859-7, Chefe da Assessoria de Planejamento, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1402043-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KELLY BORGES BARBI, matrícula 1401909-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Hemoterapia e Hematologia, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VANESSA MENDES DA SILVA, matrícula 1402003-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 1402079-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, Assessora Especial da Diretoria Executiva, Chefe de Gabinete, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1401838-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 05/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeira, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2, Gerente da Gerência de Ambulatórios, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2019", no período de 06/11/2019 a 09/11/2019 na cidade Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula 1681822-9, Analista de Atividades do Hemocentro, farmacêutico, pela participação na "CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SUS - COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA", no período de 10/09/2019 a 12/09/2019 na cidade São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2, Gerente de Gerência de Ambulatórios, pela participação no "1º JUNTOS PELA HEMOFILIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA", no dia 24/06/2019 na cidade São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2, Gerente de Gerência de Ambulatórios, para participar da "ASH RESEARCH PROGRAMS AND AWARDS", no período de 05/12/2019 a 11/12/2019 na cidade Orlando/EUA.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, Gerente da Gerência de Processamento e Distribuição, pela participação no "MASTERCLASS TRANSFUSION MEDICINE DAY 2019", no período de 13/08/2019 a 14/08/2019 na cidade Curitiba/PR.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, Gerente da Gerência de Processamento e Distribuição, pela participação no "CURSO BÁSICO DE BOAS PRÁTICAS NO CICLO DO SANGUE", no dia 15/08/2019 na cidade Curitiba/PR.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, Gerente da Gerência de Laboratórios, pela participação no "MASTERCLASS TRANSFUSION MEDICINE DAY 2019", no período de 13/08/2019 a 14/08/2019 na cidade Curitiba/PR.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1681747-8, Chefe do Núcleo de Processamento, pela participação na "REDUÇÃO DE PATOGENOS: NETWORKING E MESA REDONDA", no dia 03/09/2019 na cidade São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THAÍS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, pela participação no "MÓDULO I: FUNDAMENTOS DA PCR QUANTITATIVA EM TEMPO REAL (qPCR)", no período de 17/09/2019 a 20/09/2019 na cidade São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1402092-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, pela participação no "CURSO DE TECNOLOGIA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO BASEADO EM NANOPOROS PARA INVESTIGAÇÃO TEMPORAL E EPIDEMIOLÓGICO DE SURTO DE DENGUE: CAPACITAÇÃO, PESQUISA, VIGILÂNCIA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA", no período de 18/08/2019 a 31/08/2019 na cidade Belo Horizonte/MG.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula 1402299-0, Analista de Atividades do Hemocentro, Fisioterapeuta, para participar do "COCHRANE COLOQUIUM 2019", no período de 22/10/2019 a 25/10/2019 na cidade Santiago/Chile.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, pela participação no "PROJETO DE TUTORIA EM DOAÇÃO E TRANSPLANTES", no período de 23/09/2019 a 20/12/2019 na cidade Curitiba/PR.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1402196-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, pela participação no "47º SEMINÁRIO NACIONAL DE TIC PARA A GESTÃO PÚBLICA", no período de 25/09/2019 a 27/09/2019 na cidade Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1402118-8, Chefe do Núcleo de Farmácia, pela participação na "QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SUS COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA", no período de 14/10/2019 a 15/10/2019 na cidade São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 1402079-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, pela participação no "CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CENTRO-OESTE", no período de 25/04/2019 a 27/04/2019 na cidade Brasília/DF.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora GEISA SANT'ANA, Enfermeiro, Matrícula SES 139.062-7, Matrícula Fepecs 0184058-4, no período de 11 a 14.11.2019, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Manaus-AM (Processo SEI 00064-00003877/2019-44).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora MARTA PAZOS PERALBA, Enfermeiro, Matrícula SES 157.425-6, Matrícula Fepecs 0191910-5, no período de 11 a 14.11.2019, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Manaus-AM (Processo SEI 00064.00003969/2019-24).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: CONCEDER, afastamento do País à servidora JANAINA SEGATTO MENEZES, Professora, matrícula nº 230.337-X, para participar da I Conferência Internacional de Pesquisas em Educação - Educação 2019: desafios, tendências e compromissos IRED'19, em Barcelona na Espanha, no período de 29/10/2019 a 08/11/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00180138/2019-11.

CONCEDER, afastamento do País, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, Professora, matrícula nº 220.832-6, para participar como Palestrante Convidada de eventos promovidos pela Universidade de Geórgia, no período de 19/10/2019 a 24/11/2019, nos Estados Unidos, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00180295/2019-19.

CONCEDER, afastamento do País ao servidor JOSE ARNALDO SILVA RODRIGUES, Professor, matrícula nº 20.523-0, para participar do projeto de intercâmbio cultural (Brasil/ Punta de Leste /Montevideú/ Buenos Aires/ Brasil), no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00156869/2019-38.

CONCEDER, afastamento do País à servidora PATRICIA NARA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 39.181-6, para participar do projeto de intercâmbio cultural (Brasil/ Punta de Leste /Montevideú/ Buenos Aires/ Brasil), no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00163039/2019-67.

CONCEDER, afastamento do País à servidora APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, Professora, matrícula nº 234.170-0, para participar do projeto de intercâmbio cultural (Brasil/ Punta de Leste /Montevideú/ Buenos Aires/ Brasil), no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00162980/2019-63.

CONCEDER, afastamento do País à servidora SALMA LILIAN MENDES FEITOSA GIL, Professora, matrícula nº 209.893-8, para participar do projeto de intercâmbio cultural (Brasil/ Punta de Leste /Montevideú/ Buenos Aires/ Brasil), no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00163080/2019-33.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, e considerando a edição do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, considerando o disposto no caput e inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002 e Decreto 34.509 de 10 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Substituto no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4.

Art. 2º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0 como membro da equipe de apoio.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos Processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00172437/2018-93, JESSICA PEREIRA GOMES, 241.333-7; 0462.001177/2017, GABRIELA PEREIRA DA SILVA, 216.553-8; 0080.007498/2017, TANIA GOMES DA ARAUJO, 22.828-1; 0080.007065/2015, INÊS DE ALMEIDA MARTINS, 210.693-0.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00099028/2018-35, TEREZA CRISTINA ALVES LIMA, 46.232-2.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: APOSENTAR EZEQUIEL DIAS CRUZ, matrícula 47.074-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo: 00040-00023632/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADONIAS ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula 55.594-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00036091/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDEIZA CELIA DA COSTA PRAZERES, matrícula 68.592-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00083524/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDO ROSEMIRO DE MEDEIROS, matrícula 57.915-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00196174/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA SILVA ARAÚJO NOBREGA, matrícula 35.283-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00042324/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA DIVANDA RAMOS PEREIRA BARROZO, matrícula 67.717-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055675/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA LOPES, matrícula 201.201-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00031667/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a BETANIA VIEIRA MACHADO, matrícula 25.348-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00029700/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ALBERTO LIMA DE MENESES, matrícula 64.953-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00058001/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ALBERTO MARCELINO, matrícula 21047-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00083602/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTINA FERREIRA, matrícula 23.613-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019171/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DENIS ALVES DA PAZ, matrícula 58.995-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00026556/2017-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIETE PEREIRA GOMES, matrícula 46.515-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00011963/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANGELINA TOMAS DE AQUINO, matrícula 21.032-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00074005/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9, no Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00027165/2017-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERCILIA HELENA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 30.569-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00063783/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 28.696-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00084287/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUNNIA RENY DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 23.737-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00040232/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAIR FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula 208.166-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 00080-00046813/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENI FEITÓZA DA SILVA, matrícula 68.138-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00082229/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENITA DA COSTA FOGAÇA, matrícula 29.706-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00188104/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE BRITO, matrícula 41.784-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00047764/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DIAS RODRIGUES, matrícula 47.329-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037242/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula 67.944-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080.00081669/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 22.106-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 00080-00061738/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 31.739-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060234/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZETE RAMOS CAMPECHE, matrícula 44.080-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00178271/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOELIA QUEIROZ PEREIRA FERNANDES, matrícula 24.878-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00060528/2019-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a ONÍSIO SEVERINO BOTELHO, matrícula 42.790-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00049903/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a OTON ALMEIDA DAS NEVES, matrícula 55.607-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043015/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 69.840-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029904/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA NOGUEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula 33.485-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00084475/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELY SOARES ANTUNES, matrícula 62.679-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00137994/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMARA ALVES DA COSTA, matrícula 42.678-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 080-007344/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA GOMIDE DE ARAUJO, matrícula 66.562-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00073720/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTINA DE PAULA ALMEIDA LOPES, matrícula 67.040-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00174576/2018-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 223 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA DA FÉ BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 36.704-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2019. Processo: 00080-00071345/2019-78.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 223 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 20.728-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o sobrenome da servidora para onde se lê: GUIMARÃES, leia-se: GUIMARÃES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00020086/2019-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 223 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCA SANTOS QUEIROZ, matrícula 35.239-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº do processo da servidora para onde se lê: 00080-00015772/2018-05, leia-se: 00080-00015772/2018-95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00080-00015772/2018-95.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ISBELDIA MELO DE MOURA, matrícula 200.513-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2019. Processo 00080-00202784/2018-58.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 237, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO PEREIRA MARTINS, matrícula 55.648-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080.00022136/2019-09.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de nº 223, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 65.684-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00014.00000440/2019-35.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 223, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria à servidora URSULA WINTER DE CARVALHO, matrícula 68.126-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 463.000811/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 66.878-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a etapa; para onde se lê: Etapa III; leia-se: Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003409/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA INACIA LOPES SAMPAIO, matrícula 212.468-8, no Cargo de Professor-Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00080.00007502/2019-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2013, publicada no DODF nº 084, de 24 de abril de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a RUBIO CEZAR DA CRUZ LIMA, matrícula 95.786-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25 AA-II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional do servidor, o cargo, a etapa/padrão/classe; para onde se lê: Professor, Classe A, Etapa/Referência: 25 AA-II, Classe A; leia-se: Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.004693/2012.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor THALES MACHADO, matrícula nº 214.529-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço. Processo: 00080-00089357/2018-78.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 231, de 10/10/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, página 22, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora CLAUDIA MACEDO MERÇON, matrícula nº 224.573-6. Processo: 00080-00145923/2019-10.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANGÉLICA MARIA FERREIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 38.878-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/11/2019 a 03/11/2022, conforme Processo nº 00080-00143339/2019-20.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora FERNANDA PATRYCIA DE GODOY, matrícula nº 36.503-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2023, conforme Processo nº 00080-00186788/2019-62.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VICTOR MOREIRA ANGELEAS, matrícula nº 231.770-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00174361/2019-11.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora FABIOLA FUIKO CARVALHO SAKAMOTO, matrícula nº 35.262-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2023, conforme Processo nº 00080-00191598/2019-67.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora SUELY DIVINA SANTOS, matrícula nº 204.998-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/11/2019 a 29/11/2022, conforme Processo nº 00080-00187555/2019-87.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISLAINE RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 227.806-5, para participar do 25º CIAED Congresso Internacional ABED de Educação a Distância, em Poços de Caldas/MG, de 21 a 24/10/2019, conforme Processo nº 00080-00140013/2019-41.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PATRÍCIA APARECIDA CORRÊA MACEDO, matrícula nº 202.346-6, para participar do XXII Congresso Internacional de Humanidades, em Brasília/DF, de 21 a 25/10/2019, conforme processo nº 00080-00181436/2019-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA LUIZA VOLPINI DE MENDONÇA, matrícula nº 223.863-2, para participar do Encontro de Cordas Friccionadas Leocádio Rayol - UFMA, em São Luís/MA, no período de 05 a 08/11/2019, conforme Processo nº 00080-00180039/2019-21.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARCIA VÂNIA SILVÉRIO PERFEITO, matrícula nº 35.494-5, para participar do 39º Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Niterói/RJ, de 21 a 24/10/2019, conforme Processo nº 00080-00154427/2019-57.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, matrícula nº 30.926-5, para participar do 13º Colóquio Internacional do Laboratório de Pesquisas e Estudos Psicanalíticos e Educacionais (LEPSI), em Ouro Preto/MG, de 18 a 20/10/2019, conforme Processo nº 00080-00178326/2019-71.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor SANDRO DE CARVALHO TELES, matrícula nº 230.643-3, para participar do VIII Simpósio Internacional de Ensino de Língua Portuguesa - VIII SIELP, em Uberlândia/MG, de 05 a 08/11/2019, conforme Processo nº 00080-00183221/2019-34.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NIVIAN PAULA BARROS VIANA BARRETO, matrícula nº 229.676-4, para participar do Conferência Internacional de Educação Ambiental - CIEducA, em Bento Gonçalves/RS, no período de 18 a 19/11/2019, conforme Processo nº 00080-00185604/2019-47.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 217.842-7, para participar de Palestra "Mediação de Conflitos", em Brasília/DF, no dia 18/10/2019 no turno matutino, e no dia 02/12/2019 no turno vespertino, conforme processo nº 00080-00191816/2019-63.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora DANIELE ROCHA VIEIRA, matrícula n.º 240.749-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 096/2019 - SUBSAUDE e Processo nº 00080-00074526/2019-56.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora VERA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 32.312-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 137/2019 - SUBSAUDE e Processo nº 00080-00153578/2019-98.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora KERLUCE PAIVA SANTOS, matrícula n.º 26.613-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 134/2019 - SUBSAUDE e Processo nº 00080-00134857/2019-52.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora ELZA RODRIGUES SOARES, matrícula n.º 40.552-3, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 103/2019 - SUBSAUDE e Processo nº 00080-00105716/2019-22.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora DALILA DA SILVA SANTOS MENEZES, matrícula n.º 235.828-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 030/2019 - SUBSAUDE e Processo nº 00080-00010611/2019-96.

CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL concedido ao servidor LARRY LUIZ DO CANTO, matrícula nº 223.504-8, conforme Processo nº 0463-000483/2017.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR, na Portaria de 07 de agosto de 2017 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2017, página 24, o ato que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro ao servidor PAULO HENRIQUE CARMONA DE VASCONCELOS, matrícula nº 229.717-5, ONDE SE LÊ: "... a partir de 14/07/2017...". LEIA-SE: "...a partir de 09/08/2017...".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEBER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

62.208-7, SANDRA ALVES RIBEIRO, 00138.00005919/2018-53, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2019; 46.271-3, ELIENE NUNES ALVES, 00080.00094558/2019-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2019; 66.863-X, SEBASTIAO DE SOUZA CERQUEIRA, 00080.00116164/2019-88, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/03/2019; 23.905-4, ANA AMELIA BRASIL FLORIANO, 00080.00116399/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019; 25.000-7, LUCIANA PAES DE OLIVEIRA, 00080.00063250/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 23.737-X, JÚNNIA RENEY DE CARVALHO VIEIRA, 00080.00072251/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2019; 48.315-X, HULDA NUNES MACHADO, 00080.00068986/2018-64, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/03/2019; 43.138-9, MARIA LUCIA OLIVEIRA DUARTE, 00080.00053446/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2019; 47.329-4, MARIA AUXILIADORA DIAS RODRIGUES, 00080.00037265/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2018; 300.383-3, ROSANGELA MONTEIRO DA FONSECA, 00080.00066020/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2019; 66.624-6, MARIA DE JESUS RODRIGUES DINIZ, 00080.00072576/2019-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2019 a 12/09/2019; 22.819-2, JOSEFA DO CARMO SOARES MENDES, 00080.00091518/2019-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2019 a 24/06/2019; 68.257-8, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, 00080.00146954/2019-98, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2019; 29.885-9, SILVANIRA DE ARAUJO GOMES, 00080.00074553/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2018 a 08/08/2019; 34.989-5, DENISE VAZ DA COSTA, 00080.00166905/2018-91, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/07/2019; 39.886-1, CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, 00080.00109464/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2019; 67.422-2, PAULO HENRIQUE SILVA SAO PEDRO, 00080.00106970/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2019; 67.216-5, MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, 00080.00124352/2019-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2019; 300.938-6, CARLOS PINHEIRO SANTOS, 00080.00097157/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2019 a 31/07/2019; 67.926-7, MARCIONILIA ANTONIETA DE CAMARGO, 00080.00150832/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2019; 67.344-7, INAJA SOARES DE JESUS, 00080.00150564/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2019; 22.952-0, MARTA ROGERIA FEITOSA CURVINA, 00080.00050103/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2019; 69.586-6, MARIA DAGMAR COSTA, 00080.00168976/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2019; 21.188-5, ROSELI CAETANO DE SOUSA, 00080.00127891/2019-71, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2019; 200.582-4, MARIA LAZARA DE LIMA SILVA, 00080.00013086/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019 a 04/09/2019; 46.528-3, SHIRLEY VASCONCELOS PIEDADE, 0474-000983/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2017; 68.777-4, ROSANGELA HENRIQUE SALES, 00080.00131630/2018-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2019; 31.637-7, CLARICE TORRES DA SILVA RIBEIRO, 00080.00145129/2019-76, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/08/2019 a 12/09/2019; 30.513-8, PATRICIA NUNES DA COSTA, 00080.00072370/2019-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 30.541-3, MARLI DE SOUSA CHAGAS, 00080.00097767/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEBER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.829-X, IRENE FERNANDES DE SOUSA, 00080.00093266/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2019 a 25/06/2019; 23.120-7, FRANCILENE SOUZA MOITA DA SILVA, 00080.00046851/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2019 a 19/09/2019; 26.020-7, PATRICIA ECA DE OLIVEIRA FELIPE, 00080.00097985/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2019; 40.779-8, IRECE MARIA COSTA RIBEIRO PIRES, 00080.00092906/2019-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2019; 43.110-9, ANA CLAUDIA ALCANTARA MARANHÃO ROCHA, 00080.00119826/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2019; 44.239-9, MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, 00080.00118792/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019; 25.272-7, MARIA APARECIDA DE SOUZA, 00080.00118861/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 67.317-X, MARIA LUCIA ALVES DE QUEIROZ, 00080.00125522/2019-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 67.670-5, JULIA DOS SANTOS ZORANTE, 00080.00128916/2019-53, nos termos do artigo 3º da Emenda

Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/02/2019; 212.302-9, NEUZINETE MARIA SOUSA GUIMARÃES, 00080.00020018/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2019; 47.759-1, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, 00080.00061503/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2019; 42.408-0, LEONDAS ALVES RODRIGUES, 00080.00188283/2018-51, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/08/2019; 40.461-6, MAMEDIO BEZERRA DA COSTA, 00080.00066128/2019-66, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2019; 55.289-5, ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA, 00080.00111579/2019-65, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/09/2019; 35.285-3, MARILENE DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080.00068981/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2019; 22.260-7, RITA MARIA DA COSTA PINTO, 00080.00097578/2019-09, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/07/2019; 22.735-8, CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, 00080.00098349/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2019; 30.066-7, ADRIANA FONTENELE, 00080.00086151/2019-77, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2019 a 03/06/2019; 50.810-1, GERALDO COSMO DE OLIVEIRA, 00080.00072238/2019-67, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/03/2019 a 19/05/2019; 41.854-4, ENOIA DOS SANTOS PEDRA, 00080.00084801/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2019; 67.501-6, DORVALINA OLIVEIRA CARVALHO, 00080.00160811/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2019; 22.067-1, ANGELA MARIA DE BRITO, 00080.00034002/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2019; 26.947-6, CLAUDIA VIEIRA MACHADO CAIXETA, 00080.00078308/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019 a 12/09/2019; 66.934-2, NILMA CARLOS BEZERRA DE SOUSA, 00080.00126421/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2019; 69.773-7, SUELI XAVIER DE ABREU PARENTE, 00080.00106918/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2019 a 19/09/2019; 37.660-4, REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080.00064458/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2019 a 04/09/2019; 67.813-9, MARIA DE LOURDES MARQUES BARBOSA, 00080.00021978/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2017; 47.452-5, CONSUELO CRISTINE MACEDO DA SILVA, 00080.00034456/2017-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2019; 30.197-3, ANGELA ALVES DE ABREU, 00080.00053616/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2019; 66.658-0, CLAUDIA NESTOR BARROS FLORES, 00080.00081098/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2019 a 08/08/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

26.672-8, EDILMA TAVARES CAMILO SANTOS, 00080.00084395/2019-15, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2019 a 25/06/2019; 23.431-1, ROSANGELA REGO DA SILVA, 00080.00096366/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2019 a 12/09/2019; 66.331-X, KLELIA LUCIA RAMOS RODRIGUES MOISES, 00080.00155495/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2019 a 18/08/2019; 23.563-6, CECILIA TERESINHA DA SILVA ANTUNES, 00080.00101960/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019 a 12/09/2019; 26.514-4, CLEIDE DE FÁTIMA MOREIRA DO LIVRAMENTO, 00080.00106890/2019-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2018 a 19/05/2019; 45.347-1, ALINE MENDES CARVALHO DANTAS, 00080.00143132/2019-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019; 228.979-2, EVILASIO GUERRA CARVALHEDO, 00080.00032914/2017-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2019; 43.020-X, VALERIA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA, 00080.00054213/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019 a 12/09/2019; 25.348-0, BETANIA VIEIRA MACHADO, 00080.00048156/2019-00, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/09/2019; 67.002-2, MARTA REGINA MORAIS SIMÕES, 00080.00065970/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2018 a 04/09/2019; 37.409-1, SANDRA RÓDRIGUES DE SANTANA, 00080.00097656/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019 a 18/08/2019; 66.593-2, MEIRE VALINA SOUZA, 00080.00114943/2019-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2019; 40.992-8, ALZIRA RAMOS DE OLIVEIRA, 00080.00054273/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2019; 32.024-2, KATIA MARTES FONSECA GOPFERT MOREIRA, 00080.00075980/2019-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2019; 27.466-6, GEANNE MARIA DE JESUS CARDOSO, 00080.00206106/2018-64, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2019; 64.272-X, SALVIO BACHIEGA FILHO, 00080.00072158/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2019 a 04/09/2019; 68.336-1, ROSILENE BRITO, 00080.00122977/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2019; 20.218-5, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, 00080.00117538/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2019; 69.514-9, GERALDO JOSE DOS SANTOS, 00080.00119413/2019-97, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/01/2019; 68.745-6, FATIMA FARIAS DA SILVA, 00080.00120330/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2019; 22.918-0, LINDA MARCIA DE ALMEIDA, 00080.00171775/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2019; 45.160-6, ZENIA MENDES SORRECHIA FERREIRA, 00080.00123265/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2019 a 12/09/2019; 46.467-8, ANDREA SANTOS FELISOLA ALVES, 00080.00114150/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2019; 205.903-7, VITÓRIA REGIA DE OLIVEIRA PIRES, 00080.00104337/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2019; 25.999-3, ROSELI ROSA DA SILVA, 00080.00080679/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2019; 24.083-4, OLINDA TEIXEIRA BORGES, 00080.00099935/2019-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2019 a 25/08/2019; 67.833-3, SUELY PINTO RABELO, 00080.00173022/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2019; 63.871-4, LUÍZ FERNANDES DE OLIVEIRA, 00080.00168823/2019-61, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/09/2019; 67.304-8, MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA, 00080.00128764/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 41.523-5, DIENY EIRE PASSOS M FREIRE, 00080.00116921/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao 1º semestre de 2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Resultado Final da Avaliação de Desempenho da docente contratada por tempo determinado, que não atingiu a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2019, com exercício na Unidade Escolar vinculada a esta Coordenação, a seguir relacionada por número da inscrição, nome da docente e CPF: 438.01555286/3, DANIELLE LOPES SANTANA, 982.323.201-68.

LEANDRO FREIRE LIMA

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

Subsecretária de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 da SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 180, de sexta-feira, 20 de setembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora ELIANE ALMEIDA MOURA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/12/2019" LEIA-SE: "...a contar de 08/12/2018"...

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo: 00090-00018285/2019-28, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS matrícula 52.364-X, para substituir NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264-939-X, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 23 e 24 de outubro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no Processo:00113-00005256/2019-63, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-8, ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X e ROGERIO RODRIGUES TOLEDO, matrícula 199.586-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 0184989-1, para substituir JOSÉ LUIS MAZZA JÚNIOR, matrícula 0094345-2,

no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no período de 23/12/2019 a 27/12/2019 por motivo de recesso de natal do titular.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula 94.165-4, para substituir o(a) servidor(a) MOISÉS DE JESUS, matrícula 93.262-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/10/19 A 25/10/2019, por motivo de Abono do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 484, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo 054.000.975/2013, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 06 de julho de 2019, o ST PM RR JOSÉ EUVALDO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 06.548-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 531, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 315 de 09 de julho de 2019, DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, referente a 1º SGT PM REF ELIEZER SANTOS, matrícula.15.541/1, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 941/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 17 de setembro de 2019

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 302 de 04 de agosto de 2017, DODF nº 159, de 18 de agosto de 2017, referente a 1º SGT PM REF JULIO MACHADO FEITOSA, matrícula.13.082/6, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 930/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2019

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 335 de 17 de julho de 2019, DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, referente a 2º SGT PM REF FRANCISCO XIMENES IBIAPINA FILHO, matrícula.20.612/1, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 931/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 17 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 211 de 18 de abril de 2018, DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, referente a 1º SGT PM REF GILMAR ALVES DOS SANTOS, MAT. 12.312/9, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 922/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2019

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 408 de 28 de setembro de 2018, DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, referente a 1º SGT PM REF ADAEL AREDES DE MORAIS, matrícula.11.762/5, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 921/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 16 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 79 de 24 de janeiro de 2019, DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, referente a 1º SGT PM REF EVANDO EZEQUIEL DE MESQUITA, matrícula.13.023/0, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 919/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 279 de 14 de junho de 2019, DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, referente a 1º SGT PM REF LUIZ CARLOS DA COSTA BASTO, matrícula.12.961/5, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 869/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 04 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 196 de 03 de abril de 2019, DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, referente ao CAP PM REF JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula.04.956/5, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 822/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 275 de 12 de junho de 2019, DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, referente a ST PM REF ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula.15.468/7, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 819/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 13 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 239 de 23 de maio de 2019, DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, referente ao 3º SGT PM REF ERALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula.05.551/4, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 923/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 10 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 217 de 06 de maio de 2019, DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, referente ao CAP PM REF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula.06.292/8, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 932/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 332 de 16 de julho de 2019, DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, referente ao MAJ PM REF ROBERTO EDUARDO MILHOME, matrícula.08.426/3, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009"em cumprimento da Diligência 940/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 17 de setembro de 2019.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 243 de 27 de maio de 2019, DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, referente ao 2º SGT PM REF MARINO RODRIGUES DUTRA, matrícula. 07.065/3, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 945/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 19 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 540, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.611/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 144 de 12 de março de 2019, DODF nº 48, de 13 de março de 2019, referente a 2º SGT PM REF EURÍPEDES RODRIGUES PEREIRA, MAT. 12.474/5, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 880/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 23 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.666/2016, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 237 de 23 de maio de 2019, DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, referente ao 1º SGT PM REF PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, MAT. 13.431/7, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", e INCLUIR: "o artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 946/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 19 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 542, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.568/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 98 de 12 de fevereiro de 2019, DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, referente ao 1º SGT PM REF ALEX DIAS DE AGUIAR, MAT. 09.820/5, para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 816/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Dispensar, conforme Ofício n. 123/2019 - PMDF/DLF/DITEL/SIC, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat.50.925/6, da função de Gestor, e o 1º TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Matrícula.730.595/8, da função de Fiscal Administrativo e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, para a função de Gestor, e o CB QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Mat.199.748/3, para a função de Fiscal Administrativo. Referente ao Contrato Administrativo n.38/2019 - Lote n. 01, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, conforme o Processo: 054.000.306/2014 e processo: 00054-00053681/2019-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

##### PORTARIA Nº 285, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art.1º Dispensar o CAP QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat.50.945-0, da função de Gestor e o 3º SGT QPPMC FRANCISCO BEVILAQUA ARAÚJO, Mat.: 72.975-2, da função de Fiscal Administrativo, e Designar o MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, Mat.: 50.489/0, para a função de Gestor, e o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR - Mat.: 24.224/1 - para a função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 28/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., conforme n. 00054-00017983/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

## PORTARIA Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art.1º Designar o MAJOR QOPM GUIDO SOUSA NASCIMENTO, Mat. 50.938/8, para a função de Executor, e o MAJOR QOPMSD WELINGTON PEREIRA JUNIOR, Mat. 177.975/3, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. NE000776, emitida para a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS conforme Processo Sei n. 00054-00089001/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,  
STEFANO ENES LOBÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00069148/2019-16-CBMDF, pensão militar a DAIANA CLÉCIA FERREIRA DA SILVA, IVONE FERREIRA DA SILVA, SOFIA FERREIRA DA SILVA, KEBILLY KRISTINA CAMELLO DE MENDONÇA MARTINS e CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, respectivamente viúva, filhas maiores e pensionista judiciária do ex-1º Sgt. BM RRM. ITACY DIAS DA SILVA, falecido em 18 de julho de 2019, calculada sobre o soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, cabendo 17/24 (dezesete vinte e quatro avos) para viúva, 1/7 (um sétimo) para cada filha e 3/20 (três vinte avos) para pensionista judiciária, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, §§ 1º e 3º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00058178/2019-05-CBMDF, pensão militar a PATRICIA MARIA VERAS DE FRANÇA, (viúva), VÍVIAN VERAS DE FRANÇA, (filha menor do leito), GUILHERME ALVES DE FRANÇA, YASMIM SOUZA CUNHA RODRIGUES, STEFFANY DA CRUZ FRANÇA, ALEX GOES RODRIGUES DE FRANÇA e GUSTAVO SANTOS FRANÇA (filhos menores extra-leito, do ex-3º Sgt. BM (Ref.) ERNANDES RODRIGUES DE FRANÇA, matr. 1401891, falecido em 03 de julho de 2019, calculada sobre o soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, nas seguintes proporções: 1/2 (um meio) para viúva e 1/2 (um meio) para os filhos dividido em partes iguais, cabendo a cada, 1/12 (um doze avos), sendo a cota-parte da filha VIVIAN VERAS DE FRANÇA, adicionada a da viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053-00074380/2019-76-CBMDF, pensão militar a LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS, (companheira) e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA (pensionista judiciária), do ex-Cb. BM Ref. OZIEL JOSÉ DE CARVALHO, matr. 1401662, falecido em 22 de agosto de 2019, calculada sobre o soldo integral de Cabo Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, cabendo 39/47 (trinta e nove quarenta e sete avos) para companheira e 8/47 (oito quarenta e sete avos) para pensionista judiciária, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

## APOSTILAMENTO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 03 de outubro de 2019, o pagamento da pensão militar de JUDITH DA SILVA FREITAS, matr. nº 04944241, instituída pelo ex-2º Sargento BM Reformado JOÃO FERREIRA DE FREITAS, matr. nº 1415999, falecido em 27 de abril de 2007, conforme autos do Processo nº 053.001.225/2007 - CBMDF. Em consequência, cessar o benefício, por não haver beneficiários habilitáveis, com fulcro no art. 50, da Lei nº 10.486/2002.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHOS DIRETOR-GERAL

Em 21 de outubro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 27.10.2019 a 02.11.2019, incluído o tempo necessário para o deslocamento, dos servidores DIÓGENES ALVES MORAIS, matrícula 48.295-1, e DAVID HELIO BORGES, matrícula 221.733-3, ambos Agentes de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, para participarem, na qualidade de palestrantes, do Curso de Formação de Delegados, Agentes, Escrivães e Auxiliares de Necropsia, a ser promovido pela Academia de Polícia Civil do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco/AC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às suas remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, observarem o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 18.11 a 6.12.2019, do servidor FRANCISCO BORGES DE PINA AMORIM, matrícula 221.939-5, perito criminal, para participar do Curso de Verificação de Edição de Imagens, promovido pela Polícia Federal, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00066011/2019-53 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00159166/2018-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

## DIRETORIA GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 1263, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo servidor DANIEL RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1260-2, assistente de trânsito, total de 5.114 (cinco mil, cento e catorze) dias, ou seja, 14 anos, 0 mês e 04 dias, nos períodos de 14/11/1977 a 04/02/1979, 01/04/1981 a 19/05/1982, 07/05/1982 a 21/06/1983, 16/06/1983 a 24/10/1989 e 12/09/1990 a 30/11/1994, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. E, 391 (trezentos e noventa e um) dias, no período de 04/02/1980 a 28/02/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 055.023917/2015.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor PAULO ROBSON COSTA, matrícula 965-2, assistente de trânsito, 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 19 dias, referentes aos períodos de 01/03/1984 a 15/08/1984, 02/01/1985 a 31/12/1985, 01/05/1989 a 09/01/1990 e 15/06/1988 a 09/09/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00056443/2019-56.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1265, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora MARIA AUXILIADORA GOMES FARIAS DE MOURA, assistente de trânsito, matrícula 873-7, no total de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, ou seja, 0 ano, 11 meses e 06 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 01/03/1988 a 05/08/1988, contados para efeito de aposentadoria; e 19/08/1988 a 19/02/1989 contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo nº 055-026075/2017.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00134352/2018-88, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ARÓSIO MENDES BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.401-X, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - Urest, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, da Direção Geral - DG, do Detran/DF, no período de 18/11 a 27/11/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00059557/2019-58, resolve: DESIGNAR Viviane Pereira Lopes, Gerente da Gerof, matrícula 1.357-9, para substituir LITO HAGÁ SILVA MENDES, Assistente de Trânsito, matrícula 904-0, chefe, símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 24/10 a 25/10/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1269, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00066697/2019-82, resolve: DESIGNAR JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Chefe do Nuplav, matrícula 250.717-X, para substituir JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Agente de Trânsito, matrícula 270-4, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Veículos - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 18/12 a 27/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar projetos, realizar levantamento de dados, acompanhar as necessidades da Subsecretaria de Segurança Institucional e apresentar propostas, baseadas nas leis que regem a Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação do Diretor de Inteligência da Subsecretaria de Segurança Institucional: TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5; CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ, matrícula 243.521-7, SERGIO ROSA MACHADO, matrícula 242.756-7.

Art. 3º A folha de frequência dos servidores designados será atestada pela Subsecretaria de Segurança Institucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho funcionará na Diretoria de Inteligência e terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 02 de setembro de 2019, para finalizar as análises, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SEVERINO - matrícula 217.994-6, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA - matrícula 197.966-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038111/2018-16, da Instituição Vila do Pequeno Jesus, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar THALITA FARIA MACHADO CARMO - matrícula 176.892-1, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e TATIANA FARIAS MOREIRA - matrícula 242.088-0, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038111/2018-16, da Instituição Vila do Pequeno Jesus, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar, em atendimento ao disposto no artigo n.º 45 da Lei n.º 4.990, de 12 de dezembro de 2012, a servidora SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, Assessora Especial, matrícula 222.043-1, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF para, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Instituto:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei n.º 4.990/2012 e seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito deste Instituto, os titulares das áreas indicadas abaixo que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Diretor-Geral;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Secretaria Executiva do Conselho

IV - Diretoria Jurídica;

V - Diretoria de Administração Geral;

VI - Diretoria de Fiscalização; e

VII - Diretoria de Atendimento ao Consumidor.

Art. 3º Caberá aos titulares das unidades elencadas no art.2º, as seguintes competências:

I - zelar pelo sigilo das informações recebidas, bem como pelo sigilo dos dados do denunciante sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente, conforme dispõem a Lei Complementar n.º 840/2011;

II - encaminhar o processo, com total atenção ao sigilo necessário, às partes citadas na manifestação para conhecimento, providências necessárias e/ou esclarecimentos;

III - restituir o processo à Ouvidoria do IDC-PROCON/DF, contendo respostas precisas sobre as medidas adotadas e informações claras e objetivas, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38, de 03 de setembro de 2019, deste Instituto.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 244.216-7, LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-graduação lato sensu, 15%, 25/06/2019, 00015-00019569/2019-99.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 244.223-X, DANIELLA GOMES FREITAS, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-graduação lato sensu, 15%, 28/06/2019, 00015-00021971/2019-33

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 235.902-2, ANA CECÍLIA PEREIRA MELO, Fiscal de Defesa do Consumidor, Mestrado, 20%, 21/05/2019, 0400-000608/2016.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 770, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social da Empresa e, considerando o constante no Ofício SEI-GDF Nº 1093/2019 - CACI/SUAG e no Ofício SEI-GDF Nº 15/2019 - CM/SUSER (SEI nº 29849070 e 29677738), resolve:

Art. 1º Dispensar, em razão da exoneração, à pedido, das funções que desempenhava na Casa Militar, conforme publicação nº 199, de 17/10/2019, pág.7 (SEI nº 30222507), o Executor Local MAJ QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula GDF nº 16872274, da COMISSÃO DE EXECUÇÃO, instaurada por meio da Instrução nº 269, de 08/08/2018, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018, pág. 31 (SEI nº 11329232), alterada pela Instrução SEI-GDF n.º 341/2018 - NOVACAP/PRES, publicada no DODF nº 204, de 25/10/2019 (SEI nº 14294042), na forma da Cláusula Décima do Convênio nº 01/2017-CASA CIVIL (SEI nº 8854231), celebrado entre o Distrito Federal mediante a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Secretaria de Estado da Casa Militar, referente ao Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 052/2018-ASJUR/PRESI (SEI nº 8855220), firmado com a empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, nos termos do processo: 00002-00000239/2018-61.

Art. 2º Designar, conforme indicação contida no Ofício SEI-GDF Nº 15/2019 - CM/SUSER (SEI nº 29677738), o novo Executor Local, Sr. RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5, da Casa Civil, em substituição ao anterior.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na citada Instrução nº 269/2018.

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, à LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula 273.681-0, Coordenadora, do Sistema da Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do "Seminário Internacional do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER - Visão do Cadastro Territorial Urbano", na cidade de São Paulo-SP, no período de 09 a 11/10/2019. Processo: 00390-00007399/2019-11

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos

termos do Art. 40 da Constituição Federal e § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinada com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, de 30/06/2008, a MONICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 99.078-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Classe Padrão AU-10, a contar de 08/10/2019. Processo SEI nº 00055-00018548/2019-15.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, art. 1º, inciso IV, alínea h, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a DOMINGOS DE JESUS NORONHA, matrícula 98.938-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, referente ao 7º quinquênio no período aquisitivo de 25/01/2008 a 22/01/2013 e ao 8º quinquênio no período de 23/01/2013 a 21/01/2018.

ADRIANA ROSA SAVITE

#### DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

Em 23 de outubro de 2019

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 167, de 21 de dezembro de 2012, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, publicada no DODF nº 260, de 26 de dezembro de 2012, página 33, a concessão de Licença Prêmio a DOMINGOS DE JESUS NORONHA, matrícula 98.938-X, referente ao 7º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 100, de 07 de novembro de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017 de 2012, página 37, a concessão de Licença Prêmio a DOMINGOS DE JESUS NORONHA, matrícula 98.938-X, referente ao 8º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de 21/10/2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 27, no que se refere a concessão do 7º e 8º quinquênio.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para avaliar as obras e serviços executados relacionados à desobstrução da Orla do Lago Paranoá em cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.10/2015, firmado em decorrência dos significativos impactos ambientais ocasionados pelas obras na EPIG (DF-011).

O PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências definidas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 5º, § 2º da Resolução Conama nº 371, de 5 de abril de 2006, no art. 10 da Instrução Ibram nº 163, de 21 de outubro de 2015 e no art. 8º da Instrução IBRAM nº 76, de 05 de outubro de 2010, e em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observando o objetivo global 3 - Saúde e bem-estar; o objetivo global 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; o objetivo global 13 - Ação contra a mudança global do clima; o objetivo global 15 - Vida terrestre; e o objetivo global 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes; resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para avaliar as obras e serviços executados relacionados à desobstrução da Orla do Lago Paranoá em cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.10/2015.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho referido no caput será formado pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

a. RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 273.545-8, representante da SUAPS;  
b. MYRNA CUNHA PEREIRA RAW - Matrícula nº 157.667-4, representante da SUPOP;

II - Do Brasília Ambiental:

a. HENRYK SKOWRONSKY, Matrícula nº 1693229-3, representante da SUCON;  
b. CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 2639157, representante da SUCON.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá proceder a análises processuais, vistorias bem como outras ações com vistas ao recebimento das obras executadas na Orla do Lago Paranoá em cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 100.10/2015.

Parágrafo único. O prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho será de 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor da presente Portaria Conjunta, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

#### INSTRUÇÃO Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00391-00005743/2018-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.655-2; SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividade Urbanas, matrícula nº 263.882-7; e DANIEL VIEIRA INÁCIO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.388-X, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar FERNANDO ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.977-2, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

#### INSTRUÇÃO Nº 285, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de WEDLY PEREIRA NOVAIS COSTA, matrícula nº 1.690.915-1, ocupante do cargo de Assessor, no período de 04 a 08/11/2019, com o objetivo de participar do V Curso de Espeleologia e Licenciamento Ambiental do Instituto Chico Mendes, promovido pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - ICMBio/CECAV, em Belo Horizonte - MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00009424/2019-65.

EDSON GONÇALVES DUARTE

#### INSTRUÇÃO Nº 287, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, observando o previsto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e Instrução 59/2019 de 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1 como substituto do servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 0184050-9 na Secretaria Executiva Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 638, de 4 de outubro de 2017.

EDSON GONÇALVES DUARTE

#### INSTRUÇÃO Nº 284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.660.384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CNE-07, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002114/2019-10.

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00017468/2017-05.

DESIGNAR RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00391-00024172/2017-32.

DESIGNAR RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191414-6, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 1.690.754-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001627/2019-11.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula nº 266.481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003494/2019-18.

DESIGNAR WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula nº 263.959-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264388-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009411/2019-96.

DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula nº 266483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266406-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, no período de 05 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009307/2019-00.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.660.454-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 14 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00007633/2019-74.

EDSON GONÇALVES DUARTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade com o Artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o inventário físico patrimonial do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 2019;

Art. 2º Designar MURILLO GEORGIO PEREIRA, matrícula 273829-5, HUDSON PEREIRA BARBOSA, matrícula 273.837-6, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 274.287-X DANIEL SILVEIRA CÂNDIDO, matrícula 273.825-2, FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 272.819-2, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar JORGE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0 e LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, com o objetivo de prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências a Unidade de Consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme Processo nº 195-0000007/2019-37;

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NATALIA GUIMARÃES LIMA, matrícula 274.822-3, Assessora de Conservação e Pesquisa Aplicada, Símbolo DFA-12, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 17/11/2019 a 23/11/2019, em virtude de afastamento do titular. Processo: 00196-00001329/2019-75.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 22 de outubro de 2019

Processo: 00196-00001329/2019-75. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/DF. Assunto: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CNE-07, para participar do Curso de boas práticas em zoológicos e aquários, no período de 17/11/2019 a 23/11/2019, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, com ônus total para o Distrito Federal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de outubro de 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve: PRORROGAR, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora KARINA MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 217.868-0, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, pelo período de 22/11/2019 a 22/11/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00431.000692/2016.

PAULO ROBERTO CARDOSO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA, matrícula 1048465, Auxiliar em Assistência Social: 1617 (um mil e seiscentos e dezessete) dias, correspondendo a 4 anos, 5 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 07/10/1986 a 10/04/1987, 01/03/1988 a 07/07/1989, 02/10/1989 a 30/03/1990 e 04/05/1992 a 31/05/1994, para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 00431-00013037/2019-09.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 1770500, Especialista em Assistência Social: 2924 (dois mil e novecentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 8 anos, 0 mês e 4 dias, relativos ao período de 15/03/2001 a 18/03/2009, para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 00431-00001665/2019-33.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0419.000043/2015, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, Técnico Administrativo, matrícula 165.7105-3, e FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, Técnico em Assistência Social, matrícula 165.3118-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011.00000476/2019-81, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.914-X, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 165.7105-3, e DANIELLE DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 017.3078-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a possível responsabilidade de servidores públicos em fatos que ensejaram e deram causa a necessidade da realização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019 (Contrato Emergencial), nos termos do Processo SEI nº. 00220-00001223/2019-45.

Art. 2º Designar os servidores estáveis: SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - Matr.0158086-8; PAULO SILVA VIEIRA - Matr.0275885-7 e WARLEITON DIAS SOUZA - Matr.0275257-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor efetivo PAULO SILVA VIEIRA - Matr.0275885-7.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, que poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivação e a autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241.701-4 - Analista de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "3º ENCONTRO DO GRAFITE 2019 - BECO LGBT" - Processo nº 150.00005698/2019-45, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240626-8, CPF nº 07354253618 e MARINA SANTANA, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 02405067, CPF nº 70853991120 como Titulares para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1ª JORNADA DE CAPOTERAPIA 2019" - Processo nº 00150-00004283/2019-54, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnica de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais como Titulares para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "22ª Edição do Festival Porão do Rock" - Processo nº 00150-00005491/2019-71, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, como Titulares para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Aniversário de 160 anos de Planaltina DF" - Processo nº 00150-00004872/2019-32, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 10 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2010, página 23, ONDE SE LÊ: "...VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 194.933-0, averbação de 731 (setecentos e trinta e um) dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 01 (um) dia...", LEIA-SE: "...VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 194.933-0, averbação de 730 (setecentos e trinta) dias, correspondendo a 02 (dois) anos...".

Na Portaria nº 149, de 04 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 260, de 06 de dezembro de 2013, página 28, ONDE SE LÊ: "...VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 194.933-0, Defensor Público, averbação de 2.405 (dois mil, quatrocentos e cinco) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos períodos (...) 12/09/2009 a 31/01/2010...", LEIA-SE: "...VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 194.933-0, averbação de 2394 (dois mil trezentos e noventa e quatro) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos períodos (...) 01/08/2009 a 31/01/2010...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, matrícula nº 238959-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 16 de outubro de 2019, Processo SEI nº 0401.00023468/2019-87.

ANNE IARLY CASSIO NERY

## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019 (\*)

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de Abril de 2019 página 27, de acordo com Listagem de Eliminação documentos da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, após análise da Comissão Central de Arquivos aprovada no Despacho ARPDF/CCA (27039534) de 21 de agosto de 2019, exarado nos autos do Processo 00151-00000760/2017-12, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, o Arquivo Público do Distrito Federal eliminará os processos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos nº 21, datadas do período de 1990 a 2014, medindo 2,10 metros lineares. Os interessados, no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Arquivo Público do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 21 da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo do Arquivo Público do Distrito Federal contendo a relação dos documentos a serem eliminados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.arquivopublico.df.gov.br>, para consultas por 30 dias após a data da publicação.

GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, página 34.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00142-00002158/2019-91. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada nas Notas de Empenho nº 2019NE00201, para fazer face às despesas com consumo de água e tratamento de esgoto da sede e dos próprios desta Administração Regional no corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/1993, tendo em vista as justificativas e a documentação constante no processo supracitado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Signatário: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, Administrador Regional de Samambaia.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00229

Processo: 00144-00002410/2019-13. Nota de Empenho ordinária Nº 164/2019 (30022053), emitida em 17/10/2019. Fonte de Recursos: 100. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica. Contratada: Companhia Energética de Brasília -CEB, CNPJ 07.522.699/0001-92. Valor: R\$ 549,82 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Objeto: instalação e posterior retirada, bem como o consumo da energia elétrica utilizada, de um ponto trifásico de 50 ampères, para o evento "Ação da Criança Adm/SESC. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação baseada nos incisos VIII e XXII da Lei nº 8.666/93.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Administrador Regional de São Sebastião, do Distrito Federal, considerando as justificativas e as informações apresentadas no Processo: 00144-00002410/2019-13, por meio dos documentos Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/ (29986098) e manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2019 - RA-XIV/GAB/ASTEC (29988076), que opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta da Companhia Energética de Brasília - CEB por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundada no art. 24, incisos VIII e XXII, c/c 26, caput e seu Parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93. O objeto da contratação é o serviço de instalação e posterior retirada, bem como o consumo da energia elétrica utilizada, de um ponto trifásico de 50 ampères, para o evento "Ação da Criança Adm/SESC. O valor da despesa é de R\$ 549,82 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Assim, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, incisos VIII e XXII, c/c 26, caput e seu Parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, acerca de as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24. ALAN JOSÉ VALIM MAIA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A

Processo: 00146-00001058/2018-53; Das Partes: Distrito Federal por meio da Administração Regional do Lago Sul e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF; DO OBJETO: Acrescentar ao texto originário do Contrato 01/2018, documento SEI 12077574, a Cláusula Décima Primeira "A", que trata da realização de atividades externas dos sentenciados, de acordo com as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 958/2019 - CGDF/SUBCI, documento SEI 28804741, em atendimento à Decisão proferida pela Vara de Execuções Penais do TJDF, autos nº 0018718820158070015. DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A: Da realização de Atividades Externas: Os sentenciados poderão realizar atividades externas, conforme autorizado por meio da decisão exarada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (Autos nº 0018718820158070015), desde que atendidas as seguintes condições - O sentenciado deve permanecer constantemente na companhia de outro servidor ou funcionário, que não esteja cumprindo pena, o qual ficará responsável pela fiscalização de suas atividades; A Contratante deve manter registro atualizado dos deslocamentos realizados, bem como dos horários de saída e retorno do sentenciado; Deve ser disponibilizado meio de contato direto com o sentenciado ou com o responsável pela

fiscalização direta, sempre que necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (\*)

Processo: 00307-00001119/2019-91. Contrato nº 04/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII, CNPJ: 07.266.625/0001-49 (Contratante) e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 08.082.024/0001-37 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período por mais 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 10 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2020. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO - Administrador Regional do Jardim Botânico, e, pela Contratada, DIEGO ZEUNDE FERRERA-Superintendente de Comercialização e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO-Diretor Financeiro e Comercial.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 103.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RENNE JOSE CONCEIÇÃO CAMPOS, 095.562.188-74, D 043735-OEU, de 16/01/2018, 00361-00002299/2018-93; AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, 00.692.418/0001-07, D 122627-OEU, de 20/09/2019, 04017-00006958/2019-86; CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, 24.920.118/0001-04, D 069806-OEU, de 07/08/2019, 04017-00005141/2019-91; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 121 DE VICENTE PIRES, 04.585.764/0001-47, D 123534-OEU, de 01/08/2019, 04017-00003282/2019-79; DANIEL MOLEDO DE SIQUEIRA, 371.549.661-49, D 043526-OEU, de 20/09/2017, 00361-00060191/2017-34; CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, 00.849.844/0001-01, D 037733-OEU, de 31/10/2018, 00361-00060361/2017-81; LIDER EMP. IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 02.004.026/0001-33, D 127677-OEU, de 18/03/2019, 00361-00005208/2019-52; JULIANA GALVÃO FONSECA, 001.504.151-41, D 124960-OEU, de 16/07/2019, 04017-00002028/2019-53; JOSÉ VALDINAR SOUSA SILVA, 636.294.371-68, D 067692-OEU, de 27/10/2017, 00361-00061910/2017-34; NELSON RODRIGUES PINTO NETO, 721.241.051-91, D 067712-OEU, de 15/02/2018, 00361-00004364/2018-15; GILBERTO EURÍPEDES GOMES, 692.732.781-91, D 075787-OEU, de 28/06/2019, 04017-00002123/2019-57; UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0021-06, D 129798-OEU, de 28/08/2019, 04017-00004952/2019-74; EDUARDO ROESCH MORATO, 011.054.721-75, D 069788-OEU, de 28/08/2019, 04017-00004962/2019-18; PEDRO NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, 719.339.301-44, D 098987-OEU, de 17/07/2017, 00361-00062578/2017-25; ANDRE MATTAR ME, 02.416.009/0001-03, D 059507-OEU, de 29/11/2017, 00361-00065214/2017-05; CELIO JOSE DA SILVA, 357.803.121-68, D 057478-OEU, de 12/09/2017, 00361-00056676/2017-23; APARECIDA YAMANAKA CHINATTI, 576.867.848-20, D 078184-OEU, de 15/09/2017, 00361-00058397/2017-02; CONDOMÍNIO Q 45A VALE DOS PINHEIROS (EDEMILSON CARVALHO DA SILVA), 01.691.746/0001-51, D 067440-OEU, de 05/07/2017, 00361-00056433/2017-95; VILMA MARIA DE ANDRADE MENDES, 633.899.321-00, D 078215-OEU, de 17/10/2017, 00361-00062591/2017-84; HELDER GOMES MACHADO, 918.176.171-68, D 059310-OEU, de 21/06/2017, 00361-00060379/2017-82; MANOEL MESSIAS DE MORAES NETO, 317.248.681-87, D 047774-OEU, de 16/06/2017, 00361-00062621/2017-52; EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, 008.987.376-99, D 043532-OEU, de 23/09/2017, 00361-00058414/2017-01; KARINE MARIA DE SOUZA BARBOSA, 995.169.501-91, D 123541-OEU, de 30/08/2019, 04017-00004491/2019-30; ADIRON GONTIJO BRAGA, 149.840.321-20, B 000118-OEE, de 04/04/2019, 04017-00003393/2019-85; SEBASTIÃO DA CUNHA PEREIRA SOBRINHO, 465.740.506-34, D 059606-OEU, de 29/11/2017, 00361-00062820/2017-61; JOSÉ VALDINAR SOUSA SILVA, 636.294.371-68, D 067692-OEU, de 27/10/2017, 00361-00062821/2017-13; ADILSON LUIZ DE ANDRADE, 384.902.501-20, D 067549-OEU, de 15/12/2017, 00361-00067053/2017-86; VIVIANE LUIZA VINHAS DE CASTRO, 646.197.021-53, D 059851-OEU, de 22/11/2017, 00361-00065397/2017-51; CLEMILDA DE PAULA, 238.591.641-04, D 122422-OEU, de 11/04/2019, 00361-00007226/2019-79; BENEDITA FIGUEREDO CORRÊA, 248.557.581-91, D 118581-OEU, de 27/02/2019, 00361-00004589/2019-52; APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 11.874.801/0003-64, D 018265-OEU, de 17/01/2018, 00361-00002710/2018-21; BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO, 019.422.911-40, B 000363-ODE, de 05/08/2019, 04017-00002787/2019-16; MACIEL FRANCISCO DE SOUSA, 711.483.106-49, D 067536-OEU, de 18/10/2017, 00361-00062345/2017-22; MANOEL MONTEIRO FILHO, 860.170.551-00, D 078344-OEU, de 06/03/2018, 00361-00006374/2018-95; JOSÉ MANUEL DA COSTA, 086.720.161-49, D 057107-OEU, de 26/03/2018, 00361-00007519/2018-75; FRANCISCO VIEIRA CARVALHO, 504.627.501-59, D 018196-OEU, de 07/05/2018, 00361-00010175/2018-81. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte e os documentos obtidos através da verificação no local que serviram de base para a emissão da ocorrência GEFMT-000000017/2019, homologada no SIGEST no dia 16 de setembro de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.932.417/001-10, ELISANGELA APARECIDA MIRANDA 07104369635, AGGAM, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 33, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 135, página 44 de 19 de julho de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.899.076/001-03, PRP COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA, AGGAM, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e está a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 974002

Processo: 00195-00000350/2019-81-JBB. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistemas de irrigação dos jardins temáticos com área total de 33.000m², fornecimento de material e mão de obra, para atender necessidade do Jardim Botânico de Brasília-JBB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 248.014,40. Prazo de execução: conforme item 7.2 do Anexo I do edital - Termo de Referência. Prazo de vigência: de 180 (cento e oitenta) dias. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/10/2019 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 07/11/2019 às 09h30min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Coordenação de Licitações/SCG/SEGEA/SEEC-DF, telefone: 0xx (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 974002(\*)

Processo: 00040-00008540/2019-19. A Pregoeira comunica aos interessados que a fase externa do pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de material de consumo de gêneros alimentícios, contemplando café torrado e moído e café torrado em grãos, foi anulado com base na Decisão nº 3054/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais, conforme Despacho SEI 28123948 acostados aos autos. Informa ainda que quando da reabertura da fase externa, será publicado edital com novo número. Informações no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3313-8453.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9016/2019

Processo: 00410-00009696/2018-54, Pregão Eletrônico nº 0147/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de outubro de 2019. Objeto: aquisição de material de informática (switch, cilindro, toner, pendrive e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/10/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: 3D PROJETOS ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.766.048/0001-54, item 3, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, itens 29 e 33, J. L. MARTINS - INFORMÁTICA - CNPJ: 23.186.928/0001-08, item 37, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0004-33, itens 40 e 51, R. A. DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ: 26.144.632/0001-12, itens 45 e 49, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 04.567.265/0001-27, item 27, SEVENTEC TECNOLOGIA E

INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.784.976/0001-04, item 7, FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.435.299/0001-84, item 1, H L P COMERCIO ELETRONICA LTDA - CNPJ: 16.866.828/0001-67, item 32, HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.106.687/0001-26, itens 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 48, INOVA SOLUCOES INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 32.040.299/0001-02, itens 39 e 50, MVS CARTUCHOS LTDA - CNPJ: 09.358.717/0001-84, itens 21, 22, 23, 25 e 26, NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMA - CNPJ: 23.762.124/0001-00, itens 13, 14, 15, 16, 34, 35, 36 e 38, PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.373.861/0001-10, itens 52 e 53, R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94, item 9, SORTEL COMERCIO EIRELI - CNPJ: 27.893.706/0001-86, item 6. Os itens 8, 11, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 foram desertos e os itens 10, 12, 17, 18, 19, 20 e 24 fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Sistema de Registro de Preços.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2019**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0057/2019, relativo ao registro de preços para eventual aquisição de rações (alimento úmido gastrointestinal para caninos, alimento úmido renal para caninos, ração gastro intestinal, candroitina, alimento úmido suporte convalescença para caninos e felinos, vitamina C em Pó, Suplemento probiótico, alimento completo e balanceado para gatos, alimento substitutivo do leite para alimentação de filhotes de cães e gatos, alimento substituto do leite, alimento úmido para gatos e leite), sob demanda, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF nº 00196-00002193/2018-30, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ: 24.938.227/0001-40, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9018/2019, até o dia 28 de outubro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 178/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LOPES FILHO & ASSOCIADOS CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços informações por meio do sistema de classificação de risco bancário - RISK BANK. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação, a partir de 05/10/2019 até 05/10/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/10/2019. Signatários, pelo BRB: Sérgio de Jesus e pela contratada: Luiz Fernando Lopes Filho. Processo nº: 041.000.925/2017. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 061/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/11/2019, às 09:30h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para eventuais futuras aquisições de baterias (selada e estacionária) para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptable Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília, localizadas no Distrito Federal e nos seguintes estados: Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso de Sul, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 655/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes, Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.10.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente(s): item 124 - Djanira Pereira dos Santos de Sousa, CPF: 565.134.701-10 por R\$ 156.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada E - House Empreendimentos Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/019, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019D

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 094/2019D- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: medicamentos. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens dos itens 13/14 - Paliperidona (Palmitato) suspensão injetável liberada prolongada 100mg/ml seringa preenchida 0,75 ml (Código SES 29887), passando de R\$ 1.173,25 (mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.014,93 (mil quatorze reais e noventa e três centavos), em razão da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 4.457.572,56 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 18 do Decreto Distrital nº 39.103/2018 e, na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00506033/2018-82. Data de Assinatura: 17/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08846

Processo: 00060-00429919/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM COM TAMANHOS VARIADOS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004031. VALOR: R\$ 127.138,40 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08850

Processo: 00060-00355457/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003485. VALOR: R\$ 385.224,67 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08851

Processo: 00060-00350643/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003450. VALOR: R\$ 240.128,00 (duzentos e quarenta mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08854

Processo: 00020-00015565/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OSIMERTINIBE (MESILATO) 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº DISP. DE LIC. 463/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003966. VALOR: R\$ 138.781,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08855

Processo: 00060-00345203/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.231.121/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003396. VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08870

Processo: 00060-00429944/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 26.715.034/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18G/25CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA MAGNUM. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004036. VALOR: R\$ 4.504,50 (quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08871

Processo: 00060-00341967/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003364. VALOR: R\$ 512.924,00 (quinhentos e doze mil novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 165/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200. ATA Nº 165/2019 - PROCESSO - 0060-004652/2017 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP; SIRIUS MEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária Substituta

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, 01 (R\$ 21,07). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 648.787,44.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, 17 (R\$ 86,00); CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A., CNPJ: 12.288.046/0002-18, 19 (R\$ 0,84); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 01 (R\$ 0,3398), 03 (R\$ 0,3595), 05 (R\$ 0,4499), 07 (R\$ 0,8460), 09 (R\$ 0,7698), 11 (R\$ 0,7698), 12 (R\$ 0,7698). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.275.614,592. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 18 e 20 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME, CNPJ: 14.779.687/0001-10, 06 (R\$ 0,48), 19 (R\$ 201,00); BAYER S.A, CNPJ: 18.459.628/0001-15, 08 (R\$ 24,68); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 03 (R\$ 1,16), 04 (R\$ 0,6499); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 28.123.417/0001-60, 12 (R\$ 3,19), 17 (R\$ 0,3790); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, CNPJ: 28.911.309/0001-52, 15 (R\$ 0,49), 18 (R\$ 1,11); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 13 (R\$ 9,23). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 988.826,40. Os itens 01, 02, 10, 14 e 16 foram cancelados 05, 07, 09 e 11 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 09 e 14 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para realização do processamento e criopreservação de células progenitoras hematopoiéticas no Centro de Processamento Celular/FHB. Processo nº 00063-00002552/2019-72. Total de 9 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 15.073,88. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4054.0002. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 06/11/2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para realização dos ensaios de contagem automática de células sanguíneas para o Controle de Qualidade de Hemocomponentes. Processo nº 00063-00002268/2019-04. Total de 06 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 18.033,74. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2812.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 06/11/2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL Nº 47, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público o processo seletivo para seleção de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do cargo de Professor de Educação Básica, para exercício no Projeto Parque Educador. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando os pressupostos da Portaria nº 428, de 04 de outubro de 2017 e o Termo de Cooperação Técnica nº 02, publicado no DODF nº 144, quinta-feira, 1 de agosto de 2019, firmado entre a SEEDF, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, torna público o processo seletivo para seleção de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do cargo de Professor de Educação Básica, para exercício no Projeto Parque Educador.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF.

1.2 O presente Processo Seletivo visa à seleção de 12 (doze) Professores (as) de Educação Básica da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, com qualquer habilitação, dessas vagas 02 (duas) serão reservadas aos candidatos com deficiência, integrantes do quadro efetivo da SEEDF e estáveis para atuarem como Educadores (as) Ambientais nos seguintes Parques Ecológicos/Unidades de Conservação (UCs): Parque Ecológico Águas Claras, Parque Ecológico Saburo Onoyama, Parque Ecológico Três Meninas, Parque Ecológico Sucupira/Estação Ecológica Águas Emendadas, Parque Ecológico Dom Bosco/Centro de Práticas Sustentáveis e Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 horas mais 20 horas, conforme Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 02/2019.

1.2.1 Com o propósito de suprir eventuais carências, serão classificados 30 (trinta) professores devidamente habilitados para compor cadastro de reserva de reserva de ampla concorrência e 06 (seis) professores para compor o cadastro reserva de pessoa com deficiência.

1.3 O Professor (a) de Educação Básica selecionado nos termos deste Processo Seletivo realizará as atividades, exclusivamente, previstas no Plano de Trabalho da parceria, a saber:

1.3.1 realizar visitação mediada nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo de acordo com o calendário escolar da SEEDF e os horários de funcionamento dos Parques Ecológicos/UCs;

1.3.2 realizar atividades pedagógicas direcionadas aos estudantes da SEEDF, que abordem questões ambientais e patrimoniais (saídas de campo, trilhas, exposições, filmes, dinâmicas, cursos e oficinas) programados para o Projeto Parque Educador;

1.3.3 atender até uma turma por turno, em cada um dos Parques Ecológicos/UCs, de no máximo 40 estudantes;

1.3.4 articular diretamente com as Unidades de Ensino questões relativas ao projeto.

1.3.5 realizar avaliação periódica do projeto junto aos Executores da parceria;

1.3.6 apresentar relatórios semestrais do projeto aos Executores da parceria.

1.4 Este Processo Seletivo será coordenado por Banca Examinadora, com publicização dos membros e suplentes previamente ou concomitante com a publicação deste edital, composta por 04 (quatro) membros e 04 (quatro) suplentes, sendo 02 (dois) membros e 02 (dois) suplentes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 01 (um) membro e 01 (um) suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e 01 (um) membro e 01 (um) suplente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

1.4.1 Os membros integrantes da Banca Examinadora terão a competência de receber a documentação (inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência/titulação e entrega do Plano de Trabalho), analisar os elementos técnico-pedagógicos do Plano de Trabalho Semestral e realizar a entrevista de acordo com os aspectos do item 5.1.2.1 deste Edital.

1.4.1.1 Para fins de esclarecimentos, o Plano de Trabalho é um documento que descreve as atividades pedagógicas que o candidato realizará no período de um semestre, devendo apresentar a estrutura lógica, conforme o Anexo I deste Edital. Ele demonstrará a possível proposta de trabalho vinculada ao Projeto Parque Educador.

1.4.2 Para efeito de classificação e seleção, a Banca Examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os itens relacionados no item 5 deste Edital.

1.5 Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará em desclassificação do candidato (a).

1.6 Serão assegurados aos professores selecionados para atuação no Projeto, os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

1.7 O (a) servidor (a) selecionado (a) neste processo seletivo, quando convocado, deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II, no ato do encaminhamento, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas neste Edital.

1.8 Ao final da vigência deste edital, item 9.1, o servidor deve retornar e se apresentar de imediato à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à SUGEP, para novo exercício na SEEDF.

## 2 DA ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de Professor (a) de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com no mínimo 03 anos de efetivo exercício, para atuação no Projeto Parque Educador, podendo o mesmo atuar em qualquer um dos Parques Ecológicos/UCs participantes.

2.2 São os requisitos para participação do processo seletivo regido por este edital:

2.2.1 Ser servidor (a) estável, observando-se critérios da Portaria nº 241, de 19 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

2.2.2 No caso de servidor (a) readaptado (a) será exigida a apresentação de documentação comprobatória expedida pela SEPLAG/SUBSAÚDE, autorizando atividade de regência/docência ou apresentação de relatório de restrição funcional emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP.

2.2.3 Ter formação continuada e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação, mediante apresentação de documentação/titulação elencada no item 5.2.4, e em atendimento ao cronograma especificado no item 8.

2.2.4 Os requisitos deverão ser comprovados na fase de inscrição.

2.3 A carga horária dos servidores disponibilizados será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita presencialmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento de procuração específica (procuração particular com reconhecimento de firma), no seguinte endereço: SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 6º andar - Asa Norte - Brasília/DF, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, no período previsto no Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

3.2 O (A) candidato (a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos originais comprobatórios de experiência e titulação, juntamente com cópias simples que serão entregues para autenticação, e o Plano de Trabalho Semestral em 01 (uma) via impressa, conforme Anexo I e, validação na 2ª Etapa deste Edital, item 5.3.

3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

3.4 As pessoas com deficiência, serão asseguradas a participação no processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, atestada mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SEPLAG/SUBSAÚDE contendo a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a compatibilização da deficiência às atividades a serem desenvolvidas, por expressa manifestação de apto ou não.

3.5 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SEPLAG/SUBSAÚDE atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), tratamento diferenciado para realização das etapas previstas neste Edital, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência, e respeitando o cronograma estabelecido, devendo ser observada, ainda, a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência descrita.

## 4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) para candidatos com deficiência para exercício nos Parques Ecológicos/UCs, conforme item 1.2 do presente Edital.

4.2 O cadastro de reserva de ampla concorrência e cadastro de reserva de pessoas com deficiência será composto por até 03 vezes o número de vagas, considerando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) neste processo seletivo.

Vagas de Ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Cadastro de Reserva de Ampla concorrência	Cadastro de Reserva de Pessoa com Deficiência	Cadastro de Reserva total
10	02	30	06	36

4.2.1 Os professores selecionados farão parte de uma lista única, em ordem decrescente de pontuação, e poderão atuar em qualquer um dos Parques Ecológicos/UCs, respeitando-se a classificação dos candidatos quando do seu encaminhamento pela SUGEP.

4.2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas para pessoas com deficiência, essas serão destinadas a candidatos de ampla concorrência.

4.2.3 Caso não haja mais candidatos selecionados dentro de número de vagas, recorrer-se-á aos profissionais selecionados para cadastro de reserva, observada a ordem de pontuação decrescente de classificação, sendo-lhes ofertada (s) a (s) vaga (s) disponível (s).

4.2.4 Na necessidade de substituição dos servidores da Carreira Magistério Público para atuação no Projeto, será convocado outro (a) servidor (a) que tenha participado do processo seletivo, atendendo à ordem de pontuação do cadastro de reserva.

## 5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O (A) candidato (a) inscrito (a) neste processo de seleção para atuação será submetido a 02 (duas) etapas de avaliação.

5.1.1 A primeira de caráter eliminatório e classificatório: inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência e titulação e entrega do Plano de Trabalho.

5.1.2 A segunda de caráter classificatório: entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral.

5.1.2.1 A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

- flexibilidade e participação;
- articulação e/ou elaboração de projetos coletivos e colaborativos;
- reconhecimento e respeito à diversidade ambiental, individual e cultural;
- contribuição para a formação sensível e crítica do cidadão;
- cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;
- busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;
- conteúdo e fundamentação teórica;
- organização do Plano de Trabalho Semestral;
- coerência e pertinência da proposta;
- viabilidade de execução;
- pró-atividade, criatividade e perfil compatível com as atribuições.

5.2 Primeira Etapa: Inscrição, entrega de documentos comprobatórios (experiência e titulação) e do Plano de Trabalho Semestral.

5.2.1 O (a) candidato (a) deverá preencher formulário de inscrição, assinar, e entregar cópia dos documentos que comprovem experiência e titulação, bem como sua proposta de Plano de Trabalho Semestral a ser desenvolvido nos Parques Ecológicos/UCs (01 via impressa). Para tanto, o candidato (a) deverá comparecer no endereço descrito no item 3.1

5.2.2 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF ou em outras instituições.

5.2.3 A experiência e titulação do (a) candidato (a) serão distribuídas da seguinte forma:

Item de avaliação	Título/Experiência	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado na área de Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)	50	50
Doutorado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)	45	45
Mestrado na área de Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)	40	40
Mestrado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)	30	30
Especialização na área de Educação	Certificado de curso de especialização lato sensu	25	25
Especialização	Certificado de curso de especialização lato sensu	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área pretendida	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, carga horária mínima de 40 horas, fornecido por instituição de educação superior (IES) reconhecida pelo MEC e/ou SEEDF/EAPE	10	50
Experiência Profissional na área pretendida	Experiência comprovada na área de Educação Ambiental, por meio de declaração da Instituição	02 (por mês de experiência)	80
Experiência voluntária na área pretendida	Experiência comprovada na área de Educação Ambiental, por meio de declaração da Instituição	01 (por mês de experiência)	20

5.2.4. Para efeito de titulação, exigir-se-á o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC:

a) Doutorado na área de Educação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em Educação.

b) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado.

c) Mestrado na área de Educação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado em Educação.

d) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado.

e) Especialização em Educação: certificado de curso de especialização em Educação em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

f) Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

h) Certificado (s) de conclusão de curso (s) de aperfeiçoamento ou formação continuada em Educação fornecido por instituição de educação superior (IES) ou SEEDF/EAPE.

5.2.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.2.6 Serão convocados para a segunda etapa, todos os (as) candidatos (as) aprovados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação do resultado preliminar (primeira etapa) a ser divulgado no Site Oficial da SEEDF, conforme cronograma constante no item 8.

5.3. Segunda Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, a ser desenvolvido nos Parques Ecológicos/UCs.

5.3.1 Esta etapa tem caráter classificatório.

5.3.2 O (A) candidato (a) será entrevistado (a) e apresentará uma proposta de Plano de Trabalho Semestral (06 meses) para banca examinadora que avaliará os seguintes aspectos:

- flexibilidade e participação;
- articulação e/ou elaboração de projetos coletivos e colaborativos;
- reconhecimento e respeito à diversidade ambiental, individual e cultural;
- contribuição para a formação sensível e crítica do cidadão;
- cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;
- busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;
- conteúdo e fundamentação teórica;
- organização do Plano de Trabalho;
- coerência e pertinência da proposta;
- viabilidade de execução.

5.3.3 O Plano de Trabalho Semestral deverá embasar-se no Currículo da Educação Básica da SEEDF, na Portaria nº 428/2017 que institui a Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF, na Portaria nº 265/2016 que institui a Política de Educação Patrimonial da SEEDF e no atendimento a comunidade.

5.3.4 O Plano de Trabalho Semestral será avaliado conforme descrito no quadro a seguir:

PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na Apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
Pró-atividade, criatividade, perfil compatível, linha de atuação	0 a 45
Pontuação Máxima	285

5.3.5 O Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatado conforme descrito no Anexo I (Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho Semestral).

5.3.6 A entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral terá a duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do candidato (a) e 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Examinadora. O candidato poderá utilizar diferentes recursos metodológicos e, também, recursos digitais, desde que apresentados no formato "PDF".

5.3.7 As entrevistas e apresentação dos Planos de Trabalho Semestral acontecerão no SBN Quadra 02, Bloco C, 6º andar - Edifício Phenícia, Asa Norte - Brasília/DF, conforme data apresentada no Cronograma (item 8.1). Os horários (agendamento) serão divulgados no site da SEEDF quando da convocação dos candidatos para a 2ª Etapa.

5.3.8 No dia da entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, o (a) candidato (a) assinará o Termo de Compromisso (Anexo II), contendo a descrição das atividades a serem executadas nos Parques Ecológicos/UCs.

5.3.9 A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará na eliminação do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Específico.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminares e finais deste processo seletivo serão publicados, conforme datas apresentadas no Cronograma (item 8.1), no site da SEEDF.

6.2 A movimentação dos (as) servidores (as) para atuação no Projeto Parque Educador ocorrerá somente após sua devida aprovação/classificação no presente processo seletivo, mediante convocação da SUGEP, que encaminhará Ofício de apresentação, obedecida a listagem classificatória encaminhada pela Subsecretaria de Educação Básica/SUBEB, em atendimento a Portaria nº 241, de 19 de julho de 2019.

6.2.1 A escolha da lotação pelos professores nos Parques Ecológicos/UCs, mediante convocação da SUGEP, obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo.

6.3 O (a) servidor (a) classificado, neste processo seletivo, será colocado (a) à disposição dos Parques Ecológicos/UCs, sem prejuízo de remuneração e demais direitos relativos ao cargo efetivo, conforme Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica N°02/2019 publicado no DODF 144 de 01 de agosto de 2019.

6.4 Os (as) servidores (as) aprovados (as) ao final deste processo seletivo serão convocados (as) mediante comprovada carência nos Parques Ecológicos/UCs.

## 7 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Para recorrer das decisões da banca, na 1ª e/ou 2ª etapa (s), o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de interposição de recurso, conforme Anexo III, digitalizá-lo e enviá-lo em formato PDF, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino - DISPRE/SUBEB, nas datas que constam no Cronograma deste Processo Seletivo - Item 8, até às 18h.

7.2 O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

7.4 A convocação para a etapa seguinte, após análise do (s) recurso (s) apresentado (s) será feita no site da SEEDF, conforme Cronograma deste Edital.

7.5 A impugnação do Edital e de interposição de recursos administrativos em relação ao resultado do processo seletivo devem ser realizados, conforme item 8, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme orientação do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 200/2018 - PGDF/GAB/PRCON.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 No quadro abaixo estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do processo seletivo de Professor de Educação Básica, para atuação no Projeto Parque Educador.

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	21/10/2019
1ª Etapa: Inscrição presencial, entrega dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Semestral	04 a 14/11/2019

Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)	18/11/2019
Interposição de recurso para 1ª Etapa	19 e 20/11/2019
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa (site SEEDF)	21/11/2019
2ª Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral	25 a 29/11/2019
Resultado Preliminar 2ª Etapa (site SEEDF)	02/12/2019
Interposição de recurso para 2ª Etapa	03 e 04/12/2019
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)	09/12/2019

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo seletivo terá validade até o final da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

9.2 No caso de empate, após todas as etapas, o critério de desempate será o tempo de efetivo exercício no Plano de Trabalho, e se ainda assim permanecer será usado o critério da maior idade.

9.3 A inscrição do (a) candidato(a), conforme Anexo IV, implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, contidas neste Edital.

9.4 A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

9.5 Os professores já em exercício no Projeto Parque Educador terão garantia de permanência nos Parques Ecológicos/Unidades de Conservação até a apresentação ao IBRAM, via Ofício de apresentação, dos professores aprovados neste Edital de Seleção e, caso queiram continuar atuando no projeto, deverão participar de todas as etapas deste processo seletivo.

9.6 O suprimento das carências para atuação, levará em consideração, obrigatoriamente, o resultado final deste processo seletivo.

9.7 Após o recebimento do Ofício de Apresentação da SUGEP, o (a) servidor (a) deverá se apresentar em até 24h ao setor de gestão de pessoas do IBRAM. O não comparecimento no prazo estipulado consistirá em convocação do próximo classificado.

9.8 Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) esteja em regência de classe, o (a) mesmo (a) só poderá ser movimentado (a) mediante substituição.

9.9 Os professores que forem contemplados com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2019/2020, regulamentado pelo Edital nº 37, de 29 de julho de 2019, e pela Portaria nº 241, de 19 de julho de 2019, poderão participar do processo seletivo. Entretanto, se convocados para atuarem como Educadores (as) Ambientais nos Parques Ecológicos/Unidades de Conservação (UCs), no período que rege o referido Edital de Remanejamento, 01 (um) ano, serão conduzidos ao final da fila dos candidatos selecionados.

9.10 Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) opte por não ser movimentado no ato da convocação, será conduzido ao final da fila dos candidatos selecionados.

9.11 A permanência do (a) servidor (a) selecionado no Projeto Parque Educador ficará sujeita à avaliação a ser realizada mediante trâmite regular da SEEDF, a cada ano, ou em casos de inadequação aos serviços realizados, realizada a qualquer tempo, com o memorando de solicitação de devolução contendo a descrição dos fatos ensejadores da demanda, a documentação comprobatória do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011 e as ações realizadas previamente para solucionar os problemas que justificaram a solicitação, submetido ao crivo das Secretarias parceiras, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com anuência dos executores.

9.11.1. A constatação de inadequação do (a) servidor (a) ao perfil profissional, requerido à especificidade do público-alvo, e/ou não desempenho das funções, em consonância com as atividades amparadas no Plano de Trabalho aprovado, implicará em sua devolução, mediante trâmite processual desta Secretaria, e sua imediata substituição por outro servidor selecionado, atendendo a ordem de classificação do presente processo seletivo.

9.11.2. Os casos omissos serão dirimidos pelos Executores do Projeto Parque Educador instituído pela Ordem de Serviço nº 192, de 14 de agosto de 2019, publicado no DODF de N°154, quinta-feira, 15 de agosto de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

EDITAL Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF para o 1º semestre letivo de 2020. O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia doravante será denominada no presente Edital por: CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, em Informática e em Logística na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Técnico em Administração e Técnico em Informática na modalidade a distância.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor, composta da seguinte forma: Titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula nº 026.126-2, Conselheiro Escolar e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7, Coordenador do Curso Técnico em Logística e Odelizia Jacinta de Oliveira, matrícula nº 024.935-1, Coordenadora do Curso Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor do CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo, acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos (as) pelos candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-Escola Técnica de Ceilândia pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

CURSOS	TURNO	FORMA DE ACESSO
Curso Técnico em Administração	Matutino Vespertino Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Informática	Matutino Vespertino Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Logística	Matutino Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Administração Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)	-	Sorteio
Curso Técnico em Informática Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)	-	Sorteio

3.1.1. As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP - Escola Técnica de Ceilândia por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

3.1.2. Durante o curso, no CEP - Escola Técnica de Ceilândia haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

3.1.3. As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

3.1.4. A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 84/2009 e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 949h40.

4.2. O Curso Técnico de Nível Médio em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 84/2009 e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 1.000 horas.

4.3. O Curso Técnico de Nível Médio em Logística esta organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer nº 19/2016-CEDF e Portaria nº 46/2016-SEDF, totalizando 800 horas.

4.4. O Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Administração integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância, está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015-CEDF e Portaria nº 77/2015-SEDF, totalizando 2.400 horas.

4.5. O Curso Técnico de Nível Médio: Técnico em Informática integrado ao 3º Segmento da EJA, a distância, está organizado quatro módulos semestrais, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 82/2015-CEDF e Portaria nº 77/2015-SEDF, totalizando 2.400 horas.

4.6. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.6.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.8. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.9. A realização dos cursos está condicionada a matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso/turno na modalidade presencial e de 30 (trinta) estudantes por curso/turno na modalidade a distância.

4.10. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos e Turnos	Ampla Concorrência			Pessoa com Deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso Técnico em Administração	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico em Informática	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico em Logística	56	-	56	14	-	14
Curso Técnico em Administração Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)		80			20	

Curso Técnico em Informática Integrado ao 3º Segmento da EJA (a distância)	80	20
--	----	----

4.11. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00h00 de 19 de novembro até as 23h59 do dia 01 de dezembro de 2019.

5.1.1. Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:

5.1.1.1. Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos em Administração e em Informática.

5.1.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico em Logística.

5.1.2. Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

5.1.2.1. Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar no ato da matrícula.

5.1.2.2. Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

5.1.2.3. Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5.1.3. Ao inscrever-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste edital.

5.5. As inscrições on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 03 de dezembro de 2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

6.2.1. O sorteio randômico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na Secretaria Escolar do CEP- Escola Técnica de Ceilândia) e entregar à Comissão Local no dia 04/12/2019, das 8h às 18 horas.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos contemplados serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2019, das 8h às 11 horas, das 14h às 17 horas e das 19h às 21 horas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), com data de emissão que não seja superior a 30 dias.

8.2.2. Histórico Escolar (original e cópia).

8.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

8.2.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.2.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.6. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.2.7. Original e cópias simples dos documentos de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

8.2.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 e 8.2.8 deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e documentos do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br) para o devido acompanhamento.

9.4. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### EDITAL Nº 51, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

#### DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, situado no endereço QS 07, lote 02/08, Avenida Águas Claras - Vila Areal - DF, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 860 (oitocentos e sessenta) vagas para estudantes, mediante sorteio, no nível de Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial, nos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática, Técnico em Telecomunicações.

1.2. Doravante, no presente Edital o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, será denominado, apenas por: CEP-ETB.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula nº 200.232-9, Diretor do CEP-ETB, composta da seguinte forma: Titulares: Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula nº 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; Alaide Maria Vieira, matrícula nº 30756-4, Chefe de Secretaria do CEP-ETB, Adão Noé Marcelino, matrícula nº 64.219-3, Vice-diretor do CEP-ETB. Suplentes: Eleni Rodrigues Dourado da Silva, matrícula nº 28.625-7, Supervisora Administrativo no CEP-ETB, Anderson Araújo Fontenelle, matrícula nº 204.557-5, Professor do CEP-ETB, Márcia Lima da Cruz, matrícula nº 202534-5, Coordenadora do CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula nº 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo: acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio, considerando os o (s) curso (s) e turno (s), conforme seguinte quadro:

Cursos	Turnos	Forma de acesso
Curso Técnico em Eletrônica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Eletrotécnica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Informática	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico em Telecomunicações	Matutino/Noturno	Sorteio

#### 4. DO (S) CURSO (S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas, está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1260 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas, está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1640 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1792 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações, serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas, está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1560 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.8. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.9. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.10. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso (s)	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Eletrônica	56	56	56	14	14	14
Técnico em Eletrotécnica	56	56	80	14	14	20
Técnico em Informática	80	80	80	20	20	20
Técnico em Telecomunicações	56	Não haverá turma	56	14	Não haverá turma	14
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>192</b>	<b>248</b>	<b>62</b>	<b>48</b>	<b>62</b>

4.11. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 19/11/2019 a 01/12/2019, das 00:00 do dia 19/11/2019 até as 23:59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Eletrônica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Para inscrever-se no Curso Técnico em Eletrotécnica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Para inscrever-se no Curso Técnico em Informática na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Para inscrever-se no Curso Técnico em Telecomunicações na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

**6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.
- 6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília.
- 6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília após a divulgação dos resultados.
- 6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.
- 6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

**7. DA IMPUGNAÇÃO**

- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 05/12/2019 a 06/12/2019, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília conforme quadro e datas abaixo:

05/12/2019 Quinta-feira	06/12/2019 Sexta-feira
ELETRÔNICA e ELETROTÉCNICA	INFORMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES

- 8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 8.2.1. Declaração de Escolaridade.
- 8.2.2. Histórico Escolar.
- 8.2.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).
- 8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 8.2.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).
- 8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.
- 8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no .379/2009.
- 8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.
- 8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem (do sorteio).
- 8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.
- 8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem (do sorteio), não cabendo recurso.
- 8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.
- 8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)). A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2020.
- 9.2. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br) para o devido acompanhamento.

- 9.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

- 9.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

- 9.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

- 9.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**EDITAL Nº 53, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO.

**DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO, situado no endereço SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

**1. DO OBJETO**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

**2. DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35.971-8, composta da seguinte forma: Titulares: Vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38.536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 203.797-1, pelo Coordenador Pedagógico de integração - Raimundo Nonato da Silva 25.080-5, pelo Secretário Escolar - Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29.318-0 e pela Coordenadora Pedagógica do curso técnico integrado à EJA - Juranilce Xavier da Silva 38.694-4 e Suplente: Professora de Projeto Integrador - Adriana Souza Toledo 234.945-0, todos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE/PP.

2.3. A Comissão Local será presidida por Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35.971-8, lotado na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE/PP.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas de Gestão - SINOVIA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

**3. DA FORMA DE ACESSO**

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso (s)	Turno (s)	Forma de Acesso
Curso Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Noturno	Sorteio

**4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizado em cinco módulos, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 2400 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio do certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, vinte e cinco estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla Concorrência			Pessoa com Deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	00	00	28	00	00	07

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Para inscrever-se no CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.6.1. Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte nos murais do Centro Educacional 02 Cruzeiro.

6.3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.4. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.

6.5. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.7. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.8. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.9. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.10. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019 das 7h às 21h.

6.11. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após sua interposição.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que ocorrerá no dia 11/12/2019 das 20h às 21h.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, das 08h às 12h ou das 18h às 21h30, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site ([ced2cruzeiro.matutino.blogspot.com.br](http://ced2cruzeiro.matutino.blogspot.com.br)), para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado e/ou Práticas Profissionais, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [ced2cruzeiro.matutino.blogspot.com.br](http://ced2cruzeiro.matutino.blogspot.com.br).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor RICHARD WAGNER MATIOLI MITRAUD, matrícula nº 210.407-5, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00195855/2018-59, que trata de Licença para trato de Interesses Particulares em 01/03/2019.

CONVOCAR o servidor aposentado ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESSELRING, matrícula nº 00464449, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062825/2017-86, que trata de Revisão de TIDEM - Nota da Auditoria 01.6.703/2007/TCDF e Decisão do TCDF nº 528/2016.

CONVOCAR o (a) ex-servidor (a) CALEBE OLIVEIRA TEMPORAL DE SOUZA, matrícula nº 0237417X, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00024897/2018-14, que trata de EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 05/02/2018, a pedido.

CONVOCAR o (a) ex-servidor (a) RENATA GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 237.280-0, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00012673/2019-32, que trata de EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA a partir 04/02/2019, a pedido.

CONVOCAR o (a) ex-servidor (a) RAULISON QUIRINO RIBEIRO, matrícula nº 02415186, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00193784/2018-50, que trata de EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA a partir 08/08/2018, a pedido.

FELLIPE DIENER FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Aquisição de material de Consumo - Carro plataforma, carrinho de mão reforçado e carrinho armazém tudo conforme especificado no anexo I do edital. Processo nº 00113-00012119/2019-85. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de novembro de 2019, com valor estimado de R\$ 34.936,86. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo:	0113-015251/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-095 (EPCL) - Construção de ponte na marginal, sobre o Córrego Vicente Pires.
Valor Estimado (R\$):	4.214.088,44
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216-3361.002 - Construção de Pontes, Distrito Federal. Natureza da despesa 449051. Fonte (s) 100.
Prazo Execução:	150 dias
Data/Hora de Abertura:	03/12/2019 às 10h
Contatos:	Fone (s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 12 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, resolve: Convocar os membros do CDI, para a 18ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2019, às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Número 900.

#### PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação de processos;
- 3º Item - Assuntos gerais.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Presidente do Comitê  
Secretário Adjunto de Economia e Desenvolvimento

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 217ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 20 de setembro de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consulta apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Processo: 00050-00052766/2019-10-SEI/GDF. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos relacionados a ferramentas, aviamentos e tecidos que serão utilizados nas Oficinas de Corte e Costura a serem implementadas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal e também para atender demanda provenientes do Convênio nº 774.198/2012/DEPEN/MJ, firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 20/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/10/2019, Conforme empresa vencedora, CNPJ, item (ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, 11.594.621/0001-67, 24, 27, 28 e 38, R\$ 29,49, R\$ 8,45, R\$ 14,49 e R\$ 29,99; HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA, 03.851.189/0001-14, 23 e 32, R\$ 50,99 e R\$ 31,29; N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, 20.425.201/0001-48, 33, R\$ 160,53; PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, 01.299.218/0001-51, 31 e 36, R\$ 18,93 e R\$ 129,93; PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, 00.556.225/0001-29, 37, R\$ 26,99; RL UTILIDADES DO LAR, 00.717.603/0001-09, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25 e 29, R\$ 7,84, R\$ 9,99, R\$ 10,89, R\$ 1,13, R\$ 6,15, R\$ 1,68, R\$ 12,90, R\$ 17,70, R\$ 13,05, R\$ 25,95, R\$ 47,25, R\$ 5,97, R\$ 4,54, R\$ 0,45, R\$ 3,25, R\$ 28,99 e R\$ 11,21; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, 19.806.688/0001-20, 26 e 30, R\$ 11,31 e R\$ 257,04; S.C. DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, 01.826.299/0001-09, 21, 22, 34 e 35, R\$ 8,95, R\$ 15,62, R\$ 56,44 e R\$ 76,52. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos e pelas empresas: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP: Cleber Fernandes Silva Mendonça; HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA: Antoun El Moallem; N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME: Eliandro Rodrigues de Moraes; PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME: Marilene Correia de Castro Lima; PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA: Carlos da Silva Fonseca; RL UTILIDADES DO LAR: Rosanete Rosa de Paula Laurindo; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; S.C. DA CUNHA LEMES & CIA LTDA: Hebert Verissimo da Cunha Lemes.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

##### COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/MEI/EPP'S

PROCESSO: 00050-00043114/2019-86. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no CIR e CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.383.896,28. PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2019 às 9:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.  
GABRIELLA ALVES DA CUNHA  
Pregoeira

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 234/DGP - PMDF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em atendimento ao acórdão judicial proferido nos autos do Processo nº 0711158-58.2018.8.07.0018, torna pública a reintegração do candidato ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, inscrição nº 19711210 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art. 52, da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598/2010, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 436.796,70 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), a título de reconhecimento de dívida, percentual oriundo da Convenção Coletiva de Trabalho, do ano de 2018, conforme consta dos presentes autos do processo, em favor da empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 38.054.508/0001-45, não pôde ser conhecido durante o exercício de 2018, em razão da repactuação ser objeto de análise nos aspectos técnico-administrativos, tais como a elaboração de planilhas de custos, seja em termos qualitativos, seja em termos quantitativos ou a análise econômico-financeira de sua adequação e atualização. Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas, foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2019, em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de despacho PMDF/DLF/DALF/SEO/SAO 28722622. STÉFANO ENES LOBÃO - Ordenador de Despesas.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 00054-00011154/2017-94. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados da Polícia Militar do Distrito Federal e a rede mundial de computadores (Internet), mediante implantação de 2 (dois) enlaces de comunicação de dados, nas velocidades de 100Mbps e 1000Mbps, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento, por meio de equipamentos roteadores de propriedade da Contratada. Valor previsto: R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e

oitenta reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 06/11/2019 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.30.90. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Processo: 00054-00030576/2019-21. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, a ser utilizados no tratamento de caninos e equinos da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência. Valor previsto: R\$ 502.147,53 (quinhentos e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 12/11/2019 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019**

Processo: 00054-00024068/2018-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão EI com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência. Valor previsto: R\$ 180.128,76 (cento e oitenta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 07/11/2019 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQSW 300 PROJECÇÃO I BRASÍLIA -DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 16.750,54 m², conforme ART/RRTs 0720190053030, 0720180020277, 0720190070884, 0720190066159 e 0720190064384, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 93840/2019-65, expedido em 21/10/2019. Rogério Alves Dutra - Diretor de Vistorias.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

Processo: 00052-00004795/2019-19. OBJETO: Contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO para cinco Cromatógrafos Gasosos (CG) da marca Agilent Technologies e seus acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.015.312,08 (Hum milhão, quinze mil, trezentos e doze reais e oito centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de execução: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 06 de novembro de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

Processo: 0052.00015903/2018-90. OBJETO: Aquisição de geradores para unidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.009.928,15 (Hum milhão, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100, 132, 190 e 332. Programa 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Prog. Nac. De Segurança Pública do DF e 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105 e 170395- UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 38/2019**

Processo: 00052-00010607/2019-83. OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) kits compostos pelos seguintes itens: pistola nova e de primeiro uso, acompanhada de seu respectivo carregador, destinada ao uso individual, de porte, semiautomática e de calibre 9x19mm; três carregadores sobressalentes; um coldre velado; um coldre ostensivo; um porta-carregador duplo; um conjunto de manutenção/limpeza; uma maleta de transporte individual da pistola; e um manual de instruções em português brasileiro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 20.505.987,39 (vinte milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39. Fontes: 170/317/370/171/320/117. Programa de Trabalho 06.122.6217.4220.0006 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24906. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 3 de dezembro de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A Lote 23, Edifício da Direção Geral,

3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 61 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira Substituta

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de setembro de 2019: 2019NE01506, Transcodil Transporte e Comercio De Diesel LTDA, R\$ 900.000,00; 2019NE01536/01692/01693/01694, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica LTDA, R\$ 3.309.270,07; 2019NE01549, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 1.585.017,54; 2019NE01550/01551, Fokus Informática e Microfilmagem LTDA, R\$ 465.000,00; 2019NE01566, Gráfica e Editora Movimento LTDA, R\$ 300.000,00; 2019NE01576/01577, Global Segurança LTDA, R\$ 1.900.000,00; 2019NE01578/01640/01641/01642/01643/01644/01645/01646/01647/01729/01730/01731/01766/01799/01800/01801/01802/01803/01804/01805/01806/01807, Sinasc- Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, R\$ 3.592.000,00; 2019NE01603/01698, Ticket Soluções Hdftg S.A., R\$ 1.500.000,00; 2019NE01639/01735/01736, Auto Posto Millennium 2000 LTDA, R\$ 204.202,97; 2019NE01648, Extimplaça Confec Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 202.569,64; 2019NE01679, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, R\$ 1.640.000,00; 2019NE01684, BRB- Banco de Brasília S/A., R\$ 500.000,00; 2019NE01685, Banco do Brasil S/A, R\$ 55.000,00; GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 300.000,00; 2019NE01705, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. LTDA, R\$ 2.000.000,00; 2019NE01707, Serget Comércio e Serv. De Eng. De trans. LTDA, R\$ 250.000,00; 2019NE01710, Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados, R\$ 202.000,00; 2019NE01711/01712/01714/01715, Av Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 4.000.000,00; 2019NE01719, B2BR - Business to Business Inf. Do Brasil S/A, R\$ 664.924,72; 2019NE01732, Caixa Econômica Federal, R\$ 75.000,00; 2019NE01737, Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA, R\$ 2.176.020,00; 2019NE01765, Líder Táxi Aéreo S.A., R\$ 150.000,00; 2019NE01767, Mariana Van Erven Santos, R\$ 250.000,00.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**

Processo: 00055-00105555/2018-67. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas e semelhantes, além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo de água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios do Detran/DF e/ou aqueles que vierem a ser ocupados pelo Departamento, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários à execução do contrato, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 07 de novembro de 2019, às 10 horas. Valor total estimado: R\$ 118.860,17. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

Processo: 00055-00100130/2018-61. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de natureza continuada de instalação e substituição de placas, tarjetas e lacres veiculares, nas unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, compreendendo, além dos postos de trabalho, 16 (dezesesseis) Emplacadores e o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços, definidos neste documento, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado de empresa, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo A do Edital. Abertura: 06 de novembro de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 762.629,76. Dotação Orçamentária: 220 06 181 6217 2629 0001 339039. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na modalidade on-line/presencial, no dia 05 de novembro de 2019, a partir das 10h00, no Pátio da FlexLeilões no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília/DF (próximo ao Detran do SIA) e no site [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br). O edital completo do Leilão e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br) e no local onde os bens estarão expostos para visitação, nos dias 31/10, 01/11 e 04/11/2019, no horário de 8h30 às 17h30, no Pátio da FlexLeilões, situado no mesmo endereço cito acima. Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão. Brasília/DF, 16 de outubro de 2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DAR-1.061/2019

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2019

SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE

PROCESSO: 00417-00006775/2017-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto ampliar e fomentar as Oficinas de Esporte do Programa Criança para o Bem, com a contratação de um instrutor e de um estagiário de nível superior para preparar e ministrar as Oficinas de Esporte; a aquisição do material esportivo a ser utilizado na prática das diversas Oficinas de Esporte e aquisição de uniforme e vestimentas adequadas para a prática de judô; adequação de uma sala para a prática das artes marciais, com climatização e instalação de tampo, que é o piso adequado para a prática das artes marciais; contratação de uma cozinheira para acondicionar os alimentos doados, preparar e servir o lanche para as crianças e contratação de um Secretário de Gestão Escolar, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 131.614,70 (cento e trinta e um mil seiscientos e quatorze reais e setenta centavos) sendo R\$ 11.040,00 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00071 e R\$ 11.040,00 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00074, ambas emitidas em 24/09/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 21/10/2019 e término em 21/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIA CAMAROTTI RODRIGUES, na qualidade de Vice-diretora-Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2019

SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL LAR BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO: 00417-00038114/2018-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL LAR BEZERRA DE MENEZES. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a promoção de ações socioeducativas complementares para a criança e o adolescente em cumprimento de medidas protetivas de acolhimento institucional e familiar de modo a atender 34 crianças, na faixa etária de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família extensa ou substituta, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 704.175,62 (setecentos e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 166.692,22 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 537.483,40 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial será de R\$ 151.170,66 (cento e cinquenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00084 e R\$ 166.692,22 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00085, ambas emitidas em 15/10/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 21/10/2019 e término em 21/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, na qualidade de Diretor Financeiro da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2019

SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL PROJETO NOVA VIDA (PRONÓVI)

PROCESSO: 00417-00038100/2018-36. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL PROJETO NOVA VIDA (PRONÓVI). OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização de atividades esportivas, culturais e artísticas, com a promoção de condições de desenvolvimento de habilidades e de formação para 60 crianças e adolescentes, de 06 a 14 anos, residentes em Sobradinho II, tendo como objetivos específicos: 1. Realização de reforço escolar para as crianças e adolescentes; 2. Promover oficina de informática oportunizando às crianças e adolescentes aprendizado e acesso seguro ao mundo digital. 3. Promover oficina de ballet enquanto forma de expressão, contribuindo para elevação da autoestima, cuidado com o corpo, postura e disciplina; 4. Promover oficina de judô com vistas a formar cidadãos mais disciplinados e conscientes da importância de fomento à cultura da paz, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 546.750,30 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos) sendo R\$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e três reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 496.067,30 (quatrocentos e noventa e seis mil sessenta e sete reais e trinta centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial será de R\$ 177.953,30 (cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00086 e R\$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e três reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00087, ambas emitidas em 16/10/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 21/10/2019 e término em 21/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES, na qualidade de Presidente da OSC.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

### DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Processo: 00056-00001766/2019-84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ Nº 09.639.459/0001-04, referente à publicações de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.131.6002.8505.0024 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - FUNAP-Distrito Federal, natureza da despesa 33.91.39 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA; Diretor Adjunto.

Processo: 00056-00002060/2018-59. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa SANDU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 19.806.688/0001-20, o valor de R\$ 485,82 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 15.449.518/0001-84, e o valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA, sob o CNPJ nº 01.299.218/0001-51, referente à aquisição de materiais de consumo disponíveis em Ata de Registro de Preço, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.0044 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FUNAP - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA; Diretor Adjunto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 035/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Rolo Liso Compactador com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600kg (Tipo Tandem), "chaveirinho", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital), que o mesmo fica revogado por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00023829/2019-69. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da ASCAL/PRES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica as empresas participantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES - (2ª Etapa de Credenciamento - 1º credenciamento), que o resultado da análise da documentação das empresas participantes do certame (Ata de Reunião de Análise da Documentação), encontra-se disponível no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da ASCAL/PRES

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 017/2019-CJU/CEB. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Maciel Auditores S/S. Processo SEI nº 00093-00001327/2018-26, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A-RILC. Data de Assinatura: 22/10/2019. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da Companhia Energética de Brasília-CEB. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília-CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente e Alexandre Guimarães, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e pela Contratada: Roger Maciel de Oliveira, Sócio e Responsável Técnico.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 783/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Maciel Auditores S/S. Processo SEI nº 00093-00001327/2018-26, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 22/10/2019. Objeto: Contratação de Serviços Regulares de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da CEB Distribuição S.A. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 505.200,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Duzentos Reais). Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Armando Casado de Araujo; e pela Contratada: Roger Maciel de Oliveira.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-D Nº 001-G-1188/2019

Processo: 00310-00011211/2019-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES TARIFA BRANCA E MULTIFUNÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 01/2017/GRMF; 03/2008/GRMF; 04/2008/GRMF. Abertura: 01/11/2019 às 10h. Valor global estimado: R\$ 4.548.735,06 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9014/9316/9297.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato 8786/2017, publicado no DODF em 21/08/2017. ASSINATURA: 02/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 137.738,76 (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Kleber Salvador.

6º Termo Aditivo ao Contrato 8791/2017, publicado no DODF em 06/09/2017. ASSINATURA: 30/09/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 123 (cento e vinte e três) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Planejamento, Regulação e Novos Negócios. Pelo CONSÓRCIO SECOP, formado pelas empresas ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA, COPEM ENGENHARIA LTDA, PLANAL ENGENHARIA LTDA E SEREC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA: Luiz Antônio Torres.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9069/2019, publicado no DODF em 24/04/2019. ASSINATURA: 02/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 416.329,16 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 (trinta) dias. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Athus Rodriguez de Souza.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0148/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002803/2019 - Pregão Eletrônico nº 185/2019 - CAESB. ASSINATURA: 21/10/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para aeradores (difusor bolha, membrana me-473-100 e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais) para o item 02; RETESP INDÚSTRIA DE VEDANTES LTDA; VALOR: R\$ 2.495.450,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 01, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Rachel Dinamarco Lima Dias; RETESP INDÚSTRIA DE VEDANTES LTDA: Moacir José Dias.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.005.451/2019, em atenção às informações da Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SGPS no Mem. nº 31.629/2019, à fl. 02, com a solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 33, consubstanciadas no Parecer nº 709/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 39 a 42, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa ISOPRENE ARTIGOS EM NEOPRENE E SIMILARES LTDA. ME., CNPJ: 12.404.660/0001-17, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 200 (duzentas) lancheiras térmicas, conforme o termo de referência às fls. 03 a 05. AUTORIZAÇÃO: 02/10/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 21/10/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

**EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 5235/1997. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. ASSINATURA: 11/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Mauro César Alves Lacerda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8256/2012. PARTES: CAESB X ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 21/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Jander Fascina.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8949/2018. PARTES: CAESB X EUROS TEC COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. ASSINATURA: 21/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Bruna Cristina Pavan.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9031/2018. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME: 21/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9032/2018. PARTES: CAESB X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: 21/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Sandro Eliseu Beal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2019**

Processo: 092.004512/2019. Objeto Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (saca-polia com 3 garras, chave para tubos de 48" e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA: 365 dias ABERTURA: 07/11/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)- menu Licitações, a partir do dia 24 /10/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas atividades de manutenção preventiva e preditiva das unidades operacionais (coletores de vibração, termômetros infravermelhos, alinhadores, dentre outros), da forma que se segue: Empresa HOTTEC ELETRÔNICA TECNOLOGIA PREDITIVA LTDA, CNPJ: 06.044.480/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 67.738,63; Empresa R&D CONSULTORIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 11.651.669/0001-60, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 81.657,86; Empresa AUDAX TOOLS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.060.808/0001-86, vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 15.315,27; Os itens 3 e 7 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 242/2019, processo nº 092.005781/2019, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos ROBUSCHI (elementos filtrantes, anéis centrifugadores, Têes, válvulas, dentre outros), da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 93/2019**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB), no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010 considerando a Lei distrital nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012 e de seu decreto regulamentados nº 34.210/2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QNP 25, Conjunto E, Lote 13, Ceilândia/DF, em nome do Sr. José de Almeida Filho, CPF nº 720.131.173-53.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 94/2019**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve tornar publica a convocação de 73 (setenta e três) indicados, sendo 19 (dezenove) pela entidade ASBRAHACO, 10 (dez) pela AHBM, 22 (vinte e dois) pela ASSHTRAR e 22 (vinte e dois) da entidade FAHEJE, para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 95/2019**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve Tornar publica a convocação de 02 indicados e a habilitação de 03 candidatos, que entregaram a documentação e a exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Guarã- Edital nº 07/2014.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019, do tipo MENOR PREÇO, Objeto: futura Contratação de entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para o recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, bem como para ministrar o programa de Aprendizagem, de forma a assegurar ao jovem a formação técnico- profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e ensinar ao aprendiz a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018 e na Instrução Normativa SIT nº 146/2018, bem como nas Portarias MTE nº 615/2007 e 1003/2008, e demais legislações subsidiárias aplicáveis, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 06 de novembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392-00008887/2019-81. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019

CLAYTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00197-00003909/2019-79. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria n.º 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 75/2019-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: Ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Ouvidores, CNPJ n.º 00.656.809/0001-76, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no evento "XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores", nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho n.º 164/2019. José Walter Vazquez Filho. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNAP (SEDE) N.º 07/2016 PROCESSO: 0391-002291/2016. PARTES: IBRAM/DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses; a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, que corresponde ao acréscimo de 03 (três) sentenciados, passando de 12 (doze) para 15 (quinze) sentenciados; o reajuste no valor da bolsa ressociação para os Níveis I, II e III, bem como o valor do Auxílio Alimentação, correspondente a variação periódica do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA e a atualização da taxa dos custos operacionais da FUNAP. VALOR: Após as alterações, o valor total estimado do contrato, passa a ser de R\$ 733.042,80 (setecentos e trinta e três mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.421.6211.2426.8398; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.91.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 17/10/2019, encerrando-se em 16/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP.

**NOTIFICAÇÃO Nº 361/2019 - IBRAM/PRESI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO NOVA VIDA AISNOVI, CNPJ: 26.510.487/0001-46, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03464/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00003420/2018-92. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO Nº 417/2019 - IBRAM/PRESI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a DELFINO FERNANDES VIANA 22679480104, CNPJ: 28.779.540/0001-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03459/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00000710/2018-84. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO Nº 462/2019 O IBRAM/PRESI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a WILSON MACHADO IRINEU, CPF: 371.491.051-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 02315/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00000279/2018-76. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE  
Presidente

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, em conformidade com a AGENDA 2030 para o desenvolvimento Sustentável, observando o objetivo global 17 - Fortalecer os meios de implantação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a definição dos limites do Parque Recreativo Sucupira e sua recategorização para Parque Ecológico. A Consulta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102400049

Pública será realizada no dia 26/11/2019, iniciando às 19:00 horas, no Auditório Augusto Boal do Campus da Faculdade UnB de Planaltina (FUP/UnB), localizada na Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima. Maiores informações pelo telefone (61) 99228-5354 e website do BRASÍLIA AMBIENTAL.

EDSON DUARTE  
Presidente

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO Nº 92/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GAS E OIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.895.787/0001-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01644/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006117/2018-41. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

**CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1205/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PARCERIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 1205/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003517/2018-03. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1203/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ABC MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 1203/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003311/2018-75. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 682/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ARTS AGUIAR PRODUTOS E SERVIÇOS METALURGIA ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 682/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003123/2018-47. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 735/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) AMANDA LORANE DA SILVA SANTOS (SENSACIONAL BEER) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 735/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002131/2018-76. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 761/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EVERTON FERNANDES VIEIRA (BAR DA ROSA) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 761/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002047/2018-52. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 963/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do (a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

interessado (a) STEPHANNY LORRANE ALMEIDA RODRIGUES (BAR E RESTAURANTE VEGAS) estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 963/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002039/2018-14. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 984/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) A. F. MARONDIN MADEIRAS ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 984/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002004/2018-77. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 505/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANDERSON LUIZ FRANCO estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 505/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001960/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 844/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) DOMINGOS PAULO DOS SANTOS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 844/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000198/2017. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 975/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CASSIMIRO DE OLIVEIRA MATOS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 975/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000611/2018-01. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 784/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) TERESINHA ALVES estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 784/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000553/2018-15. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 783/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LAFER DA SILVA BARRÓS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 783/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000370/2018-91. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 685/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDILENE DE LIMA ALMEIDA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca

da Decisão SEI-GDF nº 685/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000081/2018-92. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 689/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JULINO MACHADO RODRIGUES estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 689/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000052/2018-21. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 688/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOÃO SOARES SILVA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 688/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000022/2018-14. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 484/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CRUZ E ALVES COMERCIAL LTDA - ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 484/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000802/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 (UASG 926210)

Processo: 00431-00008016/2017-00. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da Sede Administrativa e unidades externas. Todos os serviços serão atendidos por meio de uma Central de Suporte de forma a gerenciar os serviços de Nível 1, 2 e 3, conforme especificações e quantidades no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 17/10/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Empresa adjudicatária: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, para o lote único, no valor global de R\$ R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF (telefone 3348-3520), no sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). Brasília/DF, 21 de outubro de 2019. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 388/2019

Processo: 00150-00005275/2019-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X VICTOR DE SA NEVES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 388/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: VICTOR DE SA NEVES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 390/2019

Processo: 00150-00005204/2019-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00427/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X AMANDA DE ARAUJO BITTAR. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 390/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 23.993,70 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: AMANDA DE ARAUJO BITTAR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2019

Processo: 00150-00005277/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00430/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X WILLIAN LOPES DIMAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 366/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: WILLIAN LOPES DIMAS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 389/2019

Processo: 00150-00005219/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00431/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X GABRIEL MELO SOARES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 389/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.901,00 (cinco mil, novecentos e um reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: GABRIEL MELO SOARES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 387/2019

Processo: 00150-00005252/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MAYSA CARVALHO GONÇALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 387/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: MAYSA CARVALHO GONÇALVES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 386/2019

Processo: 00150-00005269/2019-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00440/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JÚLIA VALE RIZZO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 386/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.983,07 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: JÚLIA VALE RIZZO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 384/2019

Processo: 00150-00005336/2019-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00438/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LUCIANA VITOR DIAS BOTÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 384/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.870,35 (dez mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIÁRIO/A: LUCIANA VITOR DIAS BOTÃO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 370/2019

Processo: 00150-00006201/2018-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00357/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 370/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A DOMADORA DE BICICLETAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2019

Processo: 00150-00003437/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00299/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 371/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUANDO A COISA VIRA OUTRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 382/2019

Processo: 00150-00002787/2019-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00371/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X TANTRI ARTE E CULTURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 382/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCEDÊNCIA(NOVA EDIÇÃO - VI)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: TANTRI ARTE E CULTURA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 378/2019

Processo: 00150-00003889/2019-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MEMÓRIA DIGITAL LTDA. na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 378/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FILMAÊ - 2º FESTIVAL DE CINEMA MÓVEL DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MEMÓRIA DIGITAL LTDA..

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 391/2019

Processo: 00150-00001876/2019-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00432/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CLARA NUGOLI SIMÕES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 391/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.845,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CLARA NUGOLI SIMÕES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 380/2019

Processo: 00150-00006235/2019-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00433/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X DANIEL QUEIROZ BASTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 380/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O FRANCO ATIRADOR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DANIEL QUEIROZ BASTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2019

Processo: 00150-00003412/2019-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00436/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 381/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MENINO E O BAOBA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 379/2019

Processo: 00150-00001711/2019-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00437/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MARIA FÉLIX FONTELE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 379/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CRONICONTOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.255,88 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARIA FÉLIX FONTELE.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 233/09

Processo: 0150-001480/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA TESTA MOURA LEITÃO; Nota de Empenho nº 00351/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 233/09, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ÁLBUM KARLA TESTA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: KARLA TESTA MOURA LEITÃO.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2017

Processo: 0150-001483/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELTON DE OLIVEIRA GOMES; Nota de Empenho nº 00453/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 261/2017, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GRAVAÇÃO DE ÁLBUM KELTON"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: KELTON DE OLIVEIRA GOMES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 221/2017

Processo: 0150-001493/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LISIANE QUEIROZ VIEIRA; Nota de Empenho nº 00347/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 221/2017, VALOR: 69.999,90 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ENTRETRÂNSITO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: LISIANE QUEIROZ VIEIRA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 418/2017

PROCESSO: 0150-001590/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NINA PUGLIA OLIVEIRA; Nota de Empenho nº 00358/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 418/2017, VALOR: 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "25 ANOS DE CULT 22"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 249/2017

Processo: 0150-001524/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAMIRO GALAS PEDROSA; Nota de Empenho nº 00450/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 249/2017, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "FORRO RED LIGHT E "O NÓ DAS GERAÇÕES""; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: RAMIRO GALAS PEDROSA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 332/2017

PROCESSO: 0150-001546/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERGIO BRAGA DUBOC; Nota de Empenho nº 00514/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 332/2017, VALOR: 99.829,76 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "LIGA TRIPA 35 ANOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: SERGIO BRAGA DUBOC.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 281/2017

Processo: 0150-001788/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAINÁ MARA MOREIRA XAVIER; Nota de Empenho nº 00380/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 281/2017, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "EMQUADRA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: TAINÁ MARA MOREIRA XAVIER.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 378/2017

Processo: 0150-001793/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DA SILVA LIMA; Nota de Empenho nº 00594/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 378/2017, VALOR: 39.974,60 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "AEROLITO - WEBCOMICS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: BRUNO DA SILVA LIMA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 414/2017

Processo: 0150-002317/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORGE LUIS MONTENEGRO BRASIL; Nota de Empenho nº 00588/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 414/2017, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TURNE PARALELO 31"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: JORGE LUIS MONTENEGRO BRASIL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00872

Processo: 00150.00005693/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARS NOVA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA- CNPJ nº 05.670.672/0001-28. Do Objeto: Despesa com a contratação artística direta do Maestro ISAAC KARABTCHEVSKY, para a regência de concerto no dia 22/10/2019, às 20:00 horas, no Cine Brasília, dentro da programação regular de Concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 2º Semestre de 2019", conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: 01 dia. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2019.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2019

00150-00004283/2019-54

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representada por MÁRCIO CLAYTON BARBOSA VIANA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1ª JORNADA DE CAPOTERAPIA 2019", na plataforma Inferior da Rodoviária do Plano Piloto/Brasília-DF e nas cidades satélites de Ceilândia e Taguatinga, com o intuito de promover a socialização da criança, adolescente e em especial o público da melhor idade, através da prática da modalidade que é esporte, arte, cultura e educação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0052; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00870, emitida em 22/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Laura Teixeira de Oliveira, Técnico de Atividades Culturais - Matrícula: 240626-8 e Marina Santana, Técnico de Atividades Culturais - Matrícula: 02405067. Data da assinatura: 22 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MÁRCIO CLAYTON BARBOSA VIANA.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 56/2019

00150-00005698/2019-45

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL AVITOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.854/0001-98, neste ato representada por SARA LOIOLA VIANA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "3º ENCONTRO DO GRAFITE 2019 - BECO LGBT", no Setor Comercial Sul de Brasília, com a finalidade de valorizar a

cultura urbana e o movimento do grafite, proporcionar intercâmbio artístico-cultural, impulsionar interesse de segmentos da cadeia produtiva da cultura para a importância da economia criativa, incentivar o empreendedorismo e a formação nas áreas artísticas, valorizar artistas locais e a cultura hip hop, potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal e democratizar o acesso à arte e a cultura, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 89.954,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0055; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 89.954,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00871, emitida em 22/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241.701-4 - Analista de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SARA LOIOLA VIANA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 57/2019  
00150-00004872/2019-32

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTIMA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Aniversário de 160 anos de Planaltina DF", no Vale do Amanhecer - Planaltina -DF com diversas atividades, realização de shows com artistas locais e da região, feira de artesanato, palestras, exposição de roupas folclóricas e espaço esotérico valorizando a cultura local, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0103; III - Natureza da Despesa: 33.5041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00875, emitida em 22/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28.11.2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 58/2019  
00150-00005491/2019-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, neste ato representada por MARCIO SOARES FONSECA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "22ª Edição do Festival Porão do Rock", tendo como mote promover e fortalecer o desenvolvimento do mercado da música independente do Distrito Federal e do Brasil, proporcionar aos artistas que dele participam condições técnicas excepcionais para as suas apresentações, exposição para um grande público e visibilidade nacional junto às mídias especializadas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$595.633,20 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e três reais e vinte centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0095, 13.392.6219.9075.0084; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00873, emitida em 22/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 145.633,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscientos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00874, emitida em 22/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula nº 240.569-5 - Analista de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnica de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCIO SOARES FONSECA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005693/2019-12, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do maestro ISAAC KÁRABTTCHEVSKY, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), por meio de contratação artística direta, para a regência de Concerto no dia 22/10/2019, às 20:00h, no Cine Brasília, Brasília - DF, dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 2º semestre de 2019, representado pela empresa ARS NOVA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.670.672/0001-28, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de outubro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A CNPJ: 81.243.735/0001-48, ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR, no valor unitário de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) e a quantidade de 356 Unidades e ITEM 03 - MONITOR COMPUTADOR, no valor unitário de R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 720 Unidades. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: DONE FLEX SOLUÇÕES INOVADORAS EM INFORMÁTICAS LTDA CNPJ: 31.462.753/0001-42, ITEM 05 - MODEM ROTEADOR, no valor unitário de R\$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e a quantidade de 36 Unidades. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI CNPJ: 32.159.298/0001-73, ITEM 07 - MICROCOMPUTADOR, no valor unitário de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) e a quantidade de 40 Unidades. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.519.346/0001-97, ITEM 08 - MONITOR DE VÍDEO, no valor unitário de R\$ 638,51 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 80 Unidades. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.706.148/0001-46 - Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de enfermagem, contemplando 2 (dois) Profissionais Enfermeiros, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atuação na Divisão de Programas da Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 28391/2018 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 19/2018, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs: 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 06/12/2019 a 05/12/2020 - Execução: de 06/12/2019 a 05/12/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$96.986,40 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00145 - Data de Emissão da NE: 31/01/2019 - Valor da NE: R\$90.251,24 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Data da Assinatura: 22/10/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Mathias de Aguiar Mesquita. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2018 (DODF nº 235, pag. 44, 12/12/2018).

**INEDITORIAIS****AUTO POSTO GAMA CENTRO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº146/2019, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QUADRA 55 LOTE 08, SETOR CENTRAL- Gama-DF, processo nº 00391-00024393/2017-19. Engª Renata Vieira.

DAR-1.063/2019

**ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 154/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis Líquidos, Derivados de Petróleo, Etanol e Lubrificante, no Setor de Inflamáveis, Lote 04, Brasília - DF, processo nº 00391-00017902/2017-49. TECPAM - Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.

DAR-1.059/2019

**PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 161/2019, para a atividade de OPERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, no Rodovia DF-290 KM,1,2 Chácara 12, Santa Maria-DF, processo nº 00391-00000634/2018-15. Engª Renata Vieira.

DAR-1.062/2019.

**EMPRESA TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA****LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A EMPRESA TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.181.221/0009-60, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, processo nº 00391-00019761/2017-07 a Licença de operação para as Atividades de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP no âmbito do Distrito Federal, com endereço Setor de Inflamáveis - SIN, Lote 04, Parte A. Emitida no dia 04 de outubro de 2019, e com validade de 06 (SEIS) anos.

DAR-1.054/2019

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS 306 SUL LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 141/2019, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, na SHCS SQS 306 PLL 1, Asa Sul-DF, processo nº 00391-00017552/2017-11. Engª Renata Vieira.

DAR-1.064/2019

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL****SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO PLENO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor Jayson Rosa da Silva Oliveira, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2018.011716-3, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEP/516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos trinta e um dias de agosto de dois mil e dezoito.

DELIO LINS E SILVA JUNIOR  
Presidente da OAB/DF

DAR-1.047/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****RELATÓRIO TRIMESTRAL - ICIPE (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 01/2014 relativo ao 3º trimestre de 2019 (julho, agosto e setembro).

**FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO	3º Trimestre 2019
Saldo Inicial	44.564.759,22
Ingressos	39.801.889,05
Contrato de Gestão	39.432.217,80
Outros Ingressos	45.084,41
Rendimento Aplicações Financeiras	324.586,84
Desembolsos	57.131.201,82
Pessoal, Encargos e Benefícios	32.091.219,44
Serviços de Terceiros	10.020.717,39
Insumos Hospitalares	6.315.437,61
Materiais	3.029.447,88

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102400054

Gastos Gerais	1.080.025,05
Equipamentos e Direitos de Uso	3.125.421,70
Móveis e Utensílios	1.309.769,64
Obras	159.163,11
Saldo Final	27.235.446,45

**METAS QUANTITATIVAS**

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	21.147	21.767	102,9
II	Assistência Complementar Essencial	15.610	16.084	103,0
III	Procedimentos Especializados	4.626	4.635	100,2
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.523	2.718	107,7
V	Exames Laboratoriais	71.694	79.012	110,2
VI	Exames de Bioimagem	4.488	4.991	111,2
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	195	249	127,7
VIII	Saídas Hospitalares	1.041	1.089	104,6
IX	Diárias de UTI	1.710	2.173	127,1
X	Diárias de Cuidados Paliativos	324	128	39,5
XI	Cirurgia	510	641	125,7

**METAS QUALITATIVAS**

Nr.	Indicador	Resultado
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	Atingido
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	Atingido
3	Satisfação dos Pacientes	Atingido
4	Ouvidoria	Atingido
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Atingido
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC)	Atingido
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	Atingido
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	Atingido
9	Média de Permanência Hospitalar	Atingido

**FILANTROPIA-152/2019****ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA****COMUNICADO OFICIAL**

A Associação dos Usuários da Rodoviária de Brasília vem oficialmente, através de seu presidente Keeslew Caixeta Lobo, nomear a comissão de assuntos da PPP da Rodoviária, junto aos órgãos envolvidos, os seguintes membros: Pedro Bolinja Maria de Jesus Bartos Miranda Nelson Buganza Junior Juarez Soares Carvalho Keeslew Caixeta Lobo Soraya Costa de Jesus - suplente Josué Martins de Oliveira suplente.

DAR-1.065/2019

**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.**

CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93  
NIRE 53.3.0000068.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 1º de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para deliberar sobre as seguintes matérias: Aprovação da inclusão do direito de preferência dos acionistas na alienação de ações a terceiros com consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social; e Aprovação da consolidação do Estatuto Social. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: Pessoa Física: Documento de Identidade; Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 22 de outubro de 2019. EGYNO SARTO Presidente do Conselho de Administração.

DAR-1.060/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.